SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3171

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 24/01/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 027/2022-CMCC-CPL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VENCEDORES DO CERTAME:

• **H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ: 20.076.046/0001-00),** no valor de R$ 145.875,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
• **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 19.174.600/0001-02),** no valor de R$ 352.075,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais..

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:81230DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 24/01/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 026/2022-CMCC-CPL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, EM BACKBONE E INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA; DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE ACESSO INTERNO (VIA IPV4 OU IPV6), VIA CABO OU WI-FI, PARA CONECTIVIDADE ENTRE OS DIVERSOS DISPOSITIVOS DA CÂMARA MINICIPAL (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, CELULAR, TABLET, ETC) COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA "ON-SITE" ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET..

VENCEDORES DO CERTAME:

• **LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 20.647.927/0001-25),** no valor de R$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AD54E69E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: P. ALVES DA SILVA NETO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:21F6030E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: R MACUYAMA SILVA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A257D1E9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: G COUTO PEREIRA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:97AC1AA8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA-CMNP- N°055 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 045/2023 de 9 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Pará nº 3160 de 10 de janeiro de 2023
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 24 de janeiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso/PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:2D9961AD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 066/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora **ALENE LIBERAL CUNHA**, matrícula 120127-1, desta Casa Legislativa, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 24/01/2023 a 26/01/2023, para que a mesma possa representar a Câmara Municipal de Santarém junto ao Tribunal de Contas dos Municípios –TCM/PA, para participar do evento que irá agraciar as Câmaras com o Selo de Qualidade de Transparência Pública. Fazendo jus a 01 (uma) diária e concessão de passagens aéreas de STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e tres de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:26600F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 067/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Designar a Servidora Noelma Ferreira Lira para responder interinamente pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **NOELMA FERREIRA LIRA,** matricula, 040141-2, Chefe de Divisão a responder interinamente pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa**,** no período de 24/01/2023 a 03/02/2023, em que a titular**, JEOVANIA SOUSA DA CRUZ**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AA6DBEAA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2023 - CMSCO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transparência Pública, para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria, de natureza singular, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

EMPRESA CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.**
CNPJ: 23.792.525/0001-02
Valor: R$ 11.844,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais)**.
Vigência: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas:
NILTON ZEFERINO MARQUES.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:874420B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transparência Pública, para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria, de natureza singular, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

CONTRATO Nº 005/2023 – CMSCO
Valor: R$ 11.844,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais)**.
Data de assinatura: 14/01/2023 **Vigência:** A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.
Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
NILTON ZEFERINO MARQUES –
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:51B3FCFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, Sr. NILTON ZEFERINO MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº. 2023/005 - CMSCO, que trata da contratação da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023 - CMSCO, **considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transparência Pública, para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria, de natureza singular, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA**, pelo valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e reais)**, determinando que seja encaminhado para ao setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 12 de janeiro de 2023.

NILTON ZEFERINO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F4DF2CBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2023 - CMSCO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s) de informática para Gestão Pública, nos módulos de Transparência Pública de Dados, prevista LC nº 131/2009 (Lei da Transparências) e Lei 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação) referente a Execução Orçamentária e Financeira, Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitação.

EMPRESA CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Valor: R$ 7.665,84 (Sete mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 638,82 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**,
Vigência: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas:
NILTON ZEFERINO MARQUES.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1385E9F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s) de informática para Gestão Pública, nos módulos de Transparência Pública de Dados, prevista LC nº 131/2009 (Lei da Transparências) e Lei 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação) referente a Execução Orçamentária e Financeira, Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitação.

CONTRATO Nº 006/2023 – CMSCO
Valor: R$ 7.665,84 (Sete mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 638,82 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**,
Data de assinatura: 16/01/2023 **Vigência:** A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.
Contratado: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
NILTON ZEFERINO MARQUES –
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D93C8256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, Sr. NILTON ZEFERINO MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pelo Controle Interno e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 2023/006 - CMSCO, que trata da contratação da Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023 - CMSCO, considerando a necessidade de **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s) de informática para Gestão Pública, nos módulos de Transparência Pública de Dados, prevista LC nº 131/2009 (Lei da Transparências) e Lei 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação) referente a Execução Orçamentária e Financeira, Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitação**, determinando que seja encaminhado para ao setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 13 de janeiro de 2023.

NILTON ZEFERINO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CC130B19

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AVISO PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 - CMSJA
O Presidente da Câmara Municipal de São Joãodo Araguaia – Estado do Pará, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Inexigibilidade nº 001/2023 - CMSJA, que tem como OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da câmara municipal de São João do Araguaia no ano 2023.

FUDAMENTO LEGAL- Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisivo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente em favor da CONTRATADA: AGB CONTABILIDADE - ME, pessoa jurídica privada, com sede no Bairro: Nova Marabá, na Folha 21, Quadra 02, Lote 10, CEP 68507-560, Marabá - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.496.458/0001-08. Ratificado dia 05/01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023 - CMSJA

O Presidente da Câmara Municipal de São Joãodo Araguaia – Estado do Pará, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Inexigibilidade nº 002/2023 - CMSJA, que tem como OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria jurídica para atender a câmara municipal de São João do Araguaia-Pa no ano de 2023.

FUDAMENTO LEGAL- Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisivo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente em favor da CONTRATADA: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica privada, com sede na Avenida Antônio Maia nº. 1727 CEP: 68.500-005 – Bairro-Velha - Marabá – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.927.276/0001-34. Ratificado dia 11/02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CMSJA
Processo nº 003/2023 - CMSJA

A Câmara Municipal de São Joãodo Araguaia/PA comunica que está promovendo a licitação acima, que tem por objeto: Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Joãodo Araguaia, para uso das atividades parlamentar no ano de 2023, julgamento: menor preço por item, conforme especificações contidas no edital.
Sessão de habilitação e julgamento das propostas de preços será dia: 07/02/2023 às 09h00min.
Local: Câmara Municipal de São Joãodo Araguaia, Rua Dom Pedro II - Centro.
Edital e os anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal e sites do TCM-PA e Câmara Municipal.

São Joãodo Araguaia-PA, 23 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO NETO ALVES DE CARVALHO
Presidente da CMSJA
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia

CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro – CMSJA

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:6EE00635

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, CNPJ Nº 22.981.096/0001-59.
CONTRATADA: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.700.166/0001-16.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Alimentação de dados no Sitio Eletrônico (cmtucuma.pa.gov.br) para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ. Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.
VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 31/12/2023.

Tucumã, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:B5C30ABC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESOLUÇÃO Nº 183/2023

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Fixa o calendário das sessões ordinárias para o Exercício Legislativo da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das Sessões Ordinárias da 3ª Sessão Anual da Décima Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, conforme o Regimento Interno, em consonância com o estabelecido a seguir:

I – Primeiro Período Legislativo:

06; 07; 08; 09 de fevereiro;
06; 07; 08; e 09 de março;
03; 04; 05; e 06 de abril;
08; 09; 10; e 11 de maio;
12; 13; 14 e 15 de junho.

II – Segundo Período Legislativo:

07; 08; 09; e 10 de agosto;
11; 12; 13; e 14 de setembro;
02; 03; 04; e 05 de outubro;
06; 07; 08; e 09 de novembro;
04; 05; 06; e 07 de dezembro.

Art. 2º As sessões ordinárias serão quatro por mês, exceto no recesso, com início às 19h:30min. (dezenove horas e trinta minutos) e término às 21h:30min. (vinte e uma horas e trinta minutos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 17 de janeiro de 2023.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

NELCINO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELIANE DE SOUZA GALVÃO
1ª Secretária

IRACI RODRIGUES DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:389D2D28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO-033-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Dispensa de Licitação nº 033/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Objeto**: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COSTA MARATAUIRA, REGIÃO DAS ILHAS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF DA COSTA MARATAUIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Origem: Contrato nº 2021/224-PMA. Contratado: **DIOLANDA DE JESUS VAZ CARNEIRO,** portador do CPF**: nº 757.560.642-49**. 1º Termo Aditivo referente à Prorrogação de Prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de Dezembro de 2022 à 29 de Dezembro 2023, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4C8E6727

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS-006-2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 48/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, Secretário de Saúde, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, supracitado à adjudicatária: I**NOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ: 20.239.662/0001-26,** pelo Valor Global de R$ 3.062.415,41 (Três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Assinado em 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4C50012

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0922-001-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2022/0922-001-PMA. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 48/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 05.105.127/0003-50. Contratada **INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ: 20.239.662/0001-26.** Contrato Nº 2023/011, Valor Global R$ 3.062.415,41. Vigência de 24/01/2023 à 24/09/2023.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:24220751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230060
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-046-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSOROS PARA MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPO.
VALOR TOTAL: R$ 100.597,43 (cem mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230061
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-046-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA- EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSOROS PARA MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPO.
VALOR TOTAL: R$ 200.157,67 (duzentos mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:0C9C69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE ATA
CONVITE Nº 1/2023-0001- PMF.
Processo Administrativo n.º 004/2023-PMAF Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2023. A Presidente de Licitação no uso das suas atribuições torna público que ficou fracassado o Convite que teria abertura sido marcado para abertura em 24 de janeiro de 2023 as 9:00hs, dando o horário apareceu apenas uma empresa para abertura do referido convite, não podendo dar continuidade aos trabalhos o mesmo será suspenso para nova data de abertura a empresa que apareceu foi: G L FEITOSA LTDA CNPJ: 07.993.402/0001-83, nesse ato representado pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes que assim desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Residente da CPL

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:A5925405

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230050
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-016-PMAF

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LARA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO,AGUA E CARNE, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.064 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$4.188,00.
VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230053
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-016-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO,
AGUA E CARNE, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.518,50 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1401.082420011.2.060 Gestão de Benefícios-BPC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.518,50
VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230054
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-016-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO,
AGUA E CARNE, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 53.633,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.064 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$53.633,00
VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6642AF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRAT0 DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230062
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-002 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO
JURIDICO NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
OBJETIVANDO GARANTIR O PLENO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220002.2.003 Coordenação e Manutenção
do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no
valor de R$ 74.520,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:CBC2BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-003 - FME
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO**.**
Abertura: 06/02/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 06/02/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:79DAE920

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 022/2023

PORTARIA № 022/2023
Em, 23 de janeiro de 2023.

> "Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 23/01/2023, a partir das 14:00 horas, para o Senhor **SILVANO DA SILVA AGUIAR**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:916C5DB7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 023/2023

PORTARIA № 023/2023
Em, 23 de janeiro de 2023.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, Matrícula **nº 16-1** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 15:00 horas do dia 23/01/2023 chegando as 12:00 horas do dia 24/01/2023. Com retorno no dia 28/01/2023, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2023, junto a Câmara Federal e ao Senado Federal, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2023.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1E1DFC0A

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 005

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7202300005, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa para fornecimento de Link de Internet Dedicado, com disponibilidade mínima de 12MBs ao mês., pelo valor de R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CF9FC46F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de Link de Internet Dedicado, com disponibilidade mínima de 12MBs ao mês.

Contratado.....: EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:63439E6A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de Link de Internet Dedicado, com disponibilidade mínima de 12MBs ao mês..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Janeiro de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:DD67661A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230067

CONTRATO Nº.....: 20230067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 109.343,33 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 109.343,33

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:14646CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): SIMONE ROSA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 24/01/2023 a 30/06/2023.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 23.01.2023

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:30C5427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230065

CONTRATO Nº.....: 20230065

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.680,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:21546311

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230066

CONTRATO Nº.....: 20230066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.153,39 (setenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 70.153,39

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F627C233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 421/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ELIONETE DA COSTA CHAGAS,** residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, s/nº, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 043 Lt. 0015 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 301,40m² (trezentos e um metros e quarenta centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,40 metros com a Rua 15 de Novembro e Lote 0010 da quadra 043
Lateral esquerda: 30,00 metros com o lote 0020 da quadra 043.
Fundo: 10,18 metros com o lote 0125 da quadra 043.
Lateral direita: 30,00 metros com o lote 0010 da quadra 043.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 24 dias de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1EBE4367

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 042/2023 GAB – PMA

PORTARIA N° 042/2023 GAB – PMA.

REVOGA A PORTARIA Nº 256/2022 SEMAD/PMA, DESIGNA FISCAIS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022-05PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE** de nº **003/2022-05PMA**, com objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CONJUNTANTEMENTE COM A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO PARA AVALIAÇÃO DO PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO, REVISÃO E ELABORAÇÃO DA NOVA LEI DE CARGOS E SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS, DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
TAINARA ABREU SILVEIRA – Secretaria Municipal de Administração;
JUCELINO SILVA BRITO – Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:31EEA109

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 041/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 041/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRONICO** de nº **009/2022-PMA**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
DEMIVALDO DE JESUS SANTOS – Secretaria Municipal de Educação;
PABLO SOARES CHAVES - Secretaria Municipal de Saúde;
ALAM DE SOUSA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
DELZIANE DA SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9D1493ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 O Município de Belterra-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da pregoeira interina municipal, designada pela portaria n° 020/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem como Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmacia básicas para atender as necessidades da secretaria municipal sáude.** Retificação referente a cláusula "**7- DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO"** do termo de Referência. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, não altera-se a data e horário de abertura da licitação, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2023.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Pregoeira Interina

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:206B0347

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - SEMOVI

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – semovi, secretaria municipal de administração finanças e planejamento – semaf, secretaria municipal de gestão do meio ambiente e turismo – semat, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps, secretaria municipal de educação, cultura e desporto – semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri e secretaria municipal de saúde - semsa.** VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.
CONTRATO 068/2023: BRANCO & CORREA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 03.751.669/0001-03, **R$ 4.631,35 (Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).**
CONTRATO 069/2023: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, **R$ 2.243,83 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**
CONTRATO 070/2023: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23, **R$ 15.518,35 (Quinze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**

CONTRATO 071/2023: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 35.946.280/0001-00, R**$ 2.182,52 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**
CONTRATO 072/2023: VIRTUE COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº42.600.732/0001-62, **R$ 1.185,00 (Um mil, cento e oitenta e cinco reais).**

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6C886353

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022

Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CNPJ/MF sob o nº29.578.957/0001-00 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.** VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
CONTRATO 001/2023: empresa **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05,** no valor de **R$ 716,35 (Setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).**

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7A104A37

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Interina Portaria 020/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n°058/2022, **UASG: 980044 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA 11186.410001190-05 DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA,** com abertura da sessão no dia 10.01.2023 as 09:00. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **00.716.061/0001-50**-WR SERVIÇOS TECNICOS LTDA, **43.134.552/0001-03** -ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, **46.192.487/0001-52**-SYSMA SOLUCOES LTDA, **47.013.501/0001-76**-ANL MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **63.833.883/0001-30**- UF AGUIAR LTDA. No valor global de **R$ 19.599,97 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Belterra (PA), 24 de Janeiro de 2023.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Pregoeira Interina

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:57DBAA10

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 O Município de Belterra-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da pregoeira interina municipal, designada pela portaria n° 020/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem como Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmacia básicas para atender as necessidades da secretaria municipal sáude.** Retificação referente a descrição do item 88 do termo de Referência. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, não altera-se a data e horário de abertura da licitação, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2023.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Pregoeira Interina

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E44D26FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 024/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, MARLEIDE DOMINGUES DE OLIVEIRA, matricula: 545; JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matricula 361, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 024/2023 com vigência contratual de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo do **PE 13 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte tres.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:3040EED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contratos de n° 025/2023, 026/2023 e 027/2023

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, SILVANEI VASCONCELOS DE SOUSA matricula: 4770 e FRANCISCO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA, matricula: 4828, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 025/2023, 026/2023 e 027/2023 com vigência contratual de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 04/2022** com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:2E1995C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 038/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidores, SINEI AZULAY DE SOUSA, MAT. 4803 E MAX DEIVID MORAES BESEN, MAT. 4853, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 038/2023 com vigência contratual de 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 19/2022** com objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhonete 4x4 e veículo de passeio para atender as atividades da SEMOVI e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:D7CF5260

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contratos de n° 036/2023 e 037/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidores, LAURISERGIO SOUZA PAZ, MAT. 383 E LUIZ DE SOUSA PINHEIRO, MAT.416, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos 036/2023 e 037/2023 com vigência contratual de 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 37/2022** com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, PAINÉIS, MOTOR BOMBA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:B28D2CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 06 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contratos de n° 046/2023, 047/2023 E 048/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidores, ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA, MAT. 4432 E JOSIVAN CORREA ALMEIDA, MAT. 3999, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos **046/2023, 047/2023 E 048/2023** com vigência contratual de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 049/2022** com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA –SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE – SEMED.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:989504D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 07 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 052/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 361 E IRLLANA DAN IELLE DE CARVALHO, MAT. 4021, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 052/2023 com vigência contratual de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo do **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral**

de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:415C8B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 049/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores, SINEI AZULAY DE SOUSA, MAT. 4803 E MAX DEIVID MORAES BESEN, MAT. 4853, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 049/2023 com vigência contratual de 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 19/2022** com objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhonete 4x4 e veículo de passeio para atender as atividades da SEMOVI e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:87B80751

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de n° 050/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores, ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA, MAT. 4432 E JOSIVAN CORREA ALMEIDA, MAT. 3999, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato **050/2023** com vigência contratual de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 050/2022** com objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras, Pneus e Baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao decimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:A273536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023 e 067/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidores, ANDERSON MORAIS, Mat. 956, MANOEL ROSINALDO PERES DOS SANTOS, Mat. 425, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos **061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023 e 067/2023.**com vigência contratual de 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 040/2022** com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:8793A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 073/2023, 074/2023 e 075/2023.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe à a Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidores, ANDERSON MORAIS, Mat. 956, JOÃO CLAUDIO ROCHA, mat. 324 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato **073/2023, 074/2023 e 075/2023** com vigência contratual de 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo **do PE 050/2022** com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROÇADEIRAS, MATERIAIS DE SOLDA E ACESSÓRIOS DE SERRAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:38360E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023-SEMSA, de 18 de Janeiro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores Jéfferson de Sousa, motorista, mat 2048 , como fiscal titular e Rafael Santos da Silva, motorista, mat 4007, como suplente dos contratos 051/2023 do Pregão Eletrônico 035/2022 para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras, Pneus e Baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 18 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:00B7BFEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-084

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: FSA ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20230041. Valor Global: R$ 162.315,00; Contratado: ELITON MARCIO PAREIRA DE OLIVEIRA EIRELI. Contrato nº 20230042. Valor Global: R$ 169.169,50; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 20230043. Valor Global: R$ 147.858,60; Contratado: J. L. F. DAMASCENO - ME. Contrato nº 20230044. Valor Global: R$ 180.229,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAFRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 16/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 16/01/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D70E8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212226

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20212226 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2021-004. Período: 16/12/2022 a 15/12/2023. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8D118311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-076

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA. Contrato nº 20230057. Valor Global: R$ 237.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, da rede pública hospitalar e ambulatorial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 17/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 17/01/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F77CFACB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 FMS

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 FMS
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no FAMEP em 12/01/2023. Objeto: Aquisição de Combustível para atender todos os setores do Fundo Municipal de Saúde.
JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:EF55E13C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 29 de dezembro de 2022, Diário Oficial dos Municípios

do Estado do Pará • ANO XII | Nº 3152, pagina 13, referente ao contrato nº 20222612.

ONDE SE LÊ:
Exercício 2022
Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 168.525,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

LEIA-SE:
Exercício 2022 Atividade
1929.133921414.2.198. Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 168.525,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de janeiro de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Port.0047/2021-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:5C015F16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2022/FUNCEL – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2022/FUNCEL – CPL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, conforme demanda, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
RECORRENTE (S):
M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI
RECORRIDA (S):
LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso, bem como as contrarrazões, foram interpostas nos prazo legal, sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que os recursos e contrarrazões atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI** insurge-se em face dos motivos que acarretaram sua inabilitação no certame supramencionado.

Em síntese, argumenta que:

A empresa, ora recorrente, insurge-se contra a própria inabilitação em razão de que apresentou todos os documentos definidos na Lei 8666/93 e no edital de convocação.

Ocorre que a empresa foi inabilitada por não apresentar declaração de que manteria a sua rede no município de Canaã dos Carajás, durante toda a vigência contratual.

No edital as empresas interessadas neste certame deveriam apresentar declaração firmada pela licitante que instalariam filial/escritório de atendimento na sede do município da contratante, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) contado a partir da assinatura do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz ou filial na sede do município deverá declarar a sua manutenção durante o período de vigência do contrato.

A recorrente, que possui sede no município desde 2014 e que não possui qualquer filial, o que pode ser confirmado por seu contrato social, CNPJ e demais documentos, concentra todas as suas operações no município de Canaã dos Carajás, estaria enquadrada na segunda situação do comando acima citado, que seja a da apresentação da declaração de manutenção de sua sede em Canaã dos Carajás.

(...)

No caso em tela, o próprio edital prevê, por meio do item 11.6 – n, que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

(...)

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e do flagrante excesso de formalismo desrespeitando assim aos princípios da administração, as regras do edital e as determinações exaradas durante a sessão, requeremos:

A habilitação da recorrente, uma vez que a empresa demonstrou que possui todos os requisitos e documentos necessários para a execução do presente contrato, estando em plena regularidade todos os documentos apresentados.
~

Em síntese, essas são as razões recursais.
DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, em síntese, a empresa **LET´S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI**, assegura que:

(...) A Recorrente foi inabilitada pelo Douto Pregoeiro por descumprimento às regras do edital, em especial, por ter deixado de apresentar a declaração prevista no item 11.4-c do ato convocatório. Em sua peça recursal, a empresa insurge-se contra sua inabilitação, alegando que tal ato teria se dado por excesso de formalismo, mesmo tendo reconhecido, expressamente, que deixara de apresentar um dos documentos exigidos no Edital.

Afirma, ainda, que apresentara a declaração faltante em momento posterior, juntamente com a proposta readequada. No

entanto, existe uma relevante diferença entre os termos da declaração exigida, na qual a licitante deveria afirmar que manteria escritório de atendimento em Canaã dos Carajás durante a vigência do contrato, e a declaração contida na proposta realinhada da Recorrente, na qual esta afirma apenas que "não retirará sua sede deste município".

Concordamos com a r. decisão que declarou inabilitada a Recorrente, visto que, de fato, ocorreu a inobservância aos requisitos de habilitação trazidos pelo instrumento convocatório, como se pode verificar na documentação da inconformada. Ora, qual seria, então, o condão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, regente das licitações, senão imperiosamente estabelecer o cumprimento a rigor das regras contidas no edital? O aludido princípio decorre da legalidade da qual trata a Constituição Federal, de 1988, e está consagrado na Lei 8.666/1993, no caput do Art. 3º, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Portanto, temos que a decisão do Pregoeiro é irretocável, não merecendo reforma. Assim, em observância plena ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, deve ser mantida a inabilitação da Recorrente no presente certame, garantindo-se, com isso, observância plena aos princípios que regem a administração pública, atendendo inteiramente à prevalência do interesse público sobre o particular.

DO PEDIDO

Ante o supra arrazoado, requer sejam os recursos apresentados julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES, com base na argumentação exposta. Em não sendo recebido e/ou reconhecido o pedido acima, requer seja o presente recurso encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, no interregno e formas legais.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Desta forma, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Tudo isso para, de certa forma, demonstrar sua capacidade, seja ela técnica e econômico-financeira, para honrar com as obrigações decorrentes do contrato licitatório a ser firmado.

Por conseguinte, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Isto posto, passo à análise do mérito.

M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI – DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

O edital do certame em tela, dispõem que a empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, inclusive os documentos relativos à qualificação técnica e habilitação, Assim, a falta de quaisquer dos documentos solicitados, cuja ausência "**não possa ser suprida"** nos termos do edital, implicará a inabilitação da licitante.

Todavia, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas no instrumento convocatório devem ter por norte o atingimento das finalidades públicas, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.

A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem afastar ofertas válidas e participantes qualificados.

Além do mais, na decisão deste Pregoeiro foi observada a regra do § único do art. 4º do decreto nº 3.555/2000, ou seja, foi feita a interpretação das normas do edital em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi habilitada a licitante que ofereceu o menor preço, neste caso a Recorrida. Veja-se:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Posto isto, cumpre ressaltar que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 43, §3º, confere à Comissão de Licitação o direito de efetuar diligências para complementar a instrução do processo licitatório. Assim, a diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital do certame, especialmente no que tange à habilitação ou ao próprio conteúdo da proposta, não existindo um limite para as quantidades de diligências que podem ser realizadas.

É sabido que a aplicação das normas licitatórias deve ser enxergada sob o prisma da obtenção de melhor resultado possível para a Administração. Assim, o item 11.6-n do edital do certame em tela, estabelece que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento que possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

Nesse passo, consoante às razões recursais, a recorrente insurge-se em face de sua inabilitação, haja vista a ausência da declaração exigida no item 11.4-c, referente a necessidade da licitante instalar filial/escritório de atendimento na sede do município da contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da assinatura do contrato. **E caso a licitante já disponha de matriz ou filial na sede do município, deveria declarar a sua manutenção durante o**

período de vigência do contrato, situação que se enquadra a recorrente. Todavia, apresentou a declaração mencionada em local diverso do estabelecido no edital, juntamente com a proposta readequada.

Posto isto, realizada nova análise da documentação apresentada pela recorrente acostada aos autos, **verifica-se que os erros identificados não desqualificaram o teor da proposta apresentada, e não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.**

No presente caso, não se pode permitir que por excesso de formalidade uma empresa com proposta mais vantajosa e qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por apresentar declaração em local diverso ao estabelecido no edital, em grave afronta ao princípio da Supremacia do Interesse Público. Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção do menor preço é atingida com a Recorrente, há inobservância ao princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade com a sua inabilitação.

Conforme atesta pelo contrato social, CNPJ e demais documentos da recorrente, desde o ano de 2014 ela possui sede no município e sem filial, concentrando todas as suas operações no município de Canaã dos Carajás, - Estado do Pará.

Desse modo, a declaração apresentada declarando que manterá sua unidade durante a vigência do contrato, juntamente com a proposta, atende os ditames insculpidos no item 11.6-n e 11.4-c do instrumento convocatório.

Quanto a temática do caso em tela, o Tribunal de Contas da União mantém o posicionamento segundo o qual, o afastamento de licitantes em certames licitatórios somente encontra espaço quando impossível o seu aproveitamento, frente ao dever de eficiência o saneamento de falhas corrigíveis na habilitação e nas propostas.

Havendo alguma omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Em decisões recentes, o Tribunal de Contas da União através dos Acórdãos nº 1211/2021-P 966/2022-P e 988/2022-P, mais uma vez se manifestou acerca do saneamento de falhas em respeito ao formalismo moderado e da razoabilidade:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

"É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes."

"Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 20, caput, da Lei 9.784/1999."

O Tribunal de Contas da União, tem novo entendimento sobre a anexação de documentos posterior ao inicial, vejamos alguns Acórdãos sobre esse assunto:
Acórdão 1.211/2021:

O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, DEVE sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU, Acórdão nº 1211/2021-Plenário, Representação, Processo TC nº 018.651/2020-8, relator: ministro Walton Alencar Rodrigues, data da sessão: 26/5/21, ata 18/2021 - Plenário.)

Nesse passo, verifica-se que o precedente supramencionado, beneficia licitantes que por equívoco, apresentem algum dos documentos solicitados no instrumento convocatório em local diferente do estabelecido.

Por conseguinte, O Tribunal de Contas da União em 2022, produziu mais dois acórdãos abrangendo esse assunto, vejamos:

Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

O Mais recente Acórdão, agora do Relator **ANTÔNIO ANASTASIA** de 04/05/2022 traz o seguinte entendimento. Veja-se:

Acórdão 988/2022 – Plenário de 04/05/2022

Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art.2º, caput, da Lei9.784/199.

Desta forma, pelos motivos acima, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando as regras editalícias e acórdãos já mencionados, decide reformar a decisão e declarar a empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI**, ora recorrente, **HABILITADA** em estrita observância aos termos da Lei n° 8.666/93 e visando os princípios da legalidade, competitividade e da supremacia do interesse público, alterando a decisão que inabilitou a empresa recorrente no presente certame.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **TOTALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI** haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos,

declarando-a **HABILITADA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 24 de janeiro de 2023.

Tiarles da Silva Santana
Pregoeiro
Port. 046/2021-FUNCEL

ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2022 - FUNCEL/CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, conforme demanda, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI**, ora recorrente.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, haja vista que a declaração exigida no item 11.6-n foi apresentada, todavia, em local diverso ao estabelecido no edital. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

TOTALMENTE PROCEDENTES o recurso apresentado pela empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI** haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando-a **HABILITADA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:C59D7779

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2022/FUNCEL – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2022/FUNCEL – CPL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
RECORRENTE (S):
M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI
RECORRIDA (S):
LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso, bem como as contrarrazões, foram interpostas nos prazo legal, sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que os recursos e contrarrazões atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI** insurge-se em face dos motivos que acarretaram sua inabilitação no certame supramencionado.

Em síntese, argumenta que:

A empresa, ora recorrente, insurge-se contra a própria inabilitação em razão de que apresentou todos os documentos definidos na Lei 8666/93 e no edital de convocação.

Ocorre que a empresa foi inabilitada por não apresentar declaração de que manteria a sua rede no município de Canaã dos Carajás, durante toda a vigência contratual.

No edital as empresas interessadas neste certame deveriam apresentar declaração firmada pela licitante que instalariam filial/escritório de atendimento na sede do município da contratante, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) contado a partir da assinatura do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz ou filial na sede do município deverá declarar a sua manutenção durante o período de vigência do contrato.

A recorrente, que possui sede no município desde 2014 e que não possui qualquer filial, o que pode ser confirmado por seu contrato social, CNPJ e demais documentos, concentra todas as suas operações no município de Canaã dos Carajás, estaria enquadrada na segunda situação do comando acima citado, que seja a da apresentação da declaração de manutenção de sua sede em Canaã dos Carajás.

(...)

No caso em tela, o próprio edital prevê, por meio do item 11.6 – n, que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

(...)

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e do flagrante excesso de formalismo desrespeitando assim aos princípios da administração, as regras do edital e as determinações exaradas durante a sessão, requeremos:

A habilitação da recorrente, uma vez que a empresa demonstrou que possui todos os requisitos e documentos necessários para a execução do presente contrato, estando em plena regularidade todos os documentos apresentados.
~

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, em síntese, a empresa **LET´S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI**, assegura que:

(...) A Recorrente foi inabilitada pelo Douto Pregoeiro por descumprimento às regras do edital, em especial, por ter deixado de apresentar a declaração prevista no item 11.4-c do ato convocatório. Em sua peça recursal, a empresa insurge-se contra sua inabilitação, alegando que tal ato teria se dado por excesso de formalismo, mesmo tendo reconhecido, expressamente, que deixara de apresentar um dos documentos exigidos no Edital.

Afirma, ainda, que apresentara a declaração faltante em momento posterior, juntamente com a proposta readequada. No entanto, existe uma relevante diferença entre os termos da declaração exigida, na qual a licitante deveria afirmar que manteria escritório de atendimento em Canaã dos Carajás durante a vigência do contrato, e a declaração contida na proposta realinhada da Recorrente, na qual esta afirma apenas que "não retirará sua sede deste município".

Concordamos com a r. decisão que declarou inabilitada a Recorrente, visto que, de fato, ocorreu a inobservância aos requisitos de habilitação trazidos pelo instrumento convocatório, como se pode verificar na documentação da inconformada. Ora, qual seria, então, o condão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, regente das licitações, senão imperiosamente estabelecer o cumprimento a rigor das regras contidas no edital? O aludido princípio decorre da legalidade da qual trata a Constituição Federal, de 1988, e está consagrado na Lei 8.666/1993, no caput do Art. 3º, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Portanto, temos que a decisão do Pregoeiro é irretocável, não merecendo reforma. Assim, em observância plena ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, deve ser mantida a inabilitação da Recorrente no presente certame, garantindo-se, com isso, observância plena aos princípios que regem a administração pública, atendendo inteiramente à prevalência do interesse público sobre o particular.

DO PEDIDO

Ante o supra arrazoado, requer sejam os recursos apresentados julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES, com base na argumentação exposta. Em não sendo recebido e/ou reconhecido o pedido acima, requer seja o presente recurso encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, no interregno e formas legais.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Desta forma, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Tudo isso para, de certa forma, demonstrar sua capacidade, seja ela técnica e econômico-financeira, para honrar com as obrigações decorrentes do contrato licitatório a ser firmado.

Por conseguinte, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Isto posto, passo à análise do mérito.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE INTENÇÃO RECURSAL – WC VIAGENS E TURISMO LTDA

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, embora tenha manifestado, tempestivamente, a intenção de recorrer da classificação da proposta da empresa **LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI**, a recorrente deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de razões recursais.

Todavia, considerando que a não apresentação das razões recursais não constitui causa de incognoscibilidade da irresignação, por se tratar de mera prerrogativa da recorrente.

Nesse mesmo sentido, ensina Marçal Justen Filho que:

A INSURGÊNCIA VERBAL CONSTITUI-SE EM RECURSO. QUANDO O INTERESSADO MANIFESTAR SUA DISCORDÂNCIA CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO, ESTARÁ INTERPONDO RECURSO. VALE DIZER, O RECURSO INTERPÕE-SE VERBALMENTE. ASSIM O É A AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO POSTERIOR DO SUJEITO NÃO PREJUDICA O INTERESSADO. ASSEGURA-SE-LHE O PRAZO DE TRÊS DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES, MAS ESSA PREVISÃO RETRATA UMA SIMPLES FACULDADE – MAIS

PRECISAMENTE, TRATA-SE DE UM ÔNUS IMPRÓPRIO (PARA UTILIZAR UMA CATEGORIA DESENVOLVIDA PELA TEORIA GERAL DO PROCESSO). SE O SUJEITO NÃO ENCAMINHAR RAZÕES NO PRAZO DE TRÊS DIAS, A ÚNICA CONSEQUÊNCIA SERÁ A AVALIAÇÃO DO RECURSO TENDO EM VISTA EXCLUSIVAMENTE AS RAZÕES ANUNCIADAS VERBALMENTE. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. PREGÃO: COMENTÁRIOS À LEGISLAÇÃO DO PREGÃO COMUM E ELETRÔNICO. 4° ED. REV. E ATUAL. SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2005, P. 154). (GRIFO NOSSO).

Superada essa questão preliminar, cabe-nos, por conseguinte, passarmos ao exame do mérito das alegações apresentadas. Entretanto, não há dúvida que a ausência das razões recursais, *in casu*, por si só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente.

Ademais, a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, não apresentou provas, indícios dos pontos alegados na intenção recursal.

A Recorrente alega que em um dos campos da proposta realinhada enviada em pdf, a Recorrida indicara o percentual de desconto como 10%, ao invés de 100%.

No entanto, é importante salientar que em conformidade com o edital, e com o próprio procedimento do ambiente onde foi realizado a sessão pública (portal de compras públicas), a proposta realinhada é considerada enviada com a confirmação dos valores finais ofertados na fase de lances, bastando que o fornecedor clique no botão "proposta readequada (PR)" para ratificar os lances vencedores. Tal procedimento foi observado pela Recorrida, que apresentou, também desta forma, sua proposta readequada, do que faz prova a ata do certame, bem como o documento "proposta readequada", gerado pelo sistema.

Alega ainda a Recorrente que o edital do certame não permitiria a oferta de valor zero para a taxa de agenciamento. Todavia consoante ao item 7.19 a vedação apenas se refere a valores negativos, que foram, de pronto, rejeitados pelo pregoeiro, não havendo proibição, no ato convocatório, a descontos de 100% sobre a taxa de emissão (taxa DU), que corresponde a taxa de valor zero.

Destarte, à luz de tais considerações, temos que, não é o caso de inabilitação da empresa licitante **LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI**, ora recorrida.

M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI – DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

O edital do certame em tela, dispõem que a empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, inclusive os documentos relativos à qualificação técnica e habilitação, Assim, a falta de quaisquer dos documentos solicitados, cuja ausência "**não possa ser suprida"** nos termos do edital, implicará a inabilitação da licitante.

Todavia, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas no instrumento convocatório devem ter por norte o atingimento das finalidades públicas, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.

A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem afastar ofertas válidas e participantes qualificados.

Além do mais, na decisão deste Pregoeiro foi observada a regra do § único do art. 4º do decreto nº 3.555/2000, ou seja, foi feita a interpretação das normas do edital em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi habilitada a licitante que ofereceu o menor preço, neste caso a Recorrida. Veja-se:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Posto isto, cumpre ressaltar que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 43, §3º, confere à Comissão de Licitação o direito de efetuar diligências para complementar a instrução do processo licitatório. Assim, a diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital do certame, especialmente no que tange à habilitação ou ao próprio conteúdo da proposta, não existindo um limite para as quantidades de diligências que podem ser realizadas.

É sabido que a aplicação das normas licitatórias deve ser enxergada sob o prisma da obtenção de melhor resultado possível para a Administração. Assim, o item 11.6-n do edital do certame em tela, estabelece que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento que possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

Nesse passo, consoante às razões recursais, a recorrente insurge-se em face de sua inabilitação, haja vista a ausência da declaração exigida no item 11.4-c, referente a necessidade da licitante instalar filial/escritório de atendimento na sede do município da contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da assinatura do contrato. **E caso a licitante já disponha de matriz ou filial na sede do município, deveria declarar a sua manutenção durante o período de vigência do contrato, situação que se enquadra a recorrente. Todavia, apresentou a declaração mencionada em local diverso do estabelecido no edital, juntamente com a proposta readequada.**

Posto isto, realizada nova análise da documentação apresentada pela recorrente acostada aos autos, **verifica-se que os erros identificados não desqualificaram o teor da proposta apresentada, e não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.**

No presente caso, não se pode permitir que por excesso de formalidade uma empresa com proposta mais vantajosa e qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por apresentar declaração em local diverso ao estabelecido no edital, em grave afronta ao princípio da Supremacia do Interesse Público. Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção do menor preço é atingida com a Recorrente, há inobservância ao princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade com a sua inabilitação.

Conforme atesta pelo contrato social, CNPJ e demais documentos da recorrente, desde o ano de 2014 ela possui sede no município e sem filial, concentrando todas as suas operações no município de Canaã dos Carajás, - Estado do Pará.

Desse modo, a declaração apresentada declarando que manterá sua unidade durante a vigência do contrato, juntamente com a proposta, atende os ditames insculpidos no item 11.6-n e 11.4-c do instrumento convocatório.

Quanto a temática do caso em tela, o Tribunal de Contas da União mantém o posicionamento segundo o qual, o afastamento de licitantes em certames licitatórios somente encontra espaço quando impossível

o seu aproveitamento, frente ao dever de eficiência o saneamento de falhas corrigíveis na habilitação e nas propostas.

Havendo alguma omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Em decisões recentes, o Tribunal de Contas da União através dos Acórdãos nº 1211/2021-P 966/2022-P e 988/2022-P, mais uma vez se manifestou acerca do saneamento de falhas em respeito ao formalismo moderado e da razoabilidade:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

"É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes."

"Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 20, caput, da Lei 9.784/1999."

O Tribunal de Contas da União, tem novo entendimento sobre a anexação de documentos posterior ao inicial, vejamos alguns Acórdãos sobre esse assunto:
Acórdão 1.211/2021:

O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, DEVE sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU, Acórdão nº 1211/2021-Plenário, Representação, Processo TC nº 018.651/2020-8, relator: ministro Walton Alencar Rodrigues, data da sessão: 26/5/21, ata 18/2021 - Plenário.)

Nesse passo, verifica-se que o precedente supramencionado, beneficia licitantes que por equívoco, apresentem algum dos documentos solicitados no instrumento convocatório em local diferente do estabelecido.

Por conseguinte, O Tribunal de Contas da União em 2022, produziu mais dois acórdãos abrangendo esse assunto, vejamos:

Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

O Mais recente Acórdão, agora do Relator **ANTÔNIO ANASTASIA** de 04/05/2022 traz o seguinte entendimento. Veja-se:

Acórdão 988/2022 – Plenário de 04/05/2022

Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art.2º, caput, da Lei9.784/199.

Desta forma, pelos motivos acima, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando as regras editalícias e acórdãos já mencionados, decide reformar a decisão e declarar a empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI**, ora recorrente, **HABILITADA** em estrita observância aos termos da Lei n° 8.666/93 e visando os princípios da legalidade, competitividade e da supremacia do interesse público, alterando a decisão que inabilitou a empresa recorrente no presente certame.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Dar conhecimento ao recurso interposto pela empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, porque preenchidos todos os requisitos de admissibilidade necessários para tanto, e, no mérito, pela **IMPROCEDÊNCIA** de seu inconformismo, com a consequente manutenção, da decisão exarada que declarou habilitada a empresa **LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI.**

Por conseguinte, julgar como **TOTALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI** haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando-a **HABILITADA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 24 de janeiro de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Port. 046/2021-FUNCEL

ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2022 - FUNCEL/CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI**, ora recorrente.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, haja vista que a declaração exigida no item 11.6-n foi apresentada, todavia, em local diverso ao estabelecido no edital. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Conheço do recurso interposto pela empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, haja vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade necessários para tanto, e, no mérito, pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** de seu inconformismo, com a consequente manutenção, da decisão exarada que declarou habilitada a empresa **LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI.**

Por conseguinte**,** julgo **TOTALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI** haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando-a **HABILITADA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:E9DBC029

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223426
ORIGEM: CARONA Nº 327/2022/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO..: Adesão à ata registro de preços nº 20221865, obtida através do processo licitatório nº 322/2021/PMCC, modalidade pregão presencial nº 151/2021-SRP, viabilizando a aquisição de máquinas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Canaã dos Carajás
VALOR TOTAL: R$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais)
O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 26 de Dezembro de 2022 a 30 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D88FDF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229292, proveniente do Processo Licitatório 193/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de material de sinalização viária nas vias urbanas e rurais da cidade de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 31 de março de 2023. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 . O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:29DB9D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230210
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS Processo Licitatório nº 257/2022/PMCC, na, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de agua mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 1.281.936,80(um milhão duzentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com o valor de R$ 661.890,16(seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 280.458,91(duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:666A66C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215479

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215479

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ABILENE FEITOZA BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7946187 PC/PA** do CPF nº **180.141.432-72,** residente e domiciliado à **AV RIO BRANCO ST10 QD004 LT0026-G**, nº **151**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215479 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215479**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215479.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ABILENE FEITOZA BARROS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF2B4F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214459

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214459

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ABRAAO BORGES DA ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2217697 SSP/DF** do CPF nº **815.091.381-53,** residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS**, nº **286**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214459 de 03 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214459**, pelas partes firmado em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214459.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ABRAAO BORGES DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:50E5BFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214977

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214977

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3550926 PC/PA** do CPF nº **621.689.752-72,** residente e domiciliado à **R. JOSE MENEGUEL**, nº **317**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214977 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214977**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214977.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:74D9DB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214581

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214581

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7923161 PC/PA** do CPF nº **702.512.752-30,** residente e domiciliado à **RUA CASTRO ALVES**, nº , Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214581 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214581**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214581.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AED67C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215232

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215232

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAO CARVALHO DE PAULA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7454877 PC/PA** do CPF nº **031.702.692-59,** residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS**, nº **7**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215232 de 21 de junho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215232**, pelas partes firmado em **21/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215232.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAO CARVALHO DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C24D2E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215278

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215278

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAO JOSE DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9309464 PC/PA** do CPF nº **023.613.133-83,** residente e domiciliado à **RUA DUQUE DE CAXIAS**, nº **45**, Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215278 de 23 de agosto de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215278**, pelas partes firmado em **23/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215278.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAO JOSE DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:42495F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214857

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214857

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAUTO PEREIRA GUIMARAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0264632520035 SSP/MA** do CPF nº **915.863.992-68,** residente e domiciliado à **RUA W3 LOTE 22 QD 5**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214857 de 20 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214857**, pelas partes firmado em **20/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214857.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAUTO PEREIRA GUIMARAES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:12C7CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214699

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214699

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANILDA DE BARROS ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3552581 PC/PA** do CPF nº **018.550.651-85,** residente e domiciliado à **RUA ALUISIO DE AZEVEDO**, nº **534**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214699 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214699**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214699.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANILDA DE BARROS ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:18659BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214694

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214694

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANILTON LIMA RESENDE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0198687320027 SSP/MA** do CPF nº **014.309.083-60,** residente e domiciliado à **RUA BAHIA, S/N**, nº , Bairro **NOVO BRASIL 2**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214694 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214694**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214694.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANILTON LIMA RESENDE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E45DAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214952

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214952

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADELMO GARCIA DE MOURA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3552661 PC/PA** do CPF nº **637.661.162-15,** residente e domiciliado à **RUA UM S/N**, nº , Bairro **VILA FEITOSA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214952 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214952**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214952.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADELMO GARCIA DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:776D5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215104

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215104

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4383659 PC/GO** do CPF nº **728.876.722-15,** residente e domiciliado à **RUA SUCUPIRA**, nº **49**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215104 de 08 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215104**, pelas partes firmado em **08/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215104.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E2150A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215424

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215424

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4622269 PC/PA** do CPF nº **849.716.652-34,** residente e domiciliado à **TV DOS PIONEIROS**, nº **426**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr.

Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215424 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215424**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215424.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:64F08FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215058

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215058

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADIEL HENRIQUE REIS QUINTANILIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7756446 PC/PA** do CPF nº **702.190.242-51,** residente e domiciliado à **AV.LIBERDADE**, nº **288**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215058 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215058**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215058.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADIEL HENRIQUE REIS QUINTANILIA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0A69C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215502

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215502

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2449705 SSP/PA** do CPF nº **318.699.122-68,** residente e domiciliado à **BHAIA**, nº **6**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215502 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215502**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215502.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8BDF9864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214461

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214461

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADILA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6472312 PC/PA** do CPF nº **017.859.812-77,** residente e domiciliado à **RUA EVANDRO CHAGAS**, nº **217**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214461 de 03 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214461**, pelas partes firmado em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214461.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADILA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DB01662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214985

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214985

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA BATISTA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4616517 PC/PA** do CPF nº **008.570.992-13,** residente e domiciliado à **RUA H-15, 2, QD 22**, nº , Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214985 de 04 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214985**, pelas partes firmado em **04/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214985.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA BATISTA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:502C1421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215319

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215319

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA CARVALHO BORGES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1690611 PC/PA** do CPF nº **328.868.022-04,** residente e domiciliado à **RUA MANOEL BORGES**, nº **91**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215319 de 24 de setembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215319**, pelas partes firmado em **24/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215319.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA CARVALHO BORGES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7053ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214710

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214710

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADILSON AZEVEDO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0001086407994 SSP/MA** do CPF nº **236.884.753-72,** residente e domiciliado à **AV BELEM S/N QD30 LT18**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214710 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214710**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214710.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADILSON AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FAB0964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215128

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215128

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA ELISANGELA DA SILVA LOPES CARDOSO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 579921669 SSP/SP** do CPF nº **956.171.082-04,** residente e domiciliado à **RUA SAO FRANCISCO, 7 QD12**, nº , Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215128 de 17 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215128**, pelas partes firmado em **17/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215128.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA ELISANGELA DA SILVA LOPES CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDD9252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214708

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214708

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADINELIA SILVA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6048637 PC/PA** do CPF nº **007.228.522-23,** residente e domiciliado à **RUA W 15 S/N QD30 LT018**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214708 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214708**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214708.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADINELIA SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EA92D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215804

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215804

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3552874 PC/PA** do CPF nº **878.834.302-20,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **357**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215804 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215804**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215804.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C7D8159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214651

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214651

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADIOVANI PEREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5716138 PC/PA** do CPF nº **413.485.401-68,** residente e domiciliado à **R.WEYNE CAVALCANTE S/N**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214651 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214651**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214651.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADIOVANI PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:629BAEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215501

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215501

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA FERNANDES COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2.334.891 SSP/PI** do CPF nº **814.181.752-34,** residente e domiciliado à **AV. PRINCIPAL**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215501 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215501**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215501.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA FERNANDES COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE3CB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215064

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215064

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIA DE JESUS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3599182 PC/PA** do CPF nº **693.758.102-59,** residente e domiciliado à **RUA FERNAO DIAS, QUADRA 22 LOTE 22 A**, nº **22**, Bairro **LIBERDEDE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215064 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215064**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215064.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIA DE JESUS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5428335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214367

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214367

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA CASTRO BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1085126 SSP/TO** do CPF nº **039.047.591-24,** residente e domiciliado à **RD PA 160,S/N,SECADOR, PA 150KM 170**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214367 de 09 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214367**, pelas partes firmado em **09/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214367.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANA CASTRO BARROS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C958A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214463

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214463

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA DA PENHA DE SOUSA CACIMIRIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4421298 PC/PA** do CPF nº **714.221.702-25,** residente e domiciliado à **RUA S9 QD14**, nº **8**, Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214463 de 03 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214463**, pelas partes firmado em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214463.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANA DA PENHA DE SOUSA CACIMIRIO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:71BAE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215705

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215705

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5653838 PC/PA** do CPF nº **950.103.512-34,** residente e domiciliado à **R. CONSTELACAO**, nº **60**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215705 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215705**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215705.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F79A634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215707

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215707

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA FERREIRA LUCAS MARQUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5595226 PC/PA** do CPF nº **008.727.902-90,** residente e domiciliado à **RUA VINTE E CINCO DE ABRIL**, nº **4**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215707 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215707**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215707.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANA FERREIRA LUCAS MARQUES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:100D6F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215022

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA MARIA DA CONCEICAO DOS REIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2207590 PC/PA** do CPF nº **716.704.322-20,** residente e domiciliado à **JOSE MENEGUEL**, nº **225**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215022 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215022**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215022.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA MARIA DA CONCEICAO DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FC8E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214819

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214819

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA MONTEIRO DE MATOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4633006 PC/PA** do CPF nº **745.360.442-72,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 09 15 QD V CASA 15**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-

24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214819 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214819**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214819.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANA MONTEIRO DE MATOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7344E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215805

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215805

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA MARIA RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8363597 PC/PA** do CPF nº **848.035.092-04,** residente e domiciliado à **R.TOCANTINS**, nº **416**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215805 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215805**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215805.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA MARIA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FABA021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215340

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215340

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA SILVA VIEIRA POLASTRINI**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0202172220026 SSP/MA** do CPF nº **006.417.833-10,** residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO LT20 QD34**, nº **20**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215340 de 19 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215340**, pelas partes firmado em **19/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215340.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANA SILVA VIEIRA POLASTRINI
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9226AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215621

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215621

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA REGILENE SILVA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 982609 SSP/TO** do CPF nº **030.047.551-90,** residente e domiciliado à **R. ASA BRANCA**, nº **48**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215621 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215621**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215621.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA REGILENE SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9D80CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215162

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215162

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANO GONSALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7069098 PC/PA** do CPF nº **029.929.932-55,** residente e domiciliado à **RUA S7 QUADRA 13 LOTE 28**, nº , Bairro **FLOR DE LIS 1**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215162 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215162**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215162.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANO GONSALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:67DBD4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215190

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215190

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1408566 SSP/MA** do CPF nº **449.621.933-68,** residente e domiciliado à **RUA JONATAS DE OLIVEIRA, CASA A**, nº **247**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215190 de 05 de abril de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215190**, pelas partes firmado em **05/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215190.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A082853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215003

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215003

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIELLY FONSECA MILHOMEM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4305626 SSP/GO** do CPF nº **709.453.651-87,** residente e domiciliado à **RUA JOAO SOUZA RIBEIRO**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215003 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215003**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215003.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIELLY FONSECA MILHOMEM
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEA197E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215691

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215691

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 890206 SSP/PI** do CPF nº **341.211.613-00,** residente e domiciliado à **RUA GOIANESIA**, nº **135**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215691 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215691**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215691.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:75609F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215138

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215138

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALAN DE SOUSA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6472401 PC/PA** do CPF nº **062.008.113-93,** residente e domiciliado à **RUA S/N ST24 QDAK LT016**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215138 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215138**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215138.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALAN DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F28A1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214690

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214690

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA VIEIRA HENRIQUE DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4359383 PC/PA** do CPF nº **000.250.743-93,** residente e domiciliado à **R. VIA LOCAL 27 ,11,QD H**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214690 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214690**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214690.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA VIEIRA HENRIQUE DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4660E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215270

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215270

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALAN LAZARO BARBOSA ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7570495 PC/PA** do CPF nº **037.435.182-10,** residente e domiciliado à **AV. A31 QD 30 LT 31**, nº **31**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215270 de 16 de agosto de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215270**, pelas partes firmado em **16/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215270.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALAN LAZARO BARBOSA ALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AD16DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214652

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214652

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA VILSA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3541140 PC/PA** do CPF nº **649.835.442-91,** residente e domiciliado à **AV. PROFETA ISAIAS**, nº **70**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214652 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214652**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214652.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIA VILSA SILVA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:13F9AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215497

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215497

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONINA ALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0329037920076 SSP/MA** do CPF nº **601.930.683-62,** residente e domiciliado à **R.VIA LOCAL 22 21 QD:N, CASA 21**, nº **21**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215497 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215497**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215497.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONINA ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:38A94BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215420

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215420

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALANE DE SOUSA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6719215 PC/PA** do CPF nº **031.477.082-84,** residente e domiciliado à **AV. BELEM S/N QD30 LT18**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215420 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215420**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215420.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALANE DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BDA4373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215497

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215497

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONINA ALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0329037920076 SSP/MA** do CPF nº **601.930.683-62,** residente e domiciliado à **R.VIA LOCAL 22 21 QD:N, CASA 21**, nº **21**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215497 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215497**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215497.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

Valmira Vieira Fernandes de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
015/2021 - GP

ANTONINA ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3454D656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214853

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214853

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALCIZO BENTO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0081872 SSP/TO** do CPF nº **556.166.311-91,** residente e domiciliado à **RUA GOIANESIA**, nº **84**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214853 de 10 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214853**, pelas partes firmado em **10/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214853.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALCIZO BENTO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9CEB2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214562

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214562

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALDENICE PEREIRA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5294043 PC/PA** do CPF nº **851.526.252-53,** residente e domiciliado à **RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO**, nº **70**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214562 de 13 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214562**, pelas partes firmado em **13/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214562.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALDENICE PEREIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A30CC10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214447

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214447

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALDENORA MILHOMEM DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3085132 SSP/PA** do CPF nº **673.264.122-00,** residente e domiciliado à **AV LIBERDADE**, nº **117**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214447 de 03 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214447**, pelas partes firmado em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214447.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP
ALDENORA MILHOMEM DIAS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E6309F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215035

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215035

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALDIMAR OLIVEIRA ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3239206 PC/PA** do CPF nº **744.788.772-20,** residente e domiciliado à **AV.ESPANHA**, nº **255**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o

presente Contrato Administrativo de n° **03215035 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215035**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215035.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALDIMAR OLIVEIRA ALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A70F5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214687

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214687

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 05878859-04 SSP/BA** do CPF nº **651.643.775-00,** residente e domiciliado à **RUA MACEIO, QD22 LOTE 15**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214687 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214687**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214687.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E8C603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215033

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215033

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS MATOS GONCALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 531083969 SSP/MA** do CPF nº **413.547.533-72,** residente e domiciliado à **VC CIQUENTA E DOIS CASA54**, nº **54**, Bairro **RESIDENCIAL YPE AMARELO ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215033 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215033**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215033.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO CARLOS MATOS GONCALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE611CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215425

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215425

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARVALHO MESQUITA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 183671520017 SSP/MA** do CPF nº **842.857.103-15,** residente e domiciliado à **RUA SANTA CATARINA S/N**, nº , Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215425 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215425**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215425.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO CARVALHO MESQUITA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0CD7DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215800

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215800

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALECENY SOARES DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3967128 PC/PA** do CPF nº **808.591.782-34,** residente e domiciliado à **RUA IRMA LAURA**, nº **49**, Bairro **JARDIM PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215800 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215800**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215800.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALECENY SOARES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E7F6F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214961

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214961

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DA SILVA CASTRO FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 931015 SSP/TO** do CPF nº **017.490.773-70,** residente e domiciliado à **RUA AYRTON SENNA , QD 53, LT 20**, nº , Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214961 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214961**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214961.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DA SILVA CASTRO FILHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:49D82C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215288

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215288

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALENILSON DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2802801 PC/PA** do CPF nº **559.422.882-91,** residente e domiciliado à **RUA B S/N**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215288 de 10 de setembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215288**, pelas partes firmado em **10/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215288.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALENILSON DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5A65810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215298

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215298

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DA SILVA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6678764 PC/PA** do CPF nº **916.551.023-20,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDAI LT015**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215298 de 01 de setembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215298**, pelas partes firmado em **01/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215298.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DA SILVA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:41E21350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214700

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214700

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DAS CHAGAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5324441 PC/PA** do CPF nº **858.889.402-59,** residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA FIGUEUIREDO**, nº , Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214700 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214700**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214700.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DAS CHAGAS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF48ACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215412

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215412

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8784772 PC/MG** do CPF nº **038.479.996-56,** residente e domiciliado à **RUA YPE**, nº **13**, Bairro **OURO PRETO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215412 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215412**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215412.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:16DF558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215973

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215973

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DE SOUZA MORAIS MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 729664 SSP/MA** do CPF nº **216.431.803-04,** residente e domiciliado à **RUA JOAO GOULART**, nº **6**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215973 de 07 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215973**, pelas partes firmado em **07/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215973.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DE SOUZA MORAIS MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F820FBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214522

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214522

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1748672 SSP/PA** do CPF nº **299.712.682-72,** residente e domiciliado à **AV PROJETO ISAIAS**, nº **22**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214522 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214522**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214522.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7959B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215179

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215179

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALESSANDRO TAVARES DE CAMPOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2994243 PC/PA** do CPF nº **654.553.982-53,** residente e domiciliado à **RUA MANOEL BORGES QD72 CASA20**, nº **20**, Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215179 de 12 de abril de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215179**, pelas partes firmado em **12/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215179.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALESSANDRO TAVARES DE CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:507C4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215208

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215208

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO HUGO FRANCA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7163211 PC/PA** do CPF nº **046.294.102-79,** residente e domiciliado à **AV A S/N ST-26 QD-45-A LT 37**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215208 de 17 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215208**, pelas partes firmado em **17/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215208.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO HUGO FRANCA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E881B4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214859

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214859

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6029005 PC/PA** do CPF nº **012.850.352-16,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **309**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214859 de 01 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214859**, pelas partes firmado em **01/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214859.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:98E1CD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215133

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215133

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO PAULO GAMA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073561 PC/PA** do CPF nº **291.255.371-72,** residente e domiciliado à **RUA PROJETO N424 B**, nº **424**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215133 de 18 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215133**, pelas partes firmado em **18/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215133.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO PAULO GAMA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D30C68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215268

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215268

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE HENRIQUE VERAS LOPES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6791190 PC/PA** do CPF nº **700.029.482-57,** residente e domiciliado à **RUA ASDRUBAL BENTES**, nº **376**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215268 de 16 de agosto de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215268**, pelas partes firmado em **16/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215268.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

Valmira Vieira Fernandes de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
015/2021 - GP

ALEXANDRE HENRIQUE VERAS LOPES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DE5CE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215272

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215272

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO PEREIRA FEITOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3970200 PC/PA** do CPF nº **256.284.372-04,** residente e domiciliado à **RUA GOIAS QD18**, nº **11**, Bairro **NOVO BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215272 de 16 de agosto de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215272**, pelas partes firmado em **16/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215272.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO PEREIRA FEITOSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBBA1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215408

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215408

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO PEREIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 192475320018 SSP/MA** do CPF nº **004.507.563-86,** residente e domiciliado à **RU SECUNDARIA 08 CASA 12 QD-AL**, nº **12**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N,

representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215408 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215408**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215408.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO PEREIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:74948C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214707

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214707

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALEXSANDRO BARBOSA DE AMORIM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1245715990 SSP/MA** do CPF nº **018.356.973-30,** residente e domiciliado à **CHACREAMENTO PRIMAVERA VS 52**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214707 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214707**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214707.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALEXSANDRO BARBOSA DE AMORIM
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0198C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215195

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215195

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO RAIMUNDO VIEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3799131 PC/PA** do CPF nº **654.589.232-00,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **452**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215195 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215195**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215195.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO RAIMUNDO VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBDDA4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215422

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215422

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALICE MARTINS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121211 PC/PA** do CPF nº **023.890.682-51,** residente e domiciliado à **ET VP 20 S/N QD46 LT13**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215422 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215422**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215422.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALICE MARTINS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D4FE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214955

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214955

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALINE ALVES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6954141 PC/PA** do CPF nº **035.334.732-95,** residente e domiciliado à **RUA LEOPALDO DIAS**, nº **6**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214955 de 10 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214955**, pelas partes firmado em **10/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214955.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALINE ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:21135219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214704

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214704

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALINE PARENTE DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6588596 PC/PA** do CPF nº **011.436.352-80,** residente e domiciliado à **RUA BAHIA LT 02**, nº , Bairro **ALTO HORIZONTE(CHACREAMENTO)**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214704 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214704**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214704.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALINE PARENTE DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:46974733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214997

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214997

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALINNE JHENIFFER RODRIGUES CASTILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7946275 PC/PA** do CPF nº **050.607.111-10,** residente e domiciliado à **R.NOVA AURORA**, nº **32**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214997 de 13 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214997**, pelas partes firmado em **13/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214997.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALINNE JHENIFFER RODRIGUES CASTILHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:813CC854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215195

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215195

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO RAIMUNDO VIEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3799131 PC/PA** do CPF nº **654.589.232-00,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **452**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215195 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215195**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215195.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO RAIMUNDO VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC66B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215124

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215124

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AMANDA DE ANDRADE DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7216227 PC/PA** do CPF nº **025.430.202-50,** residente e domiciliado à **RUA BATISTA CAMPOS**, nº **18**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215124 de 17 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215124**, pelas partes firmado em **17/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215124.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AMANDA DE ANDRADE DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A79B3A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214698

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214698

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4876448 PC/PA** do CPF nº **766.083.012-00,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **367**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214698 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214698**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214698.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ARIEL RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D275BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214595

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214595

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AMARILDA COSTA PIRES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4141787 PC/PA** do CPF nº **001.575.752-84,** residente e domiciliado à **RUA C ,S/N,LT 09**, nº , Bairro **ASSENTAMENTO UNIAO AMERICO SANTANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214595 de 11 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214595**, pelas partes firmado em **11/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214595.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AMARILDA COSTA PIRES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:23560009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215418

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215418

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 209766420021 SSP/MA** do CPF nº **731.686.102-91,** residente e domiciliado à **RUA JARBAS PASSARINHO**, nº **145**, Bairro **PARQUE SHALON NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215418 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215418**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215418.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F15C7486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215500

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215500

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARIZIA DA SILVA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5091979 PC/PA** do CPF nº **825.810.372-53,** residente e domiciliado à **VS 52 QD 45**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215500 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215500**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215500.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ARIZIA DA SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3071918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214706

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214706

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA DOS PRAZERES DA SILVA SODRE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4605531 PC/PA** do CPF nº **002.161.022-35,** residente e domiciliado à **RUA SAO BENTO, S/N, QD 02 LT 20**, nº , Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214706 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214706**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214706.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA CLAUDIA DOS PRAZERES DA SILVA SODRE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB7F7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215240

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215240

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARTHUR DE ASSUMPCAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8213410 PC/PA** do CPF nº **905.137.201-97,** residente e domiciliado à **RUA H 01, 07 QD 11 LT 07**, nº , Bairro **FLOR DE LIS II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215240 de 23 de junho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215240**, pelas partes firmado em **23/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215240.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

Valmira Vieira Fernandes de Sousa
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ARTHUR DE ASSUMPCAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAA1A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215799

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215799

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3711862 SSP/PA** do CPF nº **668.082.352-87,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **183**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215799 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215799**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215799.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BB58782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215247

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215247

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6260248 PC/PA** do CPF nº **040.077.112-83,** residente e domiciliado à **RUA AXIXA**, nº **76**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215247 de 01 de julho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215247**, pelas partes firmado em **01/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215247.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A64D9305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215491

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215491

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6373268 PC/PA** do CPF nº **030.914.642-96,** residente e domiciliado à **RUA R ST 24 QD A LT 019**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215491 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215491**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215491.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8920F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215123

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215123

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AUGUSTO CEZAR DE JESUS OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 261342411 SSP/SP** do CPF nº **343.343.193-00,** residente e domiciliado à **AV B QD 54B**, nº **49**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215123 de 17 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215123**, pelas partes firmado em **17/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215123.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AUGUSTO CEZAR DE JESUS OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7847B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214924

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214924

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7700656 PC/PA** do CPF nº **029.483.302-11,** residente e domiciliado à **RUA SEIS S/N**, nº , Bairro **VALE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214924 de 01 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214924**, pelas partes firmado em **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214924.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:82CB3177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215354

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215354

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA DEYSE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4734618 PC/PA** do CPF nº **964.643.802-49,** residente e domiciliado à **RUA PROJETADA**, nº **437**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215354 de 01 de dezembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215354**, pelas partes firmado em **01/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215354.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA DEYSE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADC9A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215074

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215074

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AURILENE EVANGELISTA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 319687 SSP/TO** do CPF nº **944.016.751-34,** residente e domiciliado à **RUA NOVA AURORA**, nº **217**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215074 de 05 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215074**, pelas partes firmado em **05/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215074.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AURILENE EVANGELISTA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:577E26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214987

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214987

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AURIONE NUNES DE BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4631768 SSP/GO** do CPF nº **797.392.023-49,** residente e domiciliado à **RUA CASTELO BRANCO**, nº **94**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214987 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214987**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214987.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AURIONE NUNES DE BRITO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:216D05FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214695

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214695

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BELTHESSAZAR DANIEL DA SILVA SIMPRIANO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9309629 PC/PA** do CPF nº **039.337.942-69,** residente e domiciliado à **R.MOJU**, nº **7**, Bairro **NOVO BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214695 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214695**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214695.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BELTHESSAZAR DANIEL DA SILVA SIMPRIANO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DC11C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215622

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215622

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BETANIA DE MELO GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6712727 PC/PA** do CPF nº **010.087.192-50,** residente e domiciliado à **VS 52, RUA JOEL MOREIRA**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215622 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215622**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215622.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BETANIA DE MELO GOMES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D0EB141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215289

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215289

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA LAURA DE SOUZA BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8120397 PC/PA** do CPF nº **033.053.592-77,** residente e domiciliado à **RUA NIQUELANDIA, ATRAZ DA CONST. LEAO**, nº **75**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N,

representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215289 de 13 de setembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215289**, pelas partes firmado em **13/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215289.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA LAURA DE SOUZA BARROS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A1EFE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215023

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215023

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRENDON MILHOMEM SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 24020214 SSP/MG** do CPF nº **046.055.921-48,** residente e domiciliado à **R.S 1 QD 02 LT 32**, nº , Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215023 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215023**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215023.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BRENDON MILHOMEM SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F5F3680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215154

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215154

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRICIA DA SILVA ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0439432020110 SSP/MA** do CPF nº **035.341.573-11,** residente e domiciliado à **CHACARA IMPERIAL QD 32 LOTE 32**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215154 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215154**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215154.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BRICIA DA SILVA ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:90285281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215084

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215084

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CALCINEIDE ALVES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3652317 PC/PA** do CPF nº **008.921.421-89,** residente e domiciliado à **AV. E ,QD 31 A ,LT 11**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215084 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215084**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215084.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CALCINEIDE ALVES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:86D4B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214717

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214717

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAMILA ALVES SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 15529471 PC/MG** do CPF nº **085.959.576-57,** residente e domiciliado à **R.MANOEL BORGES, QD 73, LT 48**, nº **48**, Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214717 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214717**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214717.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CAMILA ALVES SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7A8B360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215332

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215332

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA LEIDE ROCHA LADIM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5762303 PC/PA** do CPF nº **012.270.532-74,** residente e domiciliado à **QUADRA B, LOTE 13**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215332 de 06 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215332**, pelas partes firmado em **06/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215332.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA LEIDE ROCHA LADIM
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:997DCB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215065

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215065

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARINY MELO CARVALHO PAZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061794 PC/PA** do CPF nº **015.345.762-74,** residente e domiciliado à **RUA USINA DA**, nº **39**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215065 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215065**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215065.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARINY MELO CARVALHO PAZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:16D2AE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214975

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214975

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARLA ALESSANDRA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4049781 PC/PA** do CPF nº **760.364.482-87,** residente e domiciliado à **RUA W4, QUADRA 31,LOTE 04**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214975 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214975**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214975.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARLA ALESSANDRA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:37D3AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215215

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215215

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARLOS BENTO PARREIRA NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7841404 PC/PA** do CPF nº **039.896.222-77,** residente e domiciliado à **RUA LIMA BARRETO**, nº **25**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215215 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215215**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215215.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARLOS BENTO PARREIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F4F853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215052

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215052

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA LEILA MORAES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1714706 PC/PA** do CPF nº **375.362.652-04,** residente e domiciliado à **RUA REI DAVI**, nº **95**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215052 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215052**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215052.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA LEILA MORAES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9122B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215423

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215423

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7195729 PC/PA** do CPF nº **027.144.562-94,** residente e domiciliado à **RUA S-10 S/N QD17 LT24**, nº , Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215423 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215423**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215423.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CB2BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215113

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215113

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6764584 PC/PA** do CPF nº **261.319.698-09,** residente e domiciliado à **R. TOCANTINS, 19, QD 06**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215113 de 17 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215113**, pelas partes firmado em **17/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215113.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6C2F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214471

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214471

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA MARCIA DE SOUZA COELHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9575635 PC/PA** do CPF nº **005.963.853-23,** residente e domiciliado à **R. VIA LOCAL 23, 18, QUADRA B**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214471 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214471**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214471.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA MARCIA DE SOUZA COELHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C306656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215348

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215348

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARMEACIRA RODRIGUES DIAS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4797314 PC/PA** do CPF nº **858.986.272-00,** residente e domiciliado à **AV. ANHANGUERA QD 52 LT 9**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215348 de 03 de novembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215348**, pelas partes firmado em **03/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215348.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARMEACIRA RODRIGUES DIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0B83278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214592

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214592

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARMELITA DA SILVA FLORES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4746253 PC/PA** do CPF nº **910.446.852-04,** residente e domiciliado à **RUA H04**, nº **34**, Bairro **FLOR DE LIS II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214592 de 12 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214592**, pelas partes firmado em **12/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214592.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARMELITA DA SILVA FLORES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8D3C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215493

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215493

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA PAULA CAMPOS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8587206 PC/PA** do CPF nº **329.049.868-98,** residente e domiciliado à **RUA ULISSES GUIMARAES, 683, AP 04**, nº , Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215493 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215493**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215493.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA PAULA CAMPOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D80613B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214714

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214714

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAROLINE DIAS GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1629079 SSP/DF** do CPF nº **853.084.201-49,** residente e domiciliado à **AV REI DAVI**, nº **41**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214714 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214714**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214714.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CAROLINE DIAS GOMES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:24535DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215112

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215112

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000096143932 SSP/MA** do CPF nº **639.239.202-53,** residente e domiciliado à **RUA SANTO ANDRE S/N KITNET PX AG**, nº , Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215112 de 16 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215112**, pelas partes firmado em **16/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215112.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:84A19541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215498

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215498

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CASSIA DA CONCEICAO NUNES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4733882 PC/PA** do CPF nº **897.382.332-91,** residente e domiciliado à **RUA PRINCIPAL S/N**, nº , Bairro **VILA BOM JESUS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante

denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215498 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215498**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215498.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CASSIA DA CONCEICAO NUNES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:45A6BD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214996

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214996

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA SHEILA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6863137 PC/PA** do CPF nº **025.802.662-67,** residente e domiciliado à **RUA V18 QD 41, LOTE 17A**, nº , Bairro **PARK CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214996 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214996**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214996.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA SHEILA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EA9BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214712

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214712

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CASSIA DA ROCHA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6415093 PC/PA** do CPF nº **015.909.472-07,** residente e domiciliado à **R.WEYNE CAVALCANTE**, nº **555**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214712 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214712**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214712.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CASSIA DA ROCHA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:79EACB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215328

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215328

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANANDA FERNANDES DE NORMANDIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6892367 PC/PA** do CPF nº **017.569.082-06,** residente e domiciliado à **RUA AIRTON SENA KITNET6 LT14 QD04**, nº **6**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215328 de 14 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215328**, pelas partes firmado em **14/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215328.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANANDA FERNANDES DE NORMANDIA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D90AF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214942

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214942

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDERSON DA SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3973280 PC/PA** do CPF nº **751.301.572-49,** residente e domiciliado à **AV. WENEY CAVALCANTE**, nº **735**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214942 de 01 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214942**, pelas partes firmado em **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214942.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDERSON DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:89A7AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214552

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214552

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5556001 PC/PA** do CPF nº **955.615.102-82,** residente e domiciliado à **RUA U 13, 41 QD:16A, LT:41 CASA A**, nº , Bairro **CIDADE JARDIM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214552 de 10 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214552**, pelas partes firmado em **10/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214552.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF8136B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214712

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214712

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CASSIA DA ROCHA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6415093 PC/PA** do CPF nº **015.909.472-07,** residente e domiciliado à **R.WEYNE CAVALCANTE**, nº **555**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214712 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214712**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214712.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CASSIA DA ROCHA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:419A74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215341

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215341

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDRALUSA SECILIA DA SILVA DA ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7945986 PC/PA** do CPF nº **044.887.638-80,** residente e domiciliado à **RUA AYRTON SENNA**, nº **46**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215341 de 19 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215341**, pelas partes firmado em **19/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215341.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDRALUSA SECILIA DA SILVA DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AB5B0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215624

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215624

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CECILIA PAULA DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8165390 PC/PA** do CPF nº **391.692.601-25,** residente e domiciliado à **RUA RIO VERDE**, nº **4**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215624 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215624**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215624.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CECILIA PAULA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:07235699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214702

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214702

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDRE SOUSA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8542184 PC/MG** do CPF nº **025.594.246-06,** residente e domiciliado à **RUA ALUIZIO DE AZEVEDO**, nº **616**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214702 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214702**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214702.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDRE SOUSA LIMA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B36EAA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215496

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215496

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CELEIDE MEDEIROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4574581 PC/PA** do CPF nº **824.581.032-00,** residente e domiciliado à **R. CASTANHEIRA**, nº **275**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215496 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215496**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215496.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CELEIDE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C39DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213845

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213845

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDREA PINTO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1792107 SSP/PI** do CPF nº **803.958.483-34,** residente e domiciliado à **RUA PARAUAPEBAS QD29**, nº **4**, Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213845 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03213845**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213845.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDREA PINTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECF2BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215495

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215495

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CELMA BONIFACIO DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3990574 SSP/GO** do CPF nº **863.019.501-00,** residente e domiciliado à **RUA BAHIA**, nº **25**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215495 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215495**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215495.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CELMA BONIFACIO DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AD039FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215217

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215217

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CELSO FARIAS MACHADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3162530 PC/PA** do CPF nº **699.567.232-15,** residente e domiciliado à **RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, 8 QD-11**, nº , Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215217 de 17 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215217**, pelas partes firmado em **17/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215217.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CELSO FARIAS MACHADO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4416935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2023 - GP

Portaria n.º 055/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Maricelia Martins de Souza,** CPF n°. 744.506.892-91, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B2D7B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 012/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 06 de janeiro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) MARCOS DAS NEVES MEDEIROS**, portador (a) do **CPF:** 000.085.812-90 **MAT:** 0101233**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:86C97E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2023 - GP

Portaria n.º 056/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Valdevino Carvalho da Silva,** CPF n°. 355.549.751-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Fiscalização de Posturas (SEFIPO), junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:08286139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2023 - GP

Portaria n.º 057/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Valdevino Carvalho da Silva,** CPF n°. 355.549.751-00, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico, do Setor de Fiscalização de Posturas (SEFIPO), junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEABA5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2023 - GP

Portaria n.º 067/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **WANDSON FERREIRA LUCAS**, CPF n°. 019.250.112-75, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Articulação de Políticas para a Juventude (COOARTJUV), junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6339F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215494

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215494

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CHARLAN DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5725302 PC/PA** do CPF nº **972.170.422-91,** residente e domiciliado à **R.CAMPO**, nº **916**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215494 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215494**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215494.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CHARLAN DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2813B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215109

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215109

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CHISLEIDY LEAO SANTOS CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4265214 SSP/GO** do CPF nº **960.392.481-49,** residente e domiciliado à **RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO QD56**, nº **21**, Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215109 de 02 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215109**, pelas partes firmado em **02/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215109.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CHISLEIDY LEAO SANTOS CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6410007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214883

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214883

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDREIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2449148 PC/PA** do CPF nº **442.984.802-59,** residente e domiciliado à **RUA TIRADENTES**, nº **30**, Bairro **NOVO HORIZONTE I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214883 de 30 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214883**, pelas partes firmado em **30/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214883.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDREIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:38BAF877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215972

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215972

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 20160086340 SSP/CE** do CPF nº **611.483.823-80,** residente e domiciliado à **AV MINAS GERAIS**, nº **586**, Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215972 de 24 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215972**, pelas partes firmado em **24/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215972.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDRESSA CARVALHO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:49259B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215178

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215178

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CINTIA DA SILVA GERONIMO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7317864 PC/GO** do CPF nº **018.956.271-41,** residente e domiciliado à **RUA W 18 QD 22 LOTE 14**, nº **14**, Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215178 de 05 de abril de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215178**, pelas partes firmado em **05/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215178.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CINTIA DA SILVA GERONIMO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:00A68AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214741

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214741

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CIRO JESSE DA CRUZ LERMEN**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 584818 PC/PA** do CPF nº **012.311.142-07,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS**, nº **444**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214741 de 13 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214741**, pelas partes firmado em **13/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214741.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CIRO JESSE DA CRUZ LERMEN
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB4F8FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214602

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214602

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAESIA MELO BORGES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6048701 PC/PA** do CPF nº **032.646.232-50,** residente e domiciliado à **R. NOVA**, nº **26**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214602 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214602**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214602.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAESIA MELO BORGES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC18D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214502

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214502

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDREZA GUARANY ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1135094993 SSP/BA** do CPF nº **012.044.655-33,** residente e domiciliado à **RUA BRASILIA**, nº **16**, Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214502 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214502**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214502.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDREZA GUARANY ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B15815C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214601

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214601

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLARICE JARDIM DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8284878 PC/PA** do CPF nº **068.041.812-12,** residente e domiciliado à **R. AMAZONAS**, nº **213**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214601 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214601**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214601.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLARICE JARDIM DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DC5901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215803

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215803

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANETE FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5876323 SSP/GO** do CPF nº **759.321.132-00,** residente e domiciliado à **TV SANTA MARIA CASA I**, nº **100**, Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215803 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215803**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215803.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANETE FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C4F1216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215704

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215704

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLARICE SILVA DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6073976 PC/PA** do CPF nº **022.200.272-79,** residente e domiciliado à **AV. PRINCIPAL S/N - OITAVA RUA**, nº , Bairro **VILA BOM JESUS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215704 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215704**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215704.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLARICE SILVA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:555FF64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215808

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215808

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8586989 PC/PA** do CPF nº **763.387.463-53,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **225**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215808 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215808**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215808.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BDFA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215492

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215492

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANGELA MARIA ROCHA GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2821069 PC/PA** do CPF nº **570.135.272-20,** residente e domiciliado à **RUA RIO BRANCO**, nº **196**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215492 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215492**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215492.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANGELA MARIA ROCHA GOMES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F307E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215114

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215114

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIA LIGEMBERG GOMES PERES CAMPOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9435038 PC/PA** do CPF nº **621.600.603-72,** residente e domiciliado à **RUA GOIANIA QD4 LT6A**, nº **6**, Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215114 de 17 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215114**, pelas partes firmado em **17/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215114.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIA LIGEMBERG GOMES PERES CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:39E7474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215809

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215809

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4274918 PC/PA** do CPF nº **805.467.142-34,** residente e domiciliado à **RUA STA CATARINA 12 ESQUINA C/ CARUARU**, nº , Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr.

Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215809 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215809**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215809.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3EDDFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215492

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215492

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANGELA MARIA ROCHA GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2821069 PC/PA** do CPF nº **570.135.272-20,** residente e domiciliado à **RUA RIO BRANCO**, nº **196**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215492 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215492**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215492.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANGELA MARIA ROCHA GOMES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:013EB7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214998

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214998

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIA RIBEIRO CANARIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0172242520010 SSP/MA** do CPF nº **026.801.083-88,** residente e domiciliado à **RUA BRASILIA QD 5**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214998 de 04 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214998**, pelas partes firmado em **04/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214998.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIA RIBEIRO CANARIO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3B9E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214814

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214814

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6791260 PC/PA** do CPF nº **021.788.412-10,** residente e domiciliado à **RUA DA USINA**, nº **39**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214814 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214814**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214814.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:90B4C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215703

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215703

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4622271 PC/PA** do CPF nº **861.068.132-72,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE, CASA B**, nº **64**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215703 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215703**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215703.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E77378CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214615

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214615

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDINEI FERNANDES ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4598975 PC/PA** do CPF nº **801.668.902-78,** residente e domiciliado à **RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE**, nº **473**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214615 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214615**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214615.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDINEI FERNANDES ALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF66548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215489

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215489

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DA SILVA BRANDAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1411897 SSP/PA** do CPF nº **408.882.583-72,** residente e domiciliado à **R.FLORIANOPOLIS 11 QD-29 LT-11**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215489 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215489**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215489.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIO DA SILVA BRANDAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCEBDA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215488

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215488

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEANE SAMPAIO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7756344 PC/PA** do CPF nº **018.288.242-08,** residente e domiciliado à **AV NOVA JERUSALEM**, nº **80**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215488 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215488**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215488.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEANE SAMPAIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C24A27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215347

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215347

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEANE SILVA NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4321252 PC/PA** do CPF nº **702.342.212-91,** residente e domiciliado à **RUA BRASILIA QD 20 LT 11**, nº **509**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215347 de 03 de novembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215347**, pelas partes firmado em **03/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215347.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEANE SILVA NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9414DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215810

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215810

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4399251 PC/PA** do CPF nº **005.741.081-06,** residente e domiciliado à **RUA QDZ CASA 11**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215810 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215810**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215810.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6892CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215695

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215695

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEIA SILVA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6073892 PC/PA** do CPF nº **006.282.322-17,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **686**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215695 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215695**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215695.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEIA SILVA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AF385B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215695

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215695

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEIA SILVA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6073892 PC/PA** do CPF nº **006.282.322-17,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **686**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215695 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215695**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215695.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEIA SILVA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:574030B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215695

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215695

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEIA SILVA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6073892 PC/PA** do CPF nº **006.282.322-17,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **686**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215695 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215695**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215695.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEIA SILVA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8347DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214830

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214830

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEILTON DOS SANTOS DE ASSUNCAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5587839 PC/PA** do CPF nº **009.827.632-80,** residente e domiciliado à **RUA DO NIQUEL S/N**, nº , Bairro **JARDIM PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214830 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214830**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214830.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEILTON DOS SANTOS DE ASSUNCAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:489AA264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214820

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214820

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEITON SILVEIRA LIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4575207 PC/PA** do CPF nº **730.885.012-91,** residente e domiciliado à **RUA V7 S/N RUA JOSE PEREIRA QD LT**, nº **501**, Bairro **NOVA ESPERANCA II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214820 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214820**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214820.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEITON SILVEIRA LIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:79BDD220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215811

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215811

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5716333 PC/PA** do CPF nº **954.002.142-15,** residente e domiciliado à **ET VS 53 S/N QD48 LT38**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215811 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215811**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215811.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D217A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215487

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215487

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONICE COSTA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4690525 PC/GO** do CPF nº **006.330.771-51,** residente e domiciliado à **RUA 25 DE ABRIL, SN ST09 QD010 LT011-A**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215487 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215487**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215487.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEONICE COSTA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A5FA6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215426

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215426

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEUDILENE PEREIRA NUNES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6115399 PC/PA** do CPF nº **954.857.403-91,** residente e domiciliado à **RUA BAHIA, CASA**, nº **124**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215426 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215426**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215426.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEUDILENE PEREIRA NUNES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BAFAD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215259

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215259

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEVERSON LUIZ CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6047292 PC/PA** do CPF nº **005.990.402-03,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDH LT001**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr.

Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215259 de 02 de agosto de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215259**, pelas partes firmado em **02/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215259.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEVERSON LUIZ CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBBD9D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215984

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215984

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLOVES TEIXEIRA CHAVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 008774 SSP/TO** do CPF nº **618.622.661-15,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **55**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215984 de 25 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215984**, pelas partes firmado em **25/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215984.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLOVES TEIXEIRA CHAVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A680B162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214711

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214711

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CREUZA RODRIGUES DE JESUS MARQUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5508707 PC/PA** do CPF nº **000.945.482-93,** residente e domiciliado à **RUA BOM JESUS**, nº **14**, Bairro **PARK SHALLON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214711 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214711**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214711.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CREUZA RODRIGUES DE JESUS MARQUES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B1EEA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214496

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214496

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISMAR FERREIRA DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4976015 PC/PA** do CPF nº **814.159.152-53,** residente e domiciliado à **RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE**, nº **14**, Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214496 de 14 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214496**, pelas partes firmado em **14/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214496.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISMAR FERREIRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2A486B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214496

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214496

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISMAR FERREIRA DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4976015 PC/PA** do CPF nº **814.159.152-53,** residente e domiciliado à **RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE**, nº **14**, Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214496 de 14 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214496**, pelas partes firmado em **14/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214496.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISMAR FERREIRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:28688624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214600

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214600

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANA DA SILVA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6954139 PC/PA** do CPF nº **702.190.022-82,** residente e domiciliado à **R. SERRARIA, S/N**, nº , Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214600 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214600**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214600.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANA DA SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1796DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215486

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215486

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANA SARAIVA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6106122 PC/PA** do CPF nº **011.820.852-70,** residente e domiciliado à **VP20, S/N, KM 22**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215486 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215486**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215486.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANA SARAIVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:64AB848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215170

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215170

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE CONCEICAO DE CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5475674 PC/PA** do CPF nº **871.488.032-68,** residente e domiciliado à **RUA MARACATIARA**, nº **48**, Bairro **NOVA CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215170 de 26 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215170**, pelas partes firmado em **26/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215170.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE CONCEICAO DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:142CB42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214900

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214900

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6765187 PC/PA** do CPF nº **016.041.052-59,** residente e domiciliado à **RUA SAMAMBAIA**, nº , Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214900 de 01 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214900**, pelas partes firmado em **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214900.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:42DD9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214854

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214854

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE MIRANDA DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6246734 PC/PA** do CPF nº **890.257.842-91,** residente e domiciliado à **R.VIA LOCAL 27 QD H**, nº **15**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214854 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214854**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214854.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE MIRANDA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DC1DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215152

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215152

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANA DA SILVA RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5994563 PC/PA** do CPF nº **004.265.282-04,** residente e domiciliado à **RUA B23 QD,52B LT,28**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215152 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215152**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215152.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANA DA SILVA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C786935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214753

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214753

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANA RAMALHO ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6106159 PC/PA** do CPF nº **013.257.182-03,** residente e domiciliado à **RUA A ,S/N , QD A, LT 01**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214753 de 14 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214753**, pelas partes firmado em **14/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214753.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANA RAMALHO ALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:65DA9C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215357

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215357

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE DIAS PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4388459 PC/GO** do CPF nº **949.820.821-20,** residente e domiciliado à **CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL**, nº , Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215357 de 01 de dezembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215357**, pelas partes firmado em **01/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215357.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE DIAS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:33C0B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215626

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215626

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE GUEDES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6439918 PC/PA** do CPF nº **025.144.092-33,** residente e domiciliado à **RUA A 15 S/N, QD 048, LOTE 35**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215626 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215626**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215626.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE GUEDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:08A26ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215485

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215485

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE MARINHO BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4594664 PC/PA** do CPF nº **905.166.992-53,** residente e domiciliado à **R. VIA LOCAL 27, 21, CASA 21**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215485 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215485**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215485.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE MARINHO BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:89787A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215148

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215148

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE TORRES DE ASSIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6105762 PC/PA** do CPF nº **700.187.272-55,** residente e domiciliado à **AV. WEYNE CAVALCANTE**, nº **831**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215148 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215148**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215148.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE TORRES DE ASSIS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:38BB9AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214573

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214573

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAMIAO VIANA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6853104 PC/PA** do CPF nº **021.118.802-64,** residente e domiciliado à **ET VS 52 S/N QD47 LT38**, nº , Bairro **CHACARA BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214573 de 10 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214573**, pelas partes firmado em **10/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214573.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAMIAO VIANA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1EFB9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214713

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214713

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANEIDE CRISTINA SILVA DOS SANTOS ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5595290 PC/PA** do CPF nº **813.151.552-49,** residente e domiciliado à **RUA RIO VERDE**, nº **46**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214713 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214713**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214713.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANEIDE CRISTINA SILVA DOS SANTOS ALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3D7A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215812

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215812

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8793711 PC/PA** do CPF nº **049.178.892-43,** residente e domiciliado à **RUA M4 S/N ST030 QD019 LT011**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante

denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215812 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215812**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215812.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:95EA5BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214504

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214504

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIELLE GOMES DE AGUIAR**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5449491 PC/PA** do CPF nº **537.968.102-68,** residente e domiciliado à **RUA MACHADO DE ASSIS**, nº **701**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214504 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214504**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214504.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIELLE GOMES DE AGUIAR
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:771B4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214637

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214637

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIELLE SANTOS FELLER**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7847536 PC/PA** do CPF nº **039.228.512-66,** residente e domiciliado à **ESTRADA S11D KM 01 PX POLO INDUSTRIAL**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214637 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214637**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214637.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIELLE SANTOS FELLER
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:29F46962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216612

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216612

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DARLISON DA SILVA SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6302152 PC/PA** do CPF nº **004.832.292-02,** residente e domiciliado à **RUA B10 S/N ST26 QD049-A LT028**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216612 de 04 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03216612**, pelas partes firmado em **04/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216612.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DARLISON DA SILVA SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:67CD8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216612

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216612

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DARLISON DA SILVA SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6302152 PC/PA** do CPF nº **004.832.292-02,** residente e domiciliado à **RUA B10 S/N ST26 QD049-A LT028**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216612 de 04 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03216612**, pelas partes firmado em **04/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216612.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DARLISON DA SILVA SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B09F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215627

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215627

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4707813 PC/PA** do CPF nº **745.140.832-91,** residente e domiciliado à **RUA SALOBO**, nº **31**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215627 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215627**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215627.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAAF5129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215627

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215627

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4707813 PC/PA** do CPF nº **745.140.832-91,** residente e domiciliado à **RUA SALOBO**, nº **31**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215627 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215627**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215627.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B661C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215484

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215484

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAYANE LIMA PINTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5174620 PC/PA** do CPF nº **875.944.392-87,** residente e domiciliado à **RUA CRISTO REI MOTOCROSS**, nº **21**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215484 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215484**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215484.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAYANE LIMA PINTO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:789D9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214501

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214501

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEANE NUNES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6077026 PC/PA** do CPF nº **041.124.862-60,** residente e domiciliado à **ACAMPAMENTO GALEANO**, nº **13**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214501 de 10 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214501**, pelas partes firmado em **10/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214501.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEANE NUNES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:637733E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215629

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215629

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6311453 PC/PA** do CPF nº **017.262.632-31,** residente e domiciliado à **R. MACHADO DE ASSIS**, nº **852**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215629 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215629**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215629.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7C7845B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214485

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214485

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORA FERREIRA SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6291601 PC/PA** do CPF nº **015.345.742-20,** residente e domiciliado à **AV JK**, nº **31**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214485 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214485**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214485.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEBORA FERREIRA SANTANA
Contratado

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214485

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORA FERREIRA SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6291601 PC/PA** do CPF nº **015.345.742-20,** residente e domiciliado à **AV JK**, nº **31**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ

01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214485 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214485**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214485.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEBORA FERREIRA SANTANA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:41E95E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214485

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214485

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORA FERREIRA SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6291601 PC/PA** do CPF nº **015.345.742-20,** residente e domiciliado à **AV JK**, nº **31**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214485 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214485**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214485.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEBORA FERREIRA SANTANA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:96ECDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215036

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215036

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORAH NOADIA MENDES MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0532664120140 SSP/MA** do CPF nº **619.220.353-94,** residente e domiciliado à **RUA H19 S/N ST3 QD037 LT009**, nº , Bairro **PARK CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215036 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215036**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215036.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEBORAH NOADIA MENDES MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F227C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215168

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215168

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DENILZA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3978570 PC/PA** do CPF nº **694.196.632-72,** residente e domiciliado à **RUA BELO HORIZONTE**, nº **13**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215168 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215168**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215168.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DENILZA PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E81DAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215329

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215329

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEROLOILSON MARLLON SANTOS ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9269998 PC/PA** do CPF nº **611.884.893-99,** residente e domiciliado à **RUA W27, QD33, LT 07**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215329 de 06 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215329**, pelas partes firmado em **06/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215329.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEROLOILSON MARLLON SANTOS ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:98EBAD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214543

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214543

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4828202 PC/PA** do CPF nº **910.515.682-34,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **529**, Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214543 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214543**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214543.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:947B0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215427

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215427

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4622268 PC/PA** do CPF nº **858.155.862-34,** residente e domiciliado à **RUA CINCO DE OUTUBRO**, nº **50**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215427 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215427**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215427.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:995FE815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215427

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215427

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4622268 PC/PA** do CPF nº **858.155.862-34,** residente e domiciliado à **RUA CINCO DE OUTUBRO**, nº **50**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215427 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215427**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215427.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:28DB3EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214482

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214482

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIANA PEREIRA MACIEL SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9309666 PC/PA** do CPF nº **010.371.723-45,** residente e domiciliado à **RUA W 07 13 QD14 LT13**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214482 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214482**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214482.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIANA PEREIRA MACIEL SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7766A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214462

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214462

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIMAURO SOARES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7007427 PC/GO** do CPF nº **017.381.372-01,** residente e domiciliado à **RUA DA CONQUISTA, MOTOCROSS**, nº **88**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214462 de 03 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214462**, pelas partes firmado em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214462.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIMAURO SOARES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:24477839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215254

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215254

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DINAELZA ALVES DE CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4985839 PC/PA** do CPF nº **009.821.632-58,** residente e domiciliado à **RUA ARAXA**, nº **21**, Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215254 de 15 de julho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215254**, pelas partes firmado em **15/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215254.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DINAELZA ALVES DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:64D84044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214591

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214591

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DINALVA DA SILVA SAMPAIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5898435 PC/PA** do CPF nº **009.380.551-94,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **22**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214591 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214591**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214591.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DINALVA DA SILVA SAMPAIO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A3368B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215709

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215709

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DINORA FAGUNDES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2199211 PC/PA** do CPF nº **973.802.372-68,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **174**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215709 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215709**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215709.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DINORA FAGUNDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C2F0E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215057

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215057

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIOGO RIBEIRO BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5017174 PC/PA** do CPF nº **838.467.002-15,** residente e domiciliado à **VILA NOVA JERUSALEM S/N**, nº , Bairro **VS DO BRITADOR-ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215057 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215057**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215057.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIOGO RIBEIRO BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:87968EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215054

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215054

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIONY DA SILVA DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061838 PC/PA** do CPF nº **022.450.232-85,** residente e domiciliado à **ET VP20 S/N SITIO PEDRA BRANCA QD44 LT35**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215054 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215054**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215054.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIONY DA SILVA DIAS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:73A974ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214639

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214639

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIRCE FERNANDES DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6583701 PC/PA** do CPF nº **250.956.091-34,** residente e domiciliado à **VC 52 KM 10**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214639 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214639**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214639.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIRCE FERNANDES DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F617779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214776

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214776

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIUENNE SOUSA SERRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000187872945 SSP/MA** do CPF nº **001.242.043-33,** residente e domiciliado à **RUA LIBERDADE**, nº **442**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214776 de 07 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214776**, pelas partes firmado em **07/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214776.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIUENNE SOUSA SERRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DA1D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215798

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215798

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2921213 SSP/PA** do CPF nº **008.953.682-77,** residente e domiciliado à **R. ESCOLA**, nº **10**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215798 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215798**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215798.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4B168C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215218

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215218

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIVINA MARIA ALVES MACIEL**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 204433940 SSP/MA** do CPF nº **956.317.712-68,** residente e

domiciliado à **RUA SANTOS DUMONT, 15 ST26 QD041 B LT015**, nº **15**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215218 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215218**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215218.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIVINA MARIA ALVES MACIEL
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:46613A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214999

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214999

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIVINA PAULA DA FONSECA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2423278 PC/PA** do CPF nº **298.142.782-20,** residente e domiciliado à **RUA DA SERRARIA**, nº **215**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214999 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214999**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214999.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIVINA PAULA DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7976641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215407

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215407

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2494881 PC/PA** do CPF nº **595.092.602-15,** residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES**, nº **292**, Bairro **ESPLANADAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215407 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215407**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215407.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1372E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214772

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214772

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOMINGAS DA SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5716293 PC/PA** do CPF nº **849.726.022-87,** residente e domiciliado à **AV BRASIL**, nº **274**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214772 de 06 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214772**, pelas partes firmado em **06/05/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214772.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOMINGAS DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E46EFCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215120

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215120

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOMINGOS EVANGELISTA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8428831 PC/PA** do CPF nº **799.895.352-72,** residente e domiciliado à **AVENIDA LIBERDADE**, nº **365**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215120 de 01 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215120**, pelas partes firmado em **01/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215120.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOMINGOS EVANGELISTA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:70960242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214547

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214547

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DONATA ESTEFANE MASCARENHAS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7323270 PC/PA** do CPF nº **013.101.422-62,** residente e domiciliado à **RUA ALECRIM, QUADRA 22,LOTE 32**, nº , Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214547 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214547**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214547.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DONATA ESTEFANE MASCARENHAS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABEE9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215012

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215012

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5126404 SSP/GO** do CPF nº **022.314.721-47,** residente e domiciliado à **RUA 06, QD 08, LT 36**, nº , Bairro **VALE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215012 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215012**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215012.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS DIEGO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1431593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214873

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214873

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS MARQUES MARTINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7491558 PC/PA** do CPF nº **032.462.402-64,** residente e domiciliado à **RUA TV CIRIO DE NAZARE**, nº **64**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214873 de 10 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214873**, pelas partes firmado em **10/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214873.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS MARQUES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C055BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215209

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215209

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6523168 PC/PA** do CPF nº **020.054.862-05,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA FRNETE AO ESTADIO**, nº **370**, Bairro **WEINE CAVALCANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215209 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215209**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215209.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4984F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215209

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215209

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6523168 PC/PA** do CPF nº **020.054.862-05,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA FRNETE AO ESTADIO**, nº **370**, Bairro **WEINE CAVALCANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215209 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215209**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215209.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB52F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215209

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215209

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6523168 PC/PA** do CPF nº **020.054.862-05,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA FRNETE AO ESTADIO**, nº **370**, Bairro **WEINE CAVALCANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215209 de 03 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215209**, pelas partes firmado em **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215209.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8494162A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Contrato Aditivado Nº 092/2022 – PMC.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 27/10/2022 – Vigência do aditivo: 28/11/2023 a 27/03/2023.
Prazo de execução dos serviços: 28/10/2022 a 27/01//2023.
Contratado: Construtora 3R Eireli
CNPJ nº 27.772.324/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:950876C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Pregão Presencial 029/2022, Contrato 002/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Contratada: **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.303.885/0001-87.
d) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2023.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Será ate 29/12/2023.
g) Valor Contratual: R$ 95.050,00 (noventa e cinco mil e cinquenta centavos).
h) Funcional Programática:
Programa: **10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.108 – (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16210000)

10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

10.302.0210.2.123 – (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16210000)

10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16010000)

10.331.0002.2.131 - (CEREST) – Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

I) Signatários: pela contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales**, e pela Contratado o Sr. **Valtenci Alves da Cruz**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:076C969A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Pregão Presencial 030/2022, Contrato 014/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Contratada: **LA FIDERIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18.
d) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS (LAVA A JATO) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Será ate 29/12/2023.
g) Valor Contratual: R$ 47.515,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais)
h) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.39.00 (15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (15001002/16000000 e 16210000)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203.2.118 - 3.3.90.39.00 (16000000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.39.00 (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (15001002/16000000 e 16210000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (16000000)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.39.00 (16000000 e 16210000)
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.39.00 (16000000
I) Signatários: pela contratante aSra. **Elaine Salomão de Sales**, e pela Contratada o Sr. **Luiz Altemir Fideris**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:41EF2E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Pregão Presencial 010/2022, Ata de Registro 010/2022, firmada em 07/12/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla.**
c) Contratadas: **DENNISY SILV CORREIA70081879202**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.592.593/0001-35;
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 010/2023 (07/12/2022 até 07/12/2023);
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.33.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2154.33.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.33.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Prefeitura Municipal
Programa: 01.01.01.04.122.0003.2167.33.90.39.00 Fonte: 15000000
h) **Valor Total da Ata SRP:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
I) Signatários pelo órgão gerenciador: a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada: a Sra. **Dennisy Silva Correia.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:236F8ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Pregão Presencial 010/2022, Contratos: 001/2023, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, 001/2023 prefeitura municipal de conceição do Araguaia-PA,001/2023-Secretaria municipal de Agricultura Industria e comércio, 002/2023-secretaria Municipal de gestão e Planejamento.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Contratada: **DENNISY SILV CORREIA70081879202**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.592.593/0001-35.
d) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Será ate 29/12/2023.
g) Valor do Contrato 001/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Valor do Contrato 001/2023 da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Valor do Contrato 001/2023- Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio: R$ 35.250,00 (trinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Valor do Contrato -002/2023- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento: R$15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)
h) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.33.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2154.33.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.33.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Prefeitura Municipal
Programa: 01.01.01.04.122.0003.2167.33.90.39.00 Fonte: 15000000

I) Signatários: a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla ´pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o Sr. Jair Lopes Martins pela Prefeitura Municipal, o Sr. Juvenal Gonçalves Pereira pela Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e a Sra. Barbara Lima de Liz pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, e pelo Contratado a Sra. **Dennisy Silva Correia** .

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4CB619FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 066/2021, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 001/2021), firmado entre **o Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **M.PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.578.735/0001-25.**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA LUZILAIDE SANTOS CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 24/01/2023 até 23/05/2023.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada o Sr. **Murcyo Pamplona.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2CC0CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13/2023 De 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
411/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Iracelia Gomes da Silva	15336	Edna Bento da Silva	15210

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 24 de janeiro de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:876E2822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.824.881/0001-11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Exercício 2023; Atividade 04 122 0002 2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:56EB7977

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220499

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): GÁS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI, CNPJ: 24.878.503/0001-22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Exercício 2023; Atividade 4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta complexidade, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99
Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

CLEUDE NEIDE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BCA4109C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00001
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio de sua Presidente, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará - PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:9384A14A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO/AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **A P Damasceno Assessoria LTDA**. Referente à Inexigibilidade nº 6/2023-004, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e todas as unidades gestoras do município de Mãe do Rio – Pa. Ratifico conforme prescreve o paragrafo único do Art. 26 do estatuto das licitações em 13 de Janeiro de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexibilidade nº 6/2023-004. Contrato nº20230058. Contratada**: A P Damasceno Assessoria LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$175.333,32. Vigência do contrato: 13/01/2022 a 31/12/2023. Data de assinatura: 13/01/2023.

##ASS Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00007-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso controlado, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. Abertura:09/02/2023. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:517FFAEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO, fica retificado o valor do contrato. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**. Cuja matéria foi circulada na FAMEP no dia 20/01/2023. **Onde se lê**: CONTRATADO (A) MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO. **Leia-se**: CONTRATADO (A) COOPERATIVA DE TRANS. RODO FLUV. PAN AMERICANO - COOSTRANSPAN

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:574D578C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 623/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 623/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Otavio Rodrigues da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7859505 PC PA e do CPF n.º 39308618287 , residente e domiciliado(a), á Rua Caxias nº 57 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3419B59C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 136/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.206/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. UASG: 927495.
Onde sagraram vencedoras as empresas: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob 10.638.290/0001-57, vencedora dos Itens: 05, 06, 07, 08, 10 Perfazendo o Valor Total de R$ 157.070,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setenta reais), MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 14.737.889/0001-07, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 Perfazendo o Valor Total de R$ 38.310,00 (Trinta e oito mil trezentos e dez reais), W C SETUBAL LTDA inscrita no CNPJ sob 34.539.407/0001-03, vencedora do Item: 09 Perfazendo o Valor Total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 24/01/2023 – Monica Borchart Nicolau – Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1050588F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 137/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.207/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ E SUAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA inscrita no CNPJ sob 34.008.992/0001-15, vencedora do Item: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 10.520,00 (Dez mil, quinhentos e vinte reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 24/01/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1727F8AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 107/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.055/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS E CÂMERA DE SEGURANÇA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ sob 15.510.770/0001-51, vencedora do Grupo: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 259.106,49 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cento e seis reais e quarenta e nove centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 24/01/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU
– Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AC70303

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE SUSPENSÃO.

Termo de Suspensão.

Processo: 35773/2022/CEL/FCCM/PMM - Pregão Presencial: 016/2022 /CEL/FCCM/PMM - Considerando os termos da Justificativa de Suspensão assinada pela presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, suspendo a abertura do Processo 35773/2022/CEL/FCCM/PMM referente ao Pregão Presencial 016/2022/CEL/FCCM/PMM, bem como informo que haverá a retificação EDITAL, objeto da impugnação, antes da republicação do edital.

Marabá, 23 de janeiro de 2023 –

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C81B5AE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que o Processo: 35773/2022/CEL/FCCM/PMM - Pregão Presencial: 016/2022/CEL/FCCM/PMM, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA, TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES. que estava com sessão agendada para o dia 25/01/2023 – 09h, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital.

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:953CD5F1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 007/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo

29, §5º e 7º da Lei Municipal Nº 17.756/16, C/C ART. 40, § 1º, I, da CF;Servidor: **PAULO SERGIO CHAVES DE ANDRADE,**portador do RG: nº **903** 3º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.575.128**; Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Lotado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, valor mensal de R$ **1.478,39** (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F011BF6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 007/2023 DE 23/01/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Embasamento legal: - Artigo 29, §5º e 7º da Lei Municipal Nº 17.756/16, C/C ART. 40, § 1º, I, da CF;Servidor: **PAULO SERGIO CHAVES DE ANDRADE,**portador do RG: nº **903** 3º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.575.128**; Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Lotado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, valor mensal de R$ **1.478,39** (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AED2C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 36.354/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 08/fev/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Adalberto Cordeiro Raymundo - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D414CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA

Na Publicação da Lei nº 18.135, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, veiculada na Edição nº 3018, do dia 20/06/2022, **Leia-se:**

LEI Nº 18.135, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Concede reajuste salarial aos Professores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o salário base dos Professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão previstas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará,em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Marabá/PA, 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5742D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 115/2023-GP.

PORTARIA Nº 115/2023-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 35175/2022, firmado pelo servidor JOSE ITAMAR SILVA DOS SANTOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado. CONSIDERANDO: O Memorando n° 018/2023/DRH/SEMED de 10 de janeiro de 2023 e Memorando n° 0009/2023-GS de 11 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO: Parecer/2021-PROGEM de 19 de dezembro de 2022. RESOLVE: Conceder ao servidor JOSE ITAMAR SILVA DOS SANTOS, matricula nº 27631, portador do CPF nº 299.796.682-53, concursado no cargo de Professor CI – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 02.01.2023 a 31.12.2024, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C26F2935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0004/2023-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0020/2023 – GS/SEMED e o Memo. Externo nº 019/2023 – DVS/DIVISA/SMS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora PATRICIA ASSIS DA VITORIA, matricula nº 1036, portadora do CPF nº 615.183.792-49, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A67F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 664/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 2042/2023, firmado pela servidora WALLKYSMAR PEREIRA DA SILVA COSTA, portadora do C.P.F. nº 593.367.652-72, concursada no cargo de Monitor – Zona Urbana, matricula nº 30481, lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. WALLKYSMAR PEREIRA DA SILVA COSTA, do cargo de Monitor – Zona Urbana, a partir de 23 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:672BB34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 116/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 35172/2022, firmado pela servidora LORENA BOGEA DA SILVA DOS SANTOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 018/2023/DRH/SEMED de 10 de janeiro de 2023 e Memorando n° 0009/2023-GS de 11 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO:
Parecer/2021-PROGEM de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora LORENA BOGEA DA SILVA DOS SANTOS, matricula nº 32761, portadora do CPF nº 616.419.952-20, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 02.01.2023 a 31.12.2024, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F82C52DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 665/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1945/2023, firmado pelo servidor PABLO DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 595.308.552-49, concursado no cargo de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação – Zona Rural – Polo V, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. PABLO DA SILVA FERREIRA, do cargo de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação – Zona Rural – Polo V I, partir de 23 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EE3ACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0003/2023-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0020/2023 – GS/SEMED e o Memorando Externo nº 0019/2023- DVS/DIVISA/SMS.

CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS, matricula nº 350, portadora do CPF nº 255.060.132-72, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B477FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 114/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 007/2023 – GS/SEMED e o Memorando nº 007/2023 – Diretoria Geral de Ensino.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. EDUARDO CORTEZ DE MIRANDA, brasileiro, portador do CPF nº 768.078.191-53, para exercer a função de DIRETOR ESCOLAR – EMEF Terezinha de Souza Ramos, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 06.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9EFEFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.454/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 31.454/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0104/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: fornecimento de refeições (tipo marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.773.597/0001-09; Valor R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil, oitocentos reais), Assinatura 19/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:679C2F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.248/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 18.248/2022-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 018/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 087/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (30, 25, 20, 15 MPA), INCLUSO SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, FABRICAÇÃO DE FORMA, LONA PLÁSTICA PRETA E ARMAÇÃO PARA CONCRETO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO DE PEÇAS ESTRUTURAIS COMO: LAJES, VIGAS, PILARES, BLOCOS DE FUNDAÇÕES, ESTACAS, SAPATAS, VIGAS PAREDES, MURO DE ARRIMO, PISOS GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, POÇOS DE VISITA, BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO E OUTROS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA Empresa: G. R FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35; Valor R$ 3.151.049,10 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e dez centavos), Assinatura 23/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05FA6A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2023/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao contrato Nº 151/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 13.456/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022/CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 074/2022-CPL/PMM objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SEREVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80; VALOR DE R$ 412.797,40 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), Assinatura 24/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48010360

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.740/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 28.740/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata

de Registro de Preços Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ/PA Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01; Valor R$ 18.013,60 (dezoito mil, treze reais, sessenta centavos), Assinatura 23/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7AF780D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 1590/2022-SEMED/PMM,
objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 303/2022-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF AYRTON SENNA. Endereço: Vc Bandinha, N°520 – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2025.
Assinaturas: Edvan dos Santos Viana e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60514E3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°351/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°351/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adilson Souza e Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236889 – PC/PAe do CPF n.º 89663390263, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva 207 – Velha Marabá - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D7D8676

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 95/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 95/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adaílson Martins dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3141411 SSP/PAe do CPF n.º 76997006272, residente e domiciliado(a), à Av. 01 de Junho n 1213 – Jardim II – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,vda PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B9CA039

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 187/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 187/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adalberto Dias Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2079546

PC/PAe do CPF n.º 32858078220, residente e domiciliado(a), á Fl 29 Qd 01 Lt 01 - Nova Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEB1F47C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°495/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°495/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adão Alves Lima Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2546581 SSP/PAe do CPF n.º 81269153234, residente e domiciliado(a), à Rua Vinicios de Moraes Qd 75 LT 16 – Da paz – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A25B1AB2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°404/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°404/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adalex Alves Lira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1664730 PC/PAe do CPF n.º 32903197253, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Branco Qd 40 Lt 01 Casa B - Belo Horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9187ECF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 625/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 625/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adao da Conceição Bezerra**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3699763 SSP PAe do CPF n.º 03183804123, residente e domiciliado(a), á Rodovia PA 150 Nº 18 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante

por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E469349

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°328/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°328/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adão Da Conceição Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770784 PC/PAe do CPF n.º 87147289234, residente e domiciliado(a), à Tv. Tijuca Nº 32 – São Félix I – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C62A61F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°373/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°373/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adelson de Souza Goncalves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090143 PC/PAe do CPF n.º 02490850202, residente e domiciliado(a), á Rua São Cristovão, nº 133 - Jardim União - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:936433D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°549/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°549/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Ademir Gomes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050642 PC

PAe do CPF n.º 99335972215, residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta Qd 19 Lt 18 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:867AF47B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 259/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 259/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adilson Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2694605-SSP-PA e do CPF n.º 60114100225 , residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul nº 15 – Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF15B68E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 588/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 588/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Afonso Borges de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110935 PC PAe do CPF n.º 95970622249, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 100 - Brejo do Meio - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29F692CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 07/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 07/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adonias Silva Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366573 PC PAe do CPF n.º 53665730234, residente e domiciliado(a), á Rua Major Curió nº 08 - Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17250699

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 200/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 200/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alessandro Lacerda de Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7665890 PC-PAe do CPF n.º 03721338278, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 1121 - Independência - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E32C82B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 43/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 43/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Akys Rosse Alves Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412320 PC/PAe do CPF n.º 02131825218, residente e domiciliado(a), á RuaN 17 QD 13 LT 17-Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5ACE398

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°352/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°352/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Admaral Dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629611 PC/PA e do CPF n.º 71263233287 , residente e domiciliado(a), à Rua Moisés Júnior, nº 1724 – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0B5DC65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 560/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 560/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alberto Moreira Marques**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111868 SSP RRe do CPF n.º 38331950291, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 160 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65CB0D7A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 199/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 199/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alessandro da Silva Ribeiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8404747 PC PAe do CPF n.º 05312931225, residente e domiciliado(a), á Rua Ubirantan nº 116 - São Félix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEEFDBCE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°525/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°525/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alcilene Fernandes de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5365530 –

SSP/PAe do CPF n.º 87074060291, residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 39 Lote 53 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E52FF0C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°457/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°457/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alexandro Pereira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319170 PC-PAe do CPF n.º 52834948291, residente e domiciliado(a), á Rua Serra pelada N° 329 - Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBD49847

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 44/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 44/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Allison Moraes Da Gama**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176329 PC/PAe do CPF n.º 77270193215, residente e domiciliado(a), á Rua São Cristovão, nº 109 – Jardim União Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A27C1FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alessandro Macedo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140003 PC-

PAe do CPF n.º 00532680243, residente e domiciliado(a), à Rua Paraiba Qd 55 Lote 17 – Bairro da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51C126D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 260/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 260/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alessandro Matos Da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7253637 PC/PAe do CPF n.º 05214177240, residente e domiciliado(a), à Rua Paulo Fontelles, Qd 20, nº 09 – Bairro Independência – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40CBC66D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°510/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°510/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alteredo Gonzaga Muniz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2768772 SSP/PAe do CPF n.º 48977560225, residente e domiciliado(a), á Folha 35 Qd 01 Lote 23 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F70CB44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 582/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 582/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Andre Gomes Oliveira**, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490213 PC-PAe do CPF n.º 04453214235, residente e domiciliado(a), á Rua Porto das Balsas, nº 425 – Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C04A4601

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°550/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°550/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Anilde Alves Nunes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280593 – SSP/PAe do CPF n.º 85979740287, residente e domiciliado(a), á AV. Antonio Vilhene N º 548 B–Liberdade- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DCD0DE4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 162/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 162/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Amarildo Cavalini da Silva Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183561 PC/PAe do CPF n.º 03996529228, residente e domiciliado(a), á Rua Nativa Nº 13- Morada Nova- Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E7A6184

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 01/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 01/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Andreia Santos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5430155 PC/PAe do CPF n.º 01409249220, residente e domiciliado(a), á Rua Da Cosampa N º 26- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AF7C27A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°344/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°344/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Carlos da Silva Feitosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1664690 PC PAe do CPF n.º 25319698291, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Sul nº 189 - Belo Horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ABBDFA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 163/2023-SSAM

aEstado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 163/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Carlos Bogea da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3702852 PC PAe do CPF n.º 63822156272, residente e domiciliado(a), á TV Gaiapos 726 - Liberdade- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C34FF002

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 610/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 610/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Araujo do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6168330 SSP PAe do CPF n.º 76096645291, residente e domiciliado(a), á Rua Goiás nº 45 B - Vila Santa Fé - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:031BC24E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 201/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 201/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362921 PC PAe do CPF n.º 64101967253, residente e domiciliado(a), á Rua da Cacimba-Amapa-Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BAA4642

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Alessandro Macedo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140003 PC-PAe do CPF n.º 00532680243, residente e domiciliado(a), à Rua Paraiba Qd 55 Lote 17 – Bairro da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:299A3FCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°445/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°445/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio da Conceição Magalhães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6020685 – SSP/PAe do CPF n.º 24636533291, residente e domiciliado(a), á Folha 08 Quadra 21 Lote 12 Casa A – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94F6488F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 626/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 626/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio da Costa Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7736301 PC/PAe do CPF n.º 66633222220, residente e domiciliado(a), á Rua Tv. Gaiapos Nº 200-Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5126A98C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 202/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 202/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio da Silva Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 46474551-PC-PAe do CPF n.º 53834780278, residente e domiciliado(a), á Av Vale Qd 16 Lt 06 - São Félix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE694F05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°432/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°432/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Divino Pereira Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4634776 PC PAe do CPF n.º 86800086215, residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco nº 101 Bloco H - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E40560F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°446/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°446/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antônio Do Carmo Ramalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2877098 PC/PAe do CPF n.º 56582056204, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 02 Lt 05 – Nova Marabá, – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:201D5165

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 261/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 261/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Flavio Rodrigues de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6477646 – PC/PAe do CPF n.º 01497441293, residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul, nº 15 – Bairro da Paz – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39B4A4A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 606/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 606/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antônio dos Santos Vale**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1737055-SSP-PAe do CPF n.º 16918886215, residente e domiciliado(a), á Vicinal 201 - Chácara 4 irmaos - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:973F1F30

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°508/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°508/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antônio Fernandes Lima Souza Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 031795202006-9 – SSP/MAe do CPF n.º 01398110280, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 08 Lote 20 B– Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8C8290D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°493/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°493/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Francisco Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 26917082003-8 SSP/MAe do CPF n.º 00083424237, residente e domiciliado(a), á Rua 26 DE Junho N º 1099– Liberdade – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61AEDC4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 601/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 601/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antônio Francisco da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6022513-SSP-PAe do CPF n.º 00585086273, residente e domiciliado(a), á Rua do Campo Nº 11 - Vila Itainópolis - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72A07EEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°494/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°494/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Matos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 029675242005-6e do CPF n.º 04729343336, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Norte Nº 18 -Bairro da Paz- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DDBAF97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°320/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°320/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antônio Lopes De Souza Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3042909 PC/PAe do CPF n.º 03342315237, residente e domiciliado(a), à Rua Dr Jairo Mendonça Júnior nº 8 Qd 15 – Morada Nova – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74CA2FCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°519/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°519/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Irosk Silva Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604369 PC PAe do CPF n.º 74097903268, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 15 Lt 108 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46277395

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 634/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 634/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Neres Alves Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1461860 SSP-PIe do CPF n.º 67436773372, residente e domiciliado(a), á Rua Passagem Itacaiunas N º 06 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ED5DB0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 87/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 87/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Mauro dos Santos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6265581 SSP/GOe do CPF n.º 67920195268, residente e domiciliado(a), á Av Jose Goncalves da Silva Qd 17 Lt 37 - Residencial Tiradentes - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3938198

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 96/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 96/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Rodrigues de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628210 PC-PAe do CPF n.º 48319899320, residente e domiciliado(a), á Folha 15 Qd 06 Lt 28 CASA 1 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Operador de Maquinas Pesadas,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 2.033,41(dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69D56370

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°334/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°334/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antônio Pacheco Da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366585 PC/PAe do CPF n.º 87148013291, residente e domiciliado(a), á Rua Suellen Darley Nº 28 Residencial Magalhaes– Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64E3E8DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°450/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°450/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Pereira Abreu da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629627 PC/PAe do CPF n.º 07274564234, residente e domiciliado(a), á Rua Maria Luiza Rezende Qd 26 Lt 14 - Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D180211E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 11/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 11/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Neto de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4950187 – SSP/PAe do CPF n.º 24628590206, residente e domiciliado(a), á RUA SÃO RAIMUNDO Nº 42 -Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C3F3F14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°545/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°545/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Vilmar Silva Rego**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364570 PC PAe do CPF n.º 15728765300, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 01 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:968F724E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°319/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°319/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Souza de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1545669 PC/PAe do CPF n.º 28151593253, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida nº 155 - São Félix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B54B496D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°302/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°302/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Arlindo Alexandre de Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1825945 SSP PAe do CPF n.º 58210601253, residente e domiciliado(a), á Rua Dez de Abril Nº 17 QD 02-Nossa SRª Aparecida- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73419F50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 262/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 262/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Arnaldo Lopes Da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594972 PC/PAe do CPF n.º 67025897272, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 78 Lote 07 B – Bairro da Paz – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19E72FD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 639/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 639/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Pereira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8230498 PC PAe do CPF n.º 02291637347, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 525 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F20594CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 263/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 263/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Aron Ramon Rodrigues Matos de Sales**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414393 PC-PAe do CPF n.º 00840133200, residente e domiciliado(a), á Av Deodoro n° 1960 Kit Net D - Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6922BA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 08/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 08/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Atila Vieira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367809 PC PAe do CPF n.º 87777070282, residente e domiciliado(a), á Rua Edilvan Siqueira Oliveira nº 50 - Bairro da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D8EC200

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°343/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°343/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Aurelio Matheus Maciel de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77769211 PC/PAe do CPF n.º 03036946292, residente e domiciliado(a), á Rua 11 Qd 57 Lt 15 - Vale do Itacaiunas - Marabá - PA– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A640D619

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°534/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°534/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Benedito Dos Santos Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2864978SSP/PAe do CPF n.º 78927676220, residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalem Nº 06 Casa 04 – Jardim Uniao – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E861A90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°303/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°303/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Brendo Lucas Vieira Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8154503 PC PAe do CPF n.º 04600321278, residente e domiciliado(a), á Rua 07 de Junho Nº1423- Velha Maraba- Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F75024B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 164/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 164/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Brendo Evaristo Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509386 PC/PAe do CPF n.º 01765954223, residente e domiciliado(a), à Fl 28 Qd 12 Lt 04 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBA928FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°388/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°388/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Douglas Portela de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367482 PC/PAe do CPF n.º 00012200204, residente e domiciliado(a), á Rua Martinho Mota da Silveira - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A83C9A1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2023-SSAM
O presente, considerando a Justificativa constante no Anexo I, fica RETIFICADO a numeração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021-SSAM, referente ao Processo Administrativo Nº 17.603/2020-PMM autuado sob a modalidade Concorrência Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 018/2022-SSAM
LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 001/2023-SSAM

Marabá-PA, 23 de janeiro de 2023

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:872BB8B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°298/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°298/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walax Pereira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79582 MTPS/PA e do CPF n.º 02414585285 , residente e domiciliado(a), á Rua das Mangueiras Qd 14 Lt 20 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75738E23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°518/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°518/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walison Eduardo Silva Costa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410616 PC/PA

e do CPF n.º 98664271291 , residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 26 nº 16 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3186855B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 584/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 584/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos Antonio Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436557 PC/PAe do CPF n.º 21218889268, residente e domiciliado(a), á Rua 07 QD 35 LT 27 - Nova Maraba- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Operador de Máquinas Pesadas,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 2.033.41(Dois mil e trinta e três reais e quarenta e um centavo), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3368493

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°507/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°507/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wagne Reis da Gama , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4238806 PC/PA e do CPF n.º 77463960200 , residente e domiciliado(a), à Rua Benjamin Constant Nº 595 Casa B – Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDDC8AC0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°335/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°335/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos Da Silva Machado**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5650123

PC/PAe do CPF n.º 93519206234, residente e domiciliado(a), à Rua São Jorge nº 223 – São Félix – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:998423ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°372/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°372/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Waldemar Ferreira Do Nascimento , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5773304 PC/PA e do CPF n.º 25550357372 , residente e domiciliado(a), Av.
Marabá 141 – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:128E5F93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°461/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°461/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos Alexandre da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4321608 PC-PAe do CPF n.º 82569002291, residente e domiciliado(a), á Rua Av. Tiradentes Nº 40-São Felix- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A659A0A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°299/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°299/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walles de Almeida Lopes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422744 – SSP/PA e do CPF n.º 72568070234 , residente e domiciliado(a), à Rua Minas Gerais Qd 22 Lt 12 – Jardim Vitoria – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D0FCE4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 617/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 617/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlessandro da Silva Medeiros**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5650134 SSP/PAe do CPF n.º 99125234234, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Esperança nº 25- São Felix- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AF0CEA8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 680/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 680/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Canuto Pereira Mendes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6020606 PC/PAe do CPF n.º 65875419253, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 05 - Murumuru - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC0784EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°405/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°405/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos Da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2369774 SSP-DFe do CPF n.º 00551111143, residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Basilia Nº 343 – Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CB84A22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°299/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°299/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walles de Almeida Lopes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422744 – SSP/PA e do CPF n.º 72568070234 , residente e domiciliado(a), à Rua Minas Gerais Qd 22 Lt 12 – Jardim Vitoria – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:389CE101

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°336/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°336/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos dos Santos Miranda**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508454 PC PAe do CPF n.º 70012551228, residente e domiciliado(a), á Rua Castanheira QD 60 -Residencial Tiradentes- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C822646F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°439/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°439/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350930 – SSP/PAe do CPF n.º 81156197368, residente e domiciliado(a), á Rua Tupy Nambá nº27 – Jardim Bela Vista – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45254E66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 55/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 55/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Carlos Coelho Fontes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3195871 PC/PA e do CPF n.º 51048930220 , residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 570 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A22A8A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°496/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°496/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Carlos José Lopes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8152992 – SSP/PAe do CPF n.º 86866656249, residente e domiciliado(a), á Rua São Joao Del Rey S/N– Liberdade – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C674B8E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°431/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°431/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Monteiro Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1403524 SSP/TO e do CPF n.º 01464276293 , residente e domiciliado(a), à Rua Aparecida Qd 157 Nº 09 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACB65D40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°535/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°535/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**catarina chaves vieira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171622-PC/PAe do CPF n.º 00610639242, residente e domiciliado(a), á FL 28 QD 15 LT 09-Nova Maraba- Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:082AFAA8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 586/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 586/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Welington Santos Da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948302 PC/PA e do CPF n.º 00520953207 , residente e domiciliado(a), à Folha 16, Qd 39, Lote 53 – Nova Marabá– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F34FFB3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 258/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 258/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5883691 PC/PA e do CPF n.º 96939354204 , residente e domiciliado(a), á Nossa Senhora Aparecida- Bairro da Paz- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6204CAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 594/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 594/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Oliveira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6819928 PC PA e do CPF n.º 54733685220 , residente e domiciliado(a), á Vicinal II Casa C S/N- Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6D7D498

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 646/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 646/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wellington Oliveira Lima , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510023 PC PA e do CPF n.º 83355340200 , residente e domiciliado(a), á Rua Getulio Vargas nº 694 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD94074E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 602/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 602/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTEe o(a) Sr. (a)**Cicero De Sousa Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628651 SSP/PAe do CPF n.º 27884830310, residente e domiciliado(a), á Rua Sagrada Família S/N - Vila Itainopolis - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FAA94F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°456/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°456/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wigo Carvalho da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351553 PC PA e do CPF n.º 02332608206 , residente e domiciliado(a), á Rua São Félix Km 01 Casa 9- Nova Vida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94707645

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°402/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°402/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wemerson Montanha da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7825791 PC/PA e do CPF n.º 03489757246 , residente e domiciliado(a), á Tv Lauro Sodré nº 625 - Jardim Uniao - Marabá - PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6643318D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°337/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°337/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Claudemir Mendes Lopes Tavares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423103 PC-PAe do CPF n.º 77138856253, residente e domiciliado(a), á Tv Laranjeiras N° 17 - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2577A701

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°300/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°300/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wilsomar De Souza Matias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509195 PC/PA e do CPF n.º 70065221290 , residente e domiciliado(a), à Rua José Bonifácio Lt 19 Qd 51 – Independência – Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D71A7ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°444/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°444/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) William dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489389 PC PA e do CPF n.º 89799534291 , residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco, 905 Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96235FE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°435/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°435/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cicera Sampaio Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5652521 PC/PAe do CPF n.º 92892825253, residente e domiciliado(a), á Rua Recife nº 28 – São Miguel da Conquista - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A324C860

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°301/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°301/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wilson Silva Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8799466 PC PA e do CPF n.º 02571615203 , residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança nº 95 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA25B21B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°435/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°435/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cicera Sampaio Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5652521 PC/PAe do CPF n.º 92892825253, residente e domiciliado(a), á Rua Recife nº 28 – São Miguel da Conquista - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DA4598D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°403/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°403/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Zelita Neves De Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5653640 PC/PA e do CPF n.º 92955541249 , residente e domiciliado(a), à Rua Bom Planalto QD 125 LT 06 – Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB6C519A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 46/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 46/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cicero Paixão Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1526903 PC/PAe do CPF n.º 67127762287, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança Qd 42 Lt 06 - Independência - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D9C6548

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 589/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 589/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Celso Mendes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2075882 SSP PAe do CPF n.º 48113174249, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Verde nº 300 - Brejo do Meio - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FA0FFC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 157/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 157/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Stelio Marcelo da Silva Miranda , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2485848 SSP/PA e do CPF n.º 25208969149 , residente e domiciliado(a), á Tv. Lauro Sodre Nº 268-velha marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:973EFF50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 142/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 142/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cláudio José Lopes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1763593 SSP/PAe do CPF n.º 64596605220, residente e domiciliado(a), à Av. Dois Mil, nº 100 – Belo Horizonte – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D8D471B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Sergio Dias Mendonça , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2744070 SSP-PA e do CPF n.º 63555662287 , residente e domiciliado(a), á Rua Orlando Solino N° 1609 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:121E0C6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 592/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 592/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Silvano Chaves Godinho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796125-SSP-PA e do CPF n.º 70200816225 , residente e domiciliado(a), á Rua Catete Nº 19 - Vila Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C12A5CF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 265/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 265/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Claudian Portela Da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6525123 PC/PAe do CPF n.º 01354738292, residente e domiciliado(a), á Qd 34, Lt 24 – Jardim Bela Vista – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE7EA74D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°400/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°400/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Samuel Mendes de Brito , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319183 PC/PA e do CPF n.º 49319876304 , residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga QD 59 LT 13 -Bairro da Paz Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69FED323

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°342/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°342/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Sarah Leticia Santos Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035160 PC PA e do CPF n.º 02281934276 , residente e domiciliado(a), á Fl 20 Qd 15 Lt 39 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 13/01/2023 á 13/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8967CF71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 203/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 203/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Claudinei Barbosa da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171681 PC PAe do CPF n.º 00552881201, residente e domiciliado(a), á Al Acácias Qd 66 Lt 11 - São Félix I - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA2C6B53

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 158/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 158/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Tacio Eubete Neres da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4219223 SSP/PA e do CPF n.º 75978253234 , residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 189 – Amapa – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4E4C464

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°517/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°517/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial e ato representada por seu Secretário Municipal,

Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Uilson Macedo Dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2335524 PC/PA e do CPF n.º 39425886253 , residente e domiciliado(a), à FL 07 QD 08 LT 28– Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:343288FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 47/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 47/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cleides Alves da Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252258 PC/PAe do CPF n.º 88420787272, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis, nº 1942 - Velha Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4F4ED9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 587/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 587/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vagner Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366852-SSP-PA e do CPF n.º 93320175220 , residente e domiciliado(a), á Avenida Araguaia Nº 26 - Vila Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8D66EC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vagner Rogério Rodrigues Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5216566 PC/PA e do CPF n.º 95662049220 , residente e domiciliado(a), á Rua 10 de Abril N 54 – Nsa. Da Aparecida – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EBD6B15

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°520/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°520/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Criomar da Silva Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021431 PC/PAe do CPF n.º 00288537254, residente e domiciliado(a), á FL 35 QD 07 LT 14 -Nova Maraba- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E76F408

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°524/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°524/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vagno Batista Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161482 PC/PA e do CPF n.º 00037545299 , residente e domiciliado(a), à Fl 08 Qd 19 Lt 20 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC808C0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 632/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 632/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cleomar Chagas da Conceição**,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4993744 SSP PAe do CPF n.º 93096909253, residente e domiciliado(a), á Rua Presidente Kennedy - Vila São Pedro - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4EBAD82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 88/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 88/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cristino Pereira de Miranda**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2019849 PC/PAe do CPF n.º 17888824234, residente e domiciliado(a), á Rua Trinta e Um de Março nº 536 D - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E46C17CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°492/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°492/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdean Silva Dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435688 PC/PA e do CPF n.º 53523555272 , residente e domiciliado(a), á Rua Mogno Qd 47 Lt 01 – Residencial Tocantins São Félix – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37AD5719

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 159/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 159/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdecy Ataide da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2577710 PC PA

e do CPF n.º 45954828253 , residente e domiciliado(a), á Rua Espírito Santo nº 259 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF68F692

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°345/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°345/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cleopas Reob Sampaio Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7870599 PC/PAe do CPF n.º 03410119248, residente e domiciliado(a), á Rua Recife nº 28 - São Miguel - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F67F604E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 615/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 615/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeci dos Santos Evangelista , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2007196 SSP PA e do CPF n.º 32919034200 , residente e domiciliado(a), á Rua Principal s/n - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:953BD8CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 54/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 54/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeci Rodrigues Dias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110142 PC/PA

e do CPF n.º 88804984287 , residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel nº 1098 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E5348AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°529/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°529/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeici Ferreira da Costa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799646 PC/PA e do CPF n.º 08225136845 , residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 23 Lt 12 - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10F2F9B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°290/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°290/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdemir Soares da Cruz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5505703-SSP-PA e do CPF n.º 96960108268 , residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção Nº 34 A - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5744DEB2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°350/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°350/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeir de Paula Coelho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1682909 PC PA e do CPF n.º 24817767200 , residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho, 4 - Filadélfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:915A9BDA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 593/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 593/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdemir Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2235912 SSP PA e do CPF n.º 56600810297 , residente e domiciliado(a), á Rua Goiás Qd 06 Lt 19 - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81BC1F40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 638/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 638/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeni Rodrigues Coelho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6081636 SSP-PA e do CPF n.º 00528185276 , residente e domiciliado(a), á Tv. Alves Maciel Nº 08 QD 32 LT 08 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08FA3435

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°291/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°291/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valter Feitoza Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5255392-SSP-PA e do CPF n.º 89767942220 , residente e domiciliado(a), á Avenida Minas Gerais

Quadra 08 Lote 06 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9841D101

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vardinel Barbosa Macedo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770921 PC-PA e do CPF n.º 95068724220 , residente e domiciliado(a), á Rua L N° 14 QD 18 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C6DE413

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 161/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 161/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Venancio Pereira de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6456086 PC PA e do CPF n.º 86627082268 , residente e domiciliado(a), á Rua Alameda 01, 21 Sitio do Pica Pau - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um
centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11281258

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°401/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°401/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Verlania Tarvila Ferreira de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349376 PC-PA e do CPF n.º 01998652211 , residente e domiciliado(a), á FL 33 QD 29 LT 03 - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo

determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B8FF47C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 631/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 631/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vilmar
Alves Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 213233 SSP AP e do CPF n.º 65146069204 , residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas áscláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4CF4FD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°297/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°297/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vinicius Eduardo Alves , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414491 SSP/PA e do CPF n.º 01281333255 , residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1234 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D8D7630

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 624/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 624/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rosenilda Francisco da Silva Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 400707378 PC/PA e do CPF n.º 46177507204 , residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalem nº 170- Capistrano de Abreu- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE1218D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 257/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 257/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rosivaldo Da Costa Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233577 PC PA e do CPF n.º 72602074268 , residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 1802 – Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D59C710

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 610/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 610/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roseno da Silva Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7286225 PC-PA e do CPF n.º 03226482203 , residente e domiciliado(a), á Av Belem Brasilia N° 24 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA7EA7EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°371/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°371/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ruth Ferreira Vasconcelos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2369905 – SSP/PA e do CPF n.º 42502861268 , residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuba nº 153 – Bairro Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4436B672

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°443/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°443/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ryan Vieira Soares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 351783 PC PA e do CPF n.º 08588800241 , residente e domiciliado(a), á Rua Av. Para Nº 2519 - Santa Rosa- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81444ECC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°533/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Reginaldo Ribeiro da Luz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4074719 – SSP/PA e do CPF n.º 95479953249 , residente e domiciliado(a), á FL 08 QD 19 LT 26- Nova Maraba- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EDC595C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°512/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Renato Gonçalves Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4632488 PC/PA e do CPF n.º 48113280278 , residente e domiciliado(a), á Fl 10, Qd 12, Lt 03 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A9D148E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°491/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Renato Santos Costa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154595 PC/PA e do CPF n.º 02766596275 , residente e domiciliado(a), á Av Vale do Tocantins, Qd 17 Lote 01 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CC60CD0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rivaldo Valente de Matos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403091-SSP-PA e do CPF n.º 99753383304 , residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 08 Lote 12 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:299F6DCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 15/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Renildo Moraes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2635691 – SSP/DF e do CPF n.º 99525437272 , residente e domiciliado(a), á Folha 05 Quadra 03 Lote 17 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:087AE91B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°389/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberto Gonçalves Messias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 027785552004-6 SSP/MA e do CPF n.º 99021480263 , residente e domiciliado(a), à Rua 13 de Maio Nº 321 – Jardim Uniao – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D417759

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 156/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 156/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rogerio da Silva Nascimento , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488985 PC PA e do CPF n.º 92183220887 , residente e domiciliado(a), á Rua
Goiania 4 Casa B -Belo Horizonte- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro
centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78DA1179

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 609/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 609/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a)
Roginério de Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254108
SSP PA e do CPF n.º 53705394215 , residente e domiciliado(a), á Av Belém Brasília nº 24 -
Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCFB624B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 583/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 583/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Robson Araujo Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 5434360 PC-PA e do CPF n.º 92303773253 , residente e domiciliado(a), á Rua Salvador N°01
- Bairro Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A0DD834

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°289/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°289/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Ribeiro Messias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414491 SSP/PA e do CPF n.º 01281333255 , residente e domiciliado(a), á Vc Vs Nº 56 QD 11 LT 03 Casa Popular- vila Uniao- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE89487D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 675/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 675/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Romario Pinheiro Dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959363- PC-PA e do CPF n.º 54736390204 , residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva– Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDC26B67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°288/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°288/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ronaldo da Silva Feitosa , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 7350836 PC PA e do CPF n.º 03474323288 , residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 41 -
Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B78C625

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Romildo de Sena Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4947336 - SSP/PA e do CPF n.º 86796909291 , residente e domiciliado(a), á Folha 08 QD 13 LT 02 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF33DB7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°333/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°333/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rones Dias da Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 5364640 PC-PA e do CPF n.º 53254600215 , residente e domiciliado(a), á Rua Sossego N° 58

Casa B - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B51BE382

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 256/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 256/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ronaldo Sousa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035248 – SSP/PA e do CPF n.º 05713766225 , residente e domiciliado(a), á Rua Sao Lucas Nº 114-Vila São Jose- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA254C97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°516/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°516/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594704 PC/PA e do CPF n.º 64311333234 , residente e domiciliado(a), à Fl 33 Qd 34 nº 201 A – Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55314440

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 672/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 672/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Barros , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3823323 PC-PA e do CPF n.º 72289791253 , residente e domiciliado(a), á Tv. Tres N° 15 - Nsa. Senhora Aparecida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39C163A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°460/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°460/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Cordeiro Miranda , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4276228 PC-PA e do CPF n.º 78028833268 , residente e domiciliado(a), á Rua 15 Q B LT 9- Morada Nova- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF9FE1A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°533/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°533/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Reginaldo Ribeiro da Luz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4074719 – SSP/PA e do CPF n.º 95479953249 , residente e domiciliado(a), á FL 08 QD 19 LT 26- Nova Maraba- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B67DC50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°454/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°454/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Cardoso de Sousa ,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 025166 PC/PA e do CPF n.º 00970147376 , residente e domiciliado(a), á Tv São Cristovão nº 3 - Francolandia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60E9A060

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°506/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°506/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Soares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3407693 – SSP/PA e do CPF n.º 61107700272 , residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção nº05 – Bairro da Paz – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA456A1C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 195/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 195/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Rodrigues de Abreu , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2727924 – SSP/PA e do CPF n.º 39583257253 , residente e domiciliado(a), á Rua das Caçimbas nº 498 – Bairro Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08F876A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°455/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°455/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Pinheiro Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6413832 PC/PA e do CPF n.º 00775537217 , residente e domiciliado(a), á Av. Ana Maria Barros QD 07 LT 02 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41C3B3DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 53/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 53/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Prata Serrão , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 421426 SSP/PA e do CPF n.º 25848585272 , residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista nº 06 – Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49E4453A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 637/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 637/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raylan Miranda Barnabe , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7926923 PC PA e do CPF n.º 04308554276 , residente e domiciliado(a), à Rua 11 QD 09 LT 36-Nova Maraba- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E887FCBB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 03/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 03/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante

denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ravelli Cavalcante de Almeida , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7096763 PC PA e do CPF n.º 02367484244 , residente e domiciliado(a), á Rua
Manoel Bandeira nº 443 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36837700

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 94/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Reginaldo Francisco Rabelo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2656360
PC PA e do CPF n.º 44896581253 , residente e domiciliado(a), á Rua Alagoas Qd 199 B - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD198ADD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 585/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 585/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Rodrigues da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3285768 – SSP/PA e do CPF n.º 78055679215 , residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 29 Lote 31 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FD62542

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 252/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 252/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Pedro Souza Da Silva , brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2748404 SSP/PA e do CPF n.º 59317620272 , residente e domiciliado(a), á Rua Sororó nº 2009 – Independência – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42914906

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°513/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°513/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Pietro Dias Soares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1366584902- PC/BA e do CPF n.º 85771152595 , residente e domiciliado(a), á Rua Nova Vida nº51-Jardim Bela Vista– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2023 á 03/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98AAD88D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°286/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°286/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Paulo Da Silva Feitosa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350838 PC/PA e do CPF n.º 03474292200 , residente e domiciliado(a), á Rua Aldeir Perreira Barros Nº 41-Infraero – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDDF025E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°505/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°505/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Paulo Gomes Da Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236259 PC/PA e do CPF n.º 86283456200 , residente e domiciliado(a), à Rua Edvan Siqueira de Oliveira, nº365 – da Paz – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF7F0F0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°349/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°349/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Alves de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175637 PC/PA e do CPF n.º 16860268204 , residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança nº 488 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BAD5203

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 93/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 93/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Railson Ferreira de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410913 PC/PA e do CPF n.º 83960821387 , residente e domiciliado(a), á Av Dois Mil, Qd 22 Lt 36 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:294E95F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°287/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°287/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG

e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael Conceição De Aquino , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6730357 PC PA e do CPF n.º 02301923274 , residente e domiciliado(a), á Rua
Salvador nº 01 Casa B – Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1454509

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 253/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 253/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael
Do Livramento Da Silva Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3320733 PC/DF e do CPF n.º 05621164199 , residente e domiciliado(a), á Rua São Lazaro nº
111– Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam
a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 253/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael
Do Livramento Da Silva Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3320733 PC/DF e do CPF n.º 05621164199 , residente e domiciliado(a), á Rua São Lazaro nº
111– Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam
a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica

sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1000A002

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 254/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael da Silva Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7666174 PC PA e do CPF n.º 03721250265 , residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel nº 20 Qd 22 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C15B9DD4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 155/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 155/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 069955352019-6 RG e do CPF n.º 39503976200 , residente e domiciliado(a), á Rua do
Progresso nº 251 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro
centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53F38199

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°532/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°532/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo dos Santos Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319975 PC-PA e do CPF n.º 74926543249 , residente e domiciliado(a), á Folha 10 Quadra 06 S/N LT 38 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAD67EF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 06/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 06/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Bezerra Lima , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4947289 PC-PA e do CPF n.º 15727580234 , residente e domiciliado(a), á Rua Salvador N º 113-Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBE68600

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°434/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°434/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Lima Bastos , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 8366538-PC-PA e do CPF n.º 73697818368 , residente e domiciliado(a), á Rua do Arame Qd
171 Lt 02 – Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47C61810

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°548/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6382724 PC PA e do CPF n.º 00944569250 , residente e domiciliado(a), á Fl 27 Qd 15 Lt 11 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da omarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F3334B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°515/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°515/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Lopes Da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051789 PC/PA e do CPF n.º 75333090220 , residente e domiciliado(a), á Folha 07 Qd 08 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76177AE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 255/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 255/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Luis Pereira da Silva , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512359 – SSP/PA e do CPF n.º 80438970268 , residente e domiciliado(a), á
Rua Alagoas nº 509 - Norte – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E379D90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°514/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°514/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Olímpio da Silva Cardoso , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1682299 – SSP/PA e do CPF n.º 24714976249 , residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 08 LT 28– Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64851E02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 180/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 180/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Odair Jose Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2571799-PC-PA e do CPF n.º 46295461204 , residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 120 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7305699

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 272/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 272/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joelma Batista Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175164 PC PA e do CPF n.º 67655106215 , residente e domiciliado(a), á Av Brasil , 1051 casa B - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D536BCE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°442/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°442/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Oseias dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796305 PC PA e do CPF n.º 70203561252 , residente e domiciliado(a), á Rua Belo Monte n 128 B - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Oseias dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796305 PC PA e do CPF n.º 70203561252 , residente e domiciliado(a), á Rua Belo Monte n 128 B - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A507E89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Orcilon Gonçalves Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511484 PC-PA e do CPF n.º 19794428272 , residente e domiciliado(a), á Rua Gel Costa – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F05D7EC6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Orcilon Gonçalves Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511484 PC-PA e do CPF n.º 19794428272 , residente e domiciliado(a), á Rua Gel Costa – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F3DC95D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°528/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°528/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Osmar Lopes de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0543644120146 SSP- MA e do CPF n.º 15549291215 , residente e domiciliado(a), á Folha 08 Quadra 23 Lote 13 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB701F86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 153/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 153/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Osmar Pereira da Cruz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1783034– PC/PA e do CPF n.º 35441674172 , residente e domiciliado(a), á Folha 16 Qd 31 Lt 53 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A12915D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 172/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 172/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nelton Galdino Paiva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2268410 - SSP/PA e do CPF n.º 15303888215 , residente e domiciliado(a), á Rua Reginaldo Carvalho QD 07 LT 03 – Da paz – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB0B4B39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 05/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 05/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nadison Pereira Veras , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 0001008385988 – SEPC/MA e do CPF n.º 66474922320 , residente e domiciliado(a), á FL 16
QD 32 LT 22 CASA C-Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e
condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A30DEDF1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 619/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 619/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nedna Pinheiro da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772133 SSP PA e do CPF n.º 95737324249 , residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 50 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0B54557

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°348/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°348/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natan Rodrigues de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2350408-SSP-PA e do CPF n.º 37869124249 , residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin Constante nº 1034 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9032A6FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 171/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 171/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Neuton Alves de Barros , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2939193-SSP-PA e do CPF n.º 59848294287 , residente e domiciliado(a), á Rua 05 Quadra 58 Lote 13 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46D7702F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 178/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 178/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nilton Cesar Nascimento Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2339422 - SSP/PA e do CPF n.º 42405912287 , residente e domiciliado(a), á Rua Recife nº 28 – São Miguel da Conquista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D1C5D2A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 251/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 251/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nilclei Franco da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410969 PC/PA e do CPF n.º 53826280253 , residente e domiciliado(a), á Av. 1º de Junho Nº 1242-jardim Uniao- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C456CB44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 636/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 636/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nilton de Oliveira Amorim , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2494684 – SSP/PA e do CPF n.º 42502063272 , residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº193 – Bairro Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9462D27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 152/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 152/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nilton Inácio Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1379672– SSP/GO e do CPF n.º 26304864191 , residente e domiciliado(a), á Folha 16 Qd 05 Lt 14 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DAEDAC6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 56/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 56/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Carlos Veloso , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2031451 SSP/PI e do CPF n.º 92822240310 , residente e domiciliado(a), á AV. Adolfo Kolping Nº 07 QD 32 -Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB9F25BF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO na publicação doTermo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 103/2022-CEL/SEVOP/PMM. Onde se lê:**Processo n° 30.098/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM, **Leia-se:**Processo n° 34.098/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22FC2064

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO na publicação da Ata de Registro de Preços n° 005/2023/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO (SRP) Nº 103/2022- CEL/SEVOP/PMM, onde se lê: Processo n° 30.098/2022-PMM, Leia-se:
Processo n° 34.098/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FA22E8D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 35.479/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 16/Fev/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM,LOCALIZADO NA AVENIDA VE-02, S/N, FOLHA 31, NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17150C88

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022–FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 125/2022–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 5.433/2016-PMM, Pregão Eletrônico n° 22/2021–CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original: A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos médicos hospitalares e odontológico do município de Marabá (Serviço Continuo). EMPRESA: **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob**n° 18.478.187/0001-07.** Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 125/2022–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 21/01/2023 até 21/01/2024. **DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde Interina de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B5EB1D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.001/2022-INEX-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 018.21.001/2022-INEX-SEMAD-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e das Secretarias Municipais Agregadas do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor do acréscimo: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Marituba/PA, 24 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E0FE9372

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.004/2022-INEX-SEDETER-PMM. Objeto do Termo aditivo: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 018.21.004/2022-INEX-SEDETER-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Econômia Formal e Informal – FMDEFI (SEDETER) do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, CNPJ nº 21.456.626/0001-87. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor do acréscimo: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Marituba/PA, 24 de janeiro de 2023.

OZIEL VIANA MONTEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:4FD3BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.002/2022-INEX-SEMED-PMM. Objeto do Termo aditivo: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 018.21.002/2022-INEX-SEMED-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME (SEMED) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.073.338/0001-05. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor do acréscimo: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Marituba/PA, 24 de janeiro de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:8ACD97BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.005/2022-INEX-SEHAB-PMM. Objeto do Termo aditivo: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 018.21.005/2022-INEX-SEHAB-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS (SEHAB) do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CNPJ nº. 31.645.571/0001-07. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor do acréscimo: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Marituba/PA, 24 de janeiro de 2023.

SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:646BB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.003/2022-INEX-SEMMAS-PMM. Objeto do Termo aditivo: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 018.21.003/2022-INEX-SEMMAS-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio ambiente do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 11.805.784/0001-41. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor do acréscimo: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2022.
Marituba/PA, 24 de janeiro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:3E41CE32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2023. VALOR R$ 1.306.241,84. RECURSO: RP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: Consult Assessoria e Construção Ltda. CNPJ nº 07.524.540/0001-13.

Monte Alegre - PA, 24 de janeiro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:27D56564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 090/2021. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: UNIDADE DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA. CNPJ Nº 10.311.452/0001-48. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2022.

Monte Alegre - PA, 24 de janeiro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7CC97D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 003/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MS REBOUÇAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE INTERNISTA NO SETOR DE INTERNAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E, SERVIÇO MÉDICO DE ACOMPANHAMENTO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DE (TFD), NO TRECHO HMMA AO PORTO DE SANTANA DO TAPARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 890.625,00 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 890.625,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95E982B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MS REBOUÇAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Janeiro de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3EF7A9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELISABETE R DE CARVALHO-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 12 de Janeiro de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2EA77D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 030/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ELISABETE R DE CARVALHO-ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ESPECIALIDADE, NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

VALOR TOTAL.....: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 195.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2EE670C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 23 de janeiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 149, do livro 45 e folhas nº 89.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **24 de janeiro de 2023**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6416059 PC/PA e do CPF nº 008.704.402-17, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno-MAG-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012163-0,** concedida pela Portaria nº 390/2022 de 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39DA0CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, AO VICE-PREFEITO DE MONTE ALEGFRE-PARÁ.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, no período de **24 a 28 de janeiro de 2023**, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na Capital do Estado, Belém/Pará, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, ITERPA e Audiência com o Governador de Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSMITIR** o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no período de **24 a 28 de janeiro de 2023,** ao Vice-Prefeito, Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, para responder como Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D35ADDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 002/2023-GAB

PORTARIA Nº 002/2023-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **Renan Henrique de Arruda Sales**, nomeado através do Decreto n° 347/2021- ***GAB/PMMA***, *usando de suas atribuições legais, e;*

Considerando, a necessidade do Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, deslocar-se para Belém, Capital do Estado do Pará, no período de **24 a 28 de janeiro de 2023**, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na Capital do Estado, Belém/Pará, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, ITERPA e Audiência com o Governador de Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do RG nº 7600414-PC/PA e do CPF nº 050.742.072-15, titular da conta **nº 5091-1** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de **05 (cinco)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de 24 a 28 de janeiro de 2023, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de janeiro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 347/2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9F1E690E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGFRE-PARÁ.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO, a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2023**, para tratar de assuntos de interesse particulares.

CONSIDERANDO, a ausência do Vice-Prefeito Municipal, o qual encontra-se na capital do estado em tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - REPASSAR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, nos dias de sua ausência deste Município, ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, o Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, para responder como Prefeito, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:010B390E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

Dispõe sobre a Revogação das Portarias Nº 034/2023 e 035/2023, e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir de **17/01/2023**, as Portaria Nº 034 e 035 de 16 janeiro de 2022, que designa membros da comissão permanente de licitação e designa o pregoeiro e equipe de apoio dos procedimentos licitatórios da Prefeitura**.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 23 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D801F7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE*:*

***Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **23/01/2023**, o gozo de férias concedido aos Servidores Municipais,* **JAIRO CASTRO DA SILVA**, Oficial Administrativo, *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 680 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O restante do gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 23 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0027A946

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2023/PMNI

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília- DF) do dia 07/02/2023, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar- se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com , e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 24 de janeiro de 2023.

REBSON FELIPE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1F0CE36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001/PMNI.

Nº Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-001/PMNI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com . Sessão Pública em: 09 de fevereiro de 2023. às 08h00. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal GEOBRAS do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.novaipixunapa.gov.br.

NOVA IPIXUNA – PA, 24 de janeiro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro
Portaria nº120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CF64199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-002/PMNI.

Nº Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-002/PMNI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO PROVISÓRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com . Sessão Pública em: 10 de fevereiro de 2023. às 08h00. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal GEOBRAS do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.novaipixunapa.gov.br.

NOVA IPIXUNA – PA, 24 de janeiro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro
Portaria nº120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:394DB667

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-003

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210278

Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-003

Objeto: o Presente Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Até 31 de Dezembro de 2023, Nos Termo do Art. 57, Inciso Iv, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Contratada: AC Bueno Serviços Educacionais Ltda

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Vigência: 02.01.2023 a 31.12.2023

Novo Repartimento-pa. 02 de Janeiro de 2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7270723C

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-037SMSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista a necessidade de retificação referente ao cadastro de item no portal de compras públicas, resolve republicar o edital do referido processo sendo assim a licitação que iria ocorrer no dia 02/02/2023 às as 14h, passará a ocorrer dia 03/02/2023 às 14h.

Novo Repartimento - PA, 24 de Janeiro de 2023

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 2112/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:67F4CA2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com,**no mínimo duas assinaturas em conjunto,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Secretária	Renata Abreu do Nascimento Fonseca	858.312.472-87	Decreto nº 014/2023
Tesoureiro	Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	719.132.032-04	Portaria nº 471/2022 de 24/03/2022

1. Abrir contas de depósito;
2.Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13.Cancelar cheques
14.Baixar cheques
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.

31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º –Somente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo,**dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º -Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
14.113.031/0001-63	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná

Art. 4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:044D4D89

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-002-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela 1276/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-PMO/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de som/palco/bandas/iluminação, Zona Urbana e Rural, destinada a atende as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto a Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 06/02/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de janeiro de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F96617EB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03/2022-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **LEOMAR GUERREIRO MARQUES – ME, CONTRATO Nº 030/2023–PMO,** no valor de **R$ 470.290,00** (Quatrocentos e setenta mil, duzentos e noventa reais); **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de serralheria com confecção, manutenção, reparo, instalação e pintura de estruturas metálicas (braço curvo para luminária pública, suporte tipo pétala, poste telecônico, guarda corpo, trave de futebol, alambrado, tabela de basquete, grade e portão de ferro), para manutenção de prédios e logradouros públicos, Zona Urbana – Oriximiná/PA. **Vigência:** 23/01/2023 à 31/05/2023. **Data da assinatura**: 23/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:430BF683

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238

DECRETO Nº 238 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Jurídico".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 096.943.151-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B284A063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANAILZA VOLPATO."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANAILZA VOLPATO, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5071613, inscrito(a) no CPF sob o n.º 022.649.567-12, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 68 (Sessenta e oito), no valor de R$-10.572,58 (Dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18949P, com efeitos a partir de 01/02/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:DE4BAAB4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO LIBANIO DE SOUSA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO LIBANIO DE SOUSA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1759507, inscrito(a) no CPF sob o n.º 333.751.943-15, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 65(Sessenta e cinco), no valor de R$-12.196,94 (Doze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18950P, com efeitos a partir de 01/02/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:1E77E53B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANATÉRCIA DE SOUZA LIMA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANATÉRCIA DE SOUZA LIMA, VIÚVO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2456929, inscrito(a) no CPF sob o n.º 511.461.692-72, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 73 (Setenta e três), no valor de R$-9.517,19 (Nove mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18951P, com efeito a partir de 01/02/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:8CF738CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 005/2023

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS e a OYA EDUCACIONAL LTDA

Por meio deste instrumento, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5683898-PC/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município e a **OYA EDUCACIONAL LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 39.841.995/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO RICARDO MANTOAN,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23267713-X SSP/SP, CPF nº 149.970.948-03, residente e domiciliado na Rua Afonso Sardinha, 201, CEP 050076-000 - Bairro Lapa, São Paulo –SP, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS** e a **OYA EDUCACIONAL LTDA,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, nos

Cursos: Saúde, Engenharia, Licenciaturas e Tecnólogos, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **OYA EDUCACIONAL LTDA,** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar a **OYA EDUCACIONAL LTDA,** a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da **OYA EDUCACIONAL LTDA;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **OYA EDUCACIONAL LTDA;**
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da OYA EDUCACIONAL LTDA:

a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e)Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal,superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual á saúde e á segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:

A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do*

ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA– DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas;
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do Acordo de Estágio;
d) Deixar, o estagiário de comprovar semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e)Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência,que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g)- Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2023, nas seguintes dotações orçamentárias:
a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002 2.004 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002 2.012 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002 2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009 2.017 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
e) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009 2.060- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
f) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006 2.097 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
g) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0002 2.115- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002 2.128 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002 2.137 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002 2.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002 2.156 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
l) 1802 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0002 2.159 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios
m) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002 2.165 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:

O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustado, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:

O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 16 de Janeiro de 2023

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

ADRIANO RICARDO MANTOAN
Oya Educional LTDA

-

Testemunhas:

CLAUDIA KARINE SILVA SOARES
Coordenador de Estágio
OYA EDUCACIONAL LTDA

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Pte. Comissão de Credenciamento
Coordenadoria de RH

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:51C0D0AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2023 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar suposta irregularidade, em tese, do Agente de Trânsito Antônio Kirlis Marques Araújo-MF=1056054, por ausentar-se do posto de serviço no dia 18/01/2023, sem autorização de seu superior hierárquico, prejudicando o bom andamento do serviço de fiscalização de trânsito da cidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidade, em tese, na conduta do Agente de Trânsito KIRLIS MARQUES ARAÚJO.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, delegando-lhe para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 18 de Janeiro de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32D93710

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 009/2022 – SEMUTRAN

Considerando os autos de Sindicância instaurada pelo Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, através da Portaria nº 009/2022 de 21 de Novembro de 2022 - SEMUTRAN, e que teve como Sindicante MAKSUEL MATOS PINTO - Matrícula nº 112.3921, da Semutran, a fim de apurar a conduta dos servidores, em razão de comunicação firmada pelo secretário de cultura, Sr. Claudei Madalena de Souza, na qual relata falta funcional dos referidos servidores no posto de serviço arena verde.

RESOLVO:

1 – **Concordar** com a conclusão a que chegou o Sindicante que o conjunto probante juntado na fase investigativa, conforme análise disposta no relatório da Sindicância, não resta demonstrado irregularidades na conduta dos
Servidores EDINEI LOPES VERDE e SEBASTIÃO REGINALDO DA SILVA PEQUENO.

2 – **ENCAMINHAR** a presente Homologação a SEJUR, para conhecimento, Providencie o RH;

3 – **ENCAMINHAR** uma via a SEMAFI para publicizar a decisão – providencie o RH – Semutran.

4 – **JUNTAR** uma via dos autos do processo e arquivar – Providencie o RH – SEMUTRAN.

Paragominas – PA, 20 de Dezembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:334E5064

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 010/2022 – SEMUTRAN

Considerando os autos de Sindicância instaurada pelo Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, através da Portaria nº010/2022 de 21 de Novembro de 2022 - SEMUTRAN, Publicada em Diário Oficial dos Municípios e que teve como Sindicante MAKSUEL MATOS PINTO - Matrícula nº 112.3921, da Semutran, a fim de apurar a conduta do servidor MARCIO SOUZA MORAIS = MF 104.5778, em tese, ao facilitar entrada de pessoas não autorizadas no Aeródromo Municipal de Paragominas.

RESOLVO:

1 – **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou o Sindicante que o conjunto probante juntado na fase investigativa, conforme análise disposta no relatório da Sindicância, resta demonstrado indício de irregularidade cometida pelo Segurança Patrimonial MARCIO SOUZA MORAIS, com base nos depoimentos juntados aos autos e normas reguladoras do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Paragominas em vigor.
2 – **ADVERTIR** o senhor MARCIO SOUZA MORAIS = Matricula n° 104.5778, ao facilitar entrada de pessoas não autorizadas no Aeródromo Municipal de Paragominas, com base no Inc. I, parágrafo único, do Art. 218, C/C, Art. 215 e Art. 235, da Lei 422/87, que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

3 – **DEIXAR** de registrar nos assentamentos individuais do servidor em questão, a referida penalidade, em razão de caracterizar – se de natureza leve e possuir caráter educativo visando o aperfeiçoamento profissional do mesmo.
4 – **ENCAMINHAR** a presente homologação a SEJUR, para conhecimento, Providencie o RH.

5 – **ENCAMINHAR** uma via a SEMAFI para publicizar a decisão – Providencie o RH – Semutran.

6 – **JUNTAR** uma via nos autos do processo e arquivar – Providencie o RH.

Paragominas – PA, 20 de Dezembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FD05493

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 011/2022– SEMUTRAN

Considerando os autos de Sindicância instaurada pelo Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, através da Portaria nº006/2022 de 21 de Setembro de 2022 - SEMUTRAN, Publicada em Diário Oficial dos Municípios e que teve como Sindicante MAKSUEL MATOS PINTO - Matrícula nº 112.3921, da Semutran, e como objeto a apuração das supostas irregularidades, em tese, na conduta de Servidores Públicos, diante dos fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Brasilino da Fonseca.
RESOLVO:
1 – **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou o Sindicante que o conjunto probante juntado na fase investigativa, conforme análise disposta no relatório da Sindicância, resta demonstrado indícios de irregularidades cometidas pelos Seguranças Patrimoniais WALISON SOUSA MAIA – Matricula = 111.9889, VALDEREIS VASCONCELOS CRUZ – Matricula = 112.0871, com base nos depoimentos juntados aos autos e normas reguladoras do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Paragominas em vigor.

2 – **REPREENDER** os servidores WALISON SOUSA MAIA – MF=111.9889, VALDERES VASCONCELOS CRUZ – MF=112.0871, pelas irregularidades, em tese, em suas condutas durante o exercício de suas atribuições funcionais, demonstrado no procedimento administrativo instaurado regularmente, com base no Inc.II, parágrafo único, do Art.218, Inc.I e III, do art.213 e art.235 da Lei 422/87.

3 – **REGISTRAR** nos assentamentos individuais dos servidores em questão, a referida penalidade, em razão de caracterizar – se de natureza repreensiva, conforme art.220, da Lei 422/87.

4 – **ENCAMINHAR** a presente homologação a SEJUR, para conhecimento, Providencie o RH.

5 – **ENCAMINHAR** uma via a SEMAFI para publicizar a decisão – Providencie o RH – Semutran.

6 – **JUNTAR** uma via nos autos do processo e arquivar – Providencie o RH.
Paragominas – PA, 12 de Janeiro de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidada

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:88819AFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº-001/2023-CMAS/PMG. EM, 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PGM NO BIÊNIO 2023/2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e na forma das deliberações **da reunião extraordinária nº 396, realizada no dia 12 de agosto de 2023 e**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal Nº 742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei federal Nº 12.435 de 06 de julho de 2011, bem como, o disposto pelo Regimento Interno do CMAS/PGM, aprovado pela Resolução CMAS Nº. 014/2019, de 04 de abril de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar o regimento eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que irão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas – CMAS/PGM no biênio 2023/2025, nos termos do **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Parágrafo Único - As etapas, eventos, períodos e prazos do processo eleitoral estão estabelecidos neste Regimento Eleitoral, contando ainda com o acompanhamento e fiscalização do Ministério Público do Município, com o apoio da Gestão e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paragominas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 12 de janeiro de 2023.

NICOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

RESOLUÇÃO Nº-001/2023-CMAS/PMG. Em, 12 de janeiro de 2022.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art.1º A Assembleia Geral para eleger a representação da sociedade civil do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas – CMAS/PGM para o biênio 2023/2025, convocada por Edital próprio, é o fórum deliberativo que tem por objetivo escolher os representantes da sociedade civil que serão representantes no CMAS durante a gestão 2023/2025.

CAPÍTULO II
DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Assembleia Geral para eleger a representação da sociedade civil do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas – CMAS/PGM ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2023**, em local a ser indicado pela Comissão Eleitoral nos termos do Edital competente, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

§1º. A Assembleia ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2023**, sendo:

I. **pela manhã** (08h00min às 12h00min);
II. **pela tarde** (14h00min às 17h00min).

§2º. O início da Assembleia ocorrerá na **manhã do dia 16 de fevereiro de 2023**, em primeira chamada as 08h00min, com dois terços dos habilitados presentes, em segunda chamada as 08h30min com qualquer quórum e na **tarde do dia 16 de fevereiro de 2023**, em primeira chamada as 14h:00min, com dois terços dos habilitados presentes, em segunda chamada as 14h30min com qualquer quórum.

§3º O horário de votação terá como limite as 12h00min da manhã, bem como, as 17h00min, da tarde do dia **16 de fevereiro de 2023**, seguido pelas apurações e após esta, a aclamação das entidades eleitas, conforme seu segmento.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será designada pelo Plenário do CMAS de Paragominas a fim de coordenar todo o processo de escolha das entidades da sociedade civil até a posse dos novos membros, a teor do disposto pelo Art. 3º, §2º, do Regimento Interno do CMAS/PGM.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
II. Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas neste Regimento Eleitoral;
III. Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados e não habilitados ao processo de eleição, bem como os postulantes a eleitor;
IV. Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão de habilitação;
V. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação.
VI. Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo.
VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, as normas do CMAS/PGM e demais disposições legais aplicáveis;
VIII. Executar outras atividades correlatas.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão apoiados pela Secretaria Executiva do CMAS/PGM.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas – SEMDES.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 6º. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme distribuição abaixo, baseada no quantitativo de vagas disposto pelo Inciso II, do Art. 21º, da Lei Municipal Nº. 951/2017:

I. 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social;
II. 02 (dois) representantes de trabalhadores da área da assistência social.
III. 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

§1º. São consideradas entidades e organizações de assistência social todas aquelas abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as **Resoluções CNAS nº. 109/2009, nº. 033 e nº 034/2011**, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução **CNAS nº 027/2011.**

§2º. São representantes dos trabalhadores da área da assistência social todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, fórum nacional e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a **Resolução CNAS nº. 009/2014, Resolução CNAS nº. 017/2011, e CNAS nº 006/2015.**

§3º. São considerados usuários da assistência social os cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, os programas, os projetos, os benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e organizações de usuários da assistência social todos os sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário, conforme estabelece a **Resolução CNAS nº. 011/2015.**

§4º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto **candidatos ou eleitores** no ato do pedido de habilitação e a qual segmento pretende concorrer.

§5º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

Art. 7º. Poderão requerer habilitação ao processo eleitoral, na condição de **eleitoras ou candidatas**, as entidades de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, as entidades e organizações de assistência social, que atuem em âmbito municipal.

Parágrafo único: Entende-se como âmbito municipal, para os fins do disposto neste artigo, aqueles que comprovadamente desenvolvam suas atividades a pelo menos um ano.

Art. 8º O envio da solicitação de inscrição ao processo de habilitação das entidades da sociedade civil disciplinado por este regimento deverá atender ao calendário aprovado pela Comissão Eleitoral, valendo para tanto a data do protocolo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. **Para as entidades e organizações de assistência social**, conforme previsto no inciso I, do art. 6º deste regimento:
a) ata de eleição e posse da última diretoria, registrada em cartório;
b) estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado em cartório;
c) relatórios de atividade referentes ao último ano de gestão;
d) requerimento de habilitação, anexo I, devidamente assinado por seu representante legal, e pelo candidato (a) designado (a) no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato (a) e indicando a que segmento pretende concorrer;
e) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita.

II. **Para representantes de trabalhadores do SUAS,** previstas no inciso II do art. 6º desta resolução:
a) cópia do documento oficial com foto do (a) trabalhador (a) designado (a) a ser indicado (a);
b) documento comprobatório de vinculação de trabalho a Política de Assistência Social de Paragominas (PA);
c) o trabalhador (a) deverá apresentar documento da organização de trabalhadores do município, Sindicato dos Servidores Públicos de Paragominas – SINSEP, indicando sua vinculação e indicação;

III. **Para os representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social,** previstos no inciso III do art. 6º desta resolução:
a) requerimento de habilitação, anexo I, devidamente assinado pelo representante do grupo, Fórum ou movimento, ou um de seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento;
b) atas e/ou relatórios de reuniões/relatório de atividades referente ao último ano de gestão;
c) declaração de reconhecimento de existência e atuação, anexo II, assinado pelo representante legal da entidade;
d) cópia do documento oficial com foto, cópia do cartão cidadão (NIS) ou comprovante de inscrição no CAD ÚNICO da pessoa física a ser eleita.
§1º. Fica vedado representante da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

§2º. Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) a um dos segmentos descritos nos incisos I, e III, do Art. 6º deste regimento.

Art. 9º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, **enquanto eleitoras**, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos no Art. 8º deste regimento, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como, destacando a condição de postulante a eleitor.

Art. 10. As documentações necessárias para a habilitação, conforme artigos 8º deverão ser protocoladas no período de **24 a 31 de janeiro de 2023 diretamente no CMAS -** PGM, no horário de 08h00min as 14h00min, em dias úteis, no endereço, Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, 100 Célio Miranda – Altos do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2023/2025 A/C Secretaria Executiva do CMAS.

Art.11. O candidato a conselheiro ou eleitor, para pleitear a habilitação, deverá ser **maior de 18 anos.**

Art.12. Observados os prazos, datas e períodos constantes do calendário eleitoral, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação e publicará no diário oficial dos municípios a relação das entidades e organizações de assistência social, de representantes ou organizações de usuários, habilitadas ou não a participarem do processo eleitoral na condição de candidato (a) e/ou eleitor (a).

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 13. Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social que não concordarem com o resultado deverão entrar com recurso no CMAS nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2023 de 8h:00min as 14h:00min.**

Art. 14. O recurso é de caráter revisional, na forma de "pedido de reconsideração", ficando vedada a apresentação de documentos exigidos da etapa habilitatória.

§1º Os recursos constituem-se em manifestações contrárias ao entendimento e decisões da Comissão Eleitoral e podem ser apresentados, protocolados através de pedido escrito e assinado, contendo a indicação da decisão sobre a qual é solicitada a revisão e os fundamentos de fato e de direito que embasam o pedido recursal.

§2º Somente os recursos apresentados no prazo estabelecido no calendário eleitoral serão considerados tempestivos. Os recursos apresentados fora desse prazo não serão conhecidos pela Comissão Eleitoral.

Art.15. As decisões da Comissão Eleitoral, devidamente motivadas, a respeito dos recursos serão comunicadas diretamente à parte interessada, por escrito, sendo obrigatória também a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Parágrafo único: A comissão não poderá apresentar em sua decisão do recurso, vícios novos para o indeferimento daqueles já apresentados quando da avaliação documental.

Art.16. A lista final de habilitações tanto para votar quanto para concorrer ao pleito será publicada e colocada no quadro de avisos do CMAS e da SEMDES até o dia **02 de fevereiro de 2023.**

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 17. A eleição das representações da sociedade civil no CMAS/PGM será realizada mediante a instalação da Assembleia Eleitoral, cujos trabalhos serão coordenados por uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da Comissão Eleitoral, tendo o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público do Município, apoio da gestão e da assessoria jurídica do município.

Parágrafo único: As deliberações da Assembleia Eleitoral serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Art. 18. São atribuições da Assembleia Eleitoral:

I. Instalação dos trabalhos;
II. Credenciamento dos eleitores e das entidades ou representações candidatas habilitadas ao pleito;
III. Orientações sobre a condução do processo eleitoral de acordo com o segmento;
IV. Coleta e totalização dos votos;
V. Lavratura e assinatura da ata da sessão, que deverá conter, obrigatoriamente, dentre outros registros, a lista das entidades eleitas e o registro da presença do representante do Ministério Público do município.

§1º: Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo (a) candidato (a) designado (a), via ofício, até um dia antes da realização ao processo eleitoral.

§2º O candidato que não puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto.

Art. 19. O processo de votação ocorrerá da seguinte forma:

I. Os votos serão depositados em 01 (uma) urna, conforme dia e horários estabelecidos no parágrafo 1ºe 2º do Art. 2º deste regimento, sendo:.

a) 01 (uma) urna para os votos do segmento dos usuários e organizações de usuários;
b) 01 (uma) urna para os votos do segmento das entidades e organizações de assistência social;

II. Cada representante receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas ao pleito DO SEU SEGMENTO, na qual poderá assinalar o nome de até 03 (três) entidades representativas. ANULADO SE VOTOS ALÉM DO PERMITIDO.
III. Serão eleitas para cada segmento as duas instituições que receberem o maior número de votos;
IV. No caso de empate, será feito sorteio entre as entidades empatadas.
V. No caso de número de entidades habilitadas por segmento for equivalente ao número de vagas disponíveis na eleição, as entidades habilitadas serão eleitas por aclamação.

§1º Em caso de não haver número suficiente para preencher o número de representantes em um segmento, as vagas deverão ser preenchidas pelos usuários, obedecendo a ordem decrescente da eleição.

Art. 20. Todos os representantes ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social habilitadas a concorrer ao pleito terão direito de votar e serem votadas.

Art. 21. Os representantes ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades apenas como eleitoras no pleito só terão direito a votar, não podendo ser votadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 23. As entidades eleitas deverão observar os prazos fixados no calendário eleitoral para indicarem o nome de seus representantes titulares e suplentes. O não cumprimento do prazo implicará a

ascensão ao cargo das entidades suplentes, obedecendo à ordem decrescente da eleição.

Art. 24. Os conselheiros representantes da sociedade civil eleitos serão nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, na forma da lei, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Art. 25. A responsabilidade pela realização do processo eleitoral e por seu resultado é da Comissão Eleitoral, observado o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público do Município.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário do CMAS/PGM.

Art. 27. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 12 de janeiro de 2023.

NICOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Processo Eleitoral Gestão 2023-2025
REGIMENTO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
À Comissão Eleitoral,
Fundamentado no disposto nos **Artigos 6º e 7º** do Regimento Eleitoral do processo de escolha da Sociedade Civil para a composição do CMAS/PGM, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL Gestão 2023-2025, junto à Comissão Eleitoral.
HABILITAÇÃO:
***CONDIÇÃO:**
( ) Habilitar para designar candidato(a)
( ) Eleitor (a)

***SEGMENTO**:
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Presidente:
_____
CNPJ:
_____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
Telefone:( ) _____ Rede Sociais:_____
E-mail:
_____
Site:_____

Pessoa física designada a ser Candidato(a)
Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____E-mail:
_____

Pessoa física designada a ser Eleitor(a)
1. Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____
Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____E-mail:
_____

2. Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____
Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____E-mail:
_____

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS:
1. Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
E-mail:
_____

2. Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
E-mail:
_____

3. Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
E-mail:
_____

4. Nome completo:
_____
CPF: _____Telefone:( )_____Qualificação:_____
Endereço:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
E-mail:
_____

_____
(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

_____
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto **candidato (a)**

_____
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto **eleitor (a)**

***Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).**

Processo Eleitoral Gestão 2023-2025
REGIMENTO

Anexo II
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO –
Representantes de Usuários

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____, com sede (endereço) na _____Nº_____Bairro:_____CEP:_____ _____,na cidade de Paragominas/PA, exerce suas atividades de Assistência Social cumprindo regularmente as suas finalidades há pelo menos (1) ano, desde (data de início das atividades) ____/____/_____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições do regimento de eleição do CMAS – PGM, e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/_____, à ____/____/_____, composto pelos seguintes membros:

Representante1:
Nome completo:_____
Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____Estado:_____
CPF:_____ Telefone: ( )_____
Endereço Residencial:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
Endereço eletrônico: _____

Representante 2:
Nome completo:_____ _____
Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____Estado:_____
CPF:_____ Telefone: ( )_____
Endereço Residencial:_____Nº_____Bairro:_____
CEP:_____Ponto de Referência:_____
Endereço eletrônico: _____

_____
Assinatura do (a) Coordenador (a) dos serviços de Assistência Social do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F3088CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 036/2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS PGM PARA O BIÊNIO 2023 / 2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, no uso de suas atribuições proferidas pela Lei Federal Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº 114/1996, alterada pela Lei Municipal Nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017 e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 395, realizada no dia 08 de dezembro de 2022. RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para organização dos Processos de Escolhas dos Representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas no biênio 2023/2025, conforme disposto na Resolução vigente que dispõe sobre o Regimento Interno.

I – Representantes Governamentais Titular: Nicoly Monique Maciel Baseggio Lemos e Belonice Ribeiro Correia.
II – Representante Governamental Suplente: Kátia Cilene Souza Pinho**.**
III – Representantes Não-Governamentais Titulares: Josiane Dias Lima e Silvia Simone Santos Dias de Araújo.
IV – Representante Não-Governamental Suplente: Edivan de Moura Lima;

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá apresentar as Resoluções, que dispõem sobre a realização dos Processos de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no biênio 2023/2025, para deliberação e aprovação em Plenária do CMAS/PGM.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas neste Regimento Eleitoral;
III - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados e não habilitados ao processo de eleição, bem como os postulantes a eleitor;
IV - Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão de habilitação;
V - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação.
VI - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo.
VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, as normas do CMAS/PGM e demais disposições legais aplicáveis;
VIII - Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão apoiados pela Secretaria Executiva do CMAS/PGM.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas – SEMDES.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da CMAS em 09 de dezembro de 2022.

NICOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B535DAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220638
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-151207
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): CAPACITAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ : 10.593.625/0001-68
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA*.**
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20220639
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CAPACITAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ : 10.593.625/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20220640
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CAPACITAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ : 10.593.625/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20220641
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): CAPACITAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ : 10.593.625/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A65B2AE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.403 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:
Art. 1°. Prorroga licença sem remuneração por 2 (dois) anos do servidor **WANDERSON PARENTE DE ABREU,** cargo efetivo de agente de Controle Interno**,** no período de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria/PA.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:500A6041

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.404/2023 - GABINETE

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. Fica designado o Servidor **JONAS LIMA NERYS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.460.202-91 e RG sob n.º 139.662-4 SSP/GO, para responder interinamente, acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos relacionados com os Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Maria, com CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º. Essa portaria terá vigência de 120 dias após a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria-PA, 24 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:16623172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.400 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de insalubridade a servidora ANTONIA RAIANE VICENTE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CC3CE6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.398 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **ALVARO ALVES DA SILVA**, o cargo de Médico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C0AB9D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.397 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade para servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista e Condutor de Ambulância:
RONIVALDO DO ESPIRITO SANTO;
ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA;
ELIAS MOTA DE OLIVEIRA;
SIAMSIO SILVA DE ANDRADE;
JOSÉ PEREIRA FALCÃO;
ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE LAMEIDA;
JULIO BATISTA SANTANA;
SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA;
FABRICIO SILVA BRITO.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:422D8A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.396 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede **20% (vinte por cento)** de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ADELAIDE MARCIEL COELHO LOPES – Assistente Social;
LORENA PEREIRA SARAIVA BARBOSA – Biomédica;
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA CLEMENTE – Biomédico;
GABRIEL COELHO DA SILVA - Farmacêutico;
VICENTE PEDRO DA SILVA – Vigia;
EDIO MATIAS DOS SANTOS – Vigia;
CALUDENILSON ALVES DA COSTA SILVA – Vigia;
FABIO SANTOS DE SOUZA – Vigia;
JOELSON OLIVEIRA DOS SANROS – Condutor de Ambulância;
ADRIANO GUIDO CARDOSO – Condutor de Ambulância;
NATALIA PEREIRA DE FREITAS - ACD;
MATEUS DA SILVA VIEIRA – Odontólogo;
CLAUDIO MARCELO DA SILVA – Odontólogo;
CAMILLA ALVES SOUZA - ACD
JEAN DAVIDSON SANTIAGO OLIVEIRA – Fisioterapeuta;
CALITA CRISTINA BATISTA DE SOUSA – ASD;
GIOVANNA CAROLINA SOUSA DEO – Odontóloga;
LARISSA CARVALHO SILVA – Odontóloga;
CAIO SOARES AMORIM – Odontólogo;
GLEISLA GARCIA DE OLIVEIRA – Odontóloga;
DAIANY LINO ARRAIS – Farmacêutica Bioquímica;
IVAIR TOMAS DE AQUINO – Técnico em Vigilância Sanitária;
KERVEEN CAIO COSTA SILVA - Técnico em Vigilância Sanitária;
BRUNO AQUINO DE SOUSA PIRES – Veterinário

Art. 2º - Concede **10% (dez por cento)** de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUDIA SOUSA CARDOSO – Recepcionista;
SAMARA DA SILVA JANUARIO – Agente Administrativo;
JAQUELINE RODRIGUES VIERIA – Recepcionista;
VIVIANE FERREIRA DA SILVA – Recepcionista;
GRACINDA AMARAL DA SILVA – Agente Administrativo;
GABRIEL GRAPUIUNA AMARAL - Recepcionista;
DAYANE CRISTINA DOS REIS SANTOS – Agente Administrativo
CAMILA EDUARDO DE SOUZA – Agente Administrativo;
JOICY DOS SANTOS SOUSA – Agente Administrativo;
NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA – Recepcionista;
TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS – Agente Administrativo;
GIOVANA ALVES DOS REIS SILVA – Agente Administrativo;
TATIA DOS SANTOS NASCIMENTO – Recepcionista.
ISABELLE PEDROSA SOUSA – Recepcionista
LORRAINE DA CRUZ ALMEIDA – Recepcionista;
CARLOS ARAUJO SOUSA – Contínuo
MILENA CARDOSO DE SOUSA CRUZ – Recepcionista;
POLIANA DA SILVA COSTA – Agente Administrativo

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9C218AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.395 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro (a):

LUIZ OCTAVIO DE QUEIROZ PEREIRA;
GEOVANA DE BRITO COSTA;
ALINE TAVARES DA SILVA;
LAURA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS;
ROMARIO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA;
SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES;
JANETE CREIA DO NASCIMENTO TAVARES;
BRUNA RANDARA SOARES DE SOUSA;

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:44CFE271

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.394 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Cozinheira:

OLIVIA RAMOS MENDES;
CELIA DE FATIMA SILVA DE LIMA;
ELIANA ALVES FERREIRA CAMARGO;
LUANA FERREIRA DA COSTA;
ROSIRENE PEREIRA DA COSTA;

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:941496D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.1401 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) ao servidor **MAERCIO CELESTINO DOS SANTOS,** no cargo de Assessor Setorial III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1B206488

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.402 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 1/5 (um quintos) de gratificação ao servidor **ROSINELIO DA COSTA FEITOSA,** no cargo de Assessor Setorial III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DAC9F82F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 100/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 003/2022 – SIND/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 1815/2022, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1CF076E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 101/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1E9B7EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 102/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0064/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor

de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:34B31789

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 103/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0063/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D45E9FEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 104/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0068/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 103805, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0494F19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 105/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0055/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) REGISLENY ARISTIDES MACHADO, registrado(a) sob a matrícula nº 1499, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38119192

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 026/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 026/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, Matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM, no período de 24/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP GUSTAVO SEFER, GABINETE DEPUTADO FERRARI E PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:25D6810E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 025/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 025/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, GABINETE DO DEP GUSTAVO SEFER, GAB. DO DEP FERRARI E PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:35364B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 097/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3170, do dia 24 de janeiro de 2023, na PORTARIA Nº 097, de 20 de janeiro de 2023, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Leia-se:

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rondon do Pará, 24 de janeiro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB82B1C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 003/2023
A Secretaria municipal de educação, através do Fundo Municipal de Educação de Rurópolis, com base nas Lei nº 9.394/1996, nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT e demais legislações pertinentes, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.922.793/0001-52, bem como as condições deste ato convocatório Torna Publica a realização de Chamamento Público, para conhecimento dos interessados, objetivando credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços de transporte escolar terrestre no âmbito do município, com fornecimento de veículos apropriados (tipo ônibus ou similar) com combustível e condutor para o transporte coletivo de alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio da zona rural do município de Rurópolis, data e hora da abertura as 10h00min do dia 14/02/2023. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital, será disponibilizado no website da prefeitura municipal de Rurópolis http://www.ruropolis.pa.gov.br ou no site do TCM www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados juntos a Comissão Permanente

de Licitações, no horário das 10:00 as 13:00hs, na Rua 10 de maio, 263, centro, CEP: 68.165-000 na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, ou através de e-mail cplruroppolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br

Rurópolis-PA, 24 de janeiro de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8BCFAD74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 –SMT - REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 – SMT - REPUBLICAÇÃO, tendo como objeto a Concessão, em caráter de exclusividade, para prestação dos serviços de organização e operação de sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) e monitoramento operacional do serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de Santarém. Abertura: 03/04/2023 às 9h30, na sala de reunião da sede Administrativa da SMT, sito a Av. Sergio Henn, nº 635, Aeroporto Velho, Santarém – Pa, conforme edital e documentos disponibilizados no sitio: www.santarem.pa.gov.br

Santarém, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1887F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 842-A, AEROPORTO VELHO SANTARÉM - PA | 68.030-290

PORTARIA Nº 01/2023-CGM, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Análise Técnica para verificação da execução financeira do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 001/2022 e da Dispensa de Licitação nº 003/2022, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio e Tecnologia de Santarém (SEMDEC).

A Controladora Geral do Município, **ROBERTA REBELO MERABET**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n° 024/2021-GAP/PMS,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública e ainda a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é Órgão Central do Sistema de Controle Interno, responsável pela fiscalizar e controlar as licitações, contratos e convênios, zelando pela lisura dos procedimentos, bem como pela obediência aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e publicidade, nos termos do art. 5º, XIII da Lei Municipal nº 18.480/2010;

CONSIDERANDO o não atendimento pela SEMDEC quanto às recomendações exaradas pela Controladoria Geral no âmbito da análise de prestação de contas referente a competência de setembro de 2022, conforme Diligência nº 20221628;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta portaria, a Comissão de Análise Técnica para realização de verificação da execução financeira do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e da Dispensa de Licitação nº 003/2022, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio e Tecnologia de Santarém (SEMDEC).

Art. 2° - Para compor a Comissão de Análise Técnica, ficam designados os seguintes servidores:
I – Rodrigo Pedroso Costa, servidor comissionado, Assessor Técnico de Controle Interno I, Decreto nº 055/2023-GAP/PMS;
II – Maria Ivonete Sousa de Sá, servidor comissionado, Assessora Técnica de Controle Interno II, Decreto nº 060/2023-GAP/PMS;
III – Paulo Elson Branches Galvão, servidor efetivo, Analista de Controle Interno, Matrícula nº 90854

Parágrafo único. A Comissão de Análise Técnica nomeada por esta portaria será presidida pelo servidor Rodrigo Pedroso Costa.

Art. 3° - A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e, ao final, elaborar o competente relatório.

Art. 4º - Para a realização e execução de seus objetivos, a Comissão de Análise Técnica poderá:

I – realizar diligências, verificações, vistorias, levantamentos e elaborar relatórios, relacionados com a análise;

II - ter acesso a toda documentação necessária.

Art. 5º - Compete a Comissão, ao final da realização dos trabalhos de análise, produzir relatório dos dados apurados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladora Geral do Município de Santarém, em 24 de janeiro de 2023.

ROBERTA REBELO MERABET
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS
Controladora Geral do Município de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BDBA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2023 – GAP/PMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 24/01/2023 (às 14h35) a 26/01/2022 (às 03h25), a fim de cumprir agenda junto à Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, e de reuniões no Governo do Estado, bem como participar da premiação para recebimento do Selo de Qualidade em Transparência Pública, na classificação Diamante, que ocorrerá no dia 25/01/2023, no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7262000D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO, OUTORGA E DADOS ESTATÍSTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **KLEBER ADOLFO SAMPAIO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Cadastro, Outorga e Dados Estatísticos** da Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/2022 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FC61E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGAR O DECRETO Nº 050/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 050/2023 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2023, que nomeou a Sra. **PAULA VINHOTE DE SOUSA**, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Sistema de Regulação** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6E17E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO - NIR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAULA VINHOTE DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Regulação - NIR**, da estrutura básica compartilhada do HMS, PSM e UPA,

geridos pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49FE3ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELLINGTON DA MOTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC, Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 928/2021 – GAP/PMS, de 16 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0942F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada para Controle e Avaliação de Serviços Hospitalares** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade - NMAC, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 088/2023 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CEE55ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGAR O DECRETO Nº 014/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 014/2023 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2023, que nomeou a Sra. **CLÁUDIA JOVELINA ALBARADO PESSOA SOUSA**, no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E8702055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELLE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6A6E9730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANESSA LAURIANNY FELEOL DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 350/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC9EDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAQUELINE DIAS ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Operacionais** do Pronto Socorro Municipal - PSM, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BDE86716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RUBIDIA MARIA IMBIRIBA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** do Pronto Socorro Municipal - PSM, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15FDA06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAQUELINE SILVA CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6E3113AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NADIA MONTEIRO DE CASTRO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DB032192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2023 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALANDA PERPETUA DE MATOS REBELO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Publicidade** da Coordenadoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 288/2021 - GAP/PMS, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5AEA552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2023 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DENIS CLEBER DOS SANTOS BORGES**, nomeado através do Decreto nº 822/2021 – GAP/PMS, de 03 de maio de 2021, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AC3DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2023 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PESCA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROCUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sr. **DANIELLE PEREIRA MONTELES,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Pesca** da Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:897C2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/2023 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SAULO PINTO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Assistência Técnica** da Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:560D12C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RISONALDO ALMEIDA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 589/2021 - GAP/PMS, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6AF2B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/2022 – GAP/PMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - NTTS, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Trabalho Social - NTTS, Nível I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 277/2022 - GAP/PMS, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2ED251D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGAR O DECRETO Nº 071/2023 –GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 071/2023 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou a Sra. **KAREN CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **Seção de Compras** da Divisão de Execução Orçamentária do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3878A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO**, no cargo em comissão de **Seção de Compras** da Divisão de Execução Orçamentária do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A85D051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 021/2022 - CMCF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado por 90 (noventa) dias, o mandato dos membros do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, constante do Decreto nº 256/2019 – GAP/PMS, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:423F1DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REAVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma da CEMEI PROF .ª Maria Zoraide de Oliveira. Data de abertura: 10 de fevereiro de 2023, às 09h00, no auditório da SEMED, Av. Anysio Chaves, n.º 712 – Bairro Aeroporto Velho. O edital poderá ser obtido pelo site: **www.santarem.pa.gov.br.**

Santarém-PA, 24 de janeiro de 2023.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:E61B805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO LICITAÇÃO PE - 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto: **"Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho."**. Tendo como vencedoras as empresas: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 34.750.298/0001-79, nos itens 1 e 3; J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 11.965.972/0001-37, nos itens 2 e 19 e J. MAIA TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ: 08.333.535/0001-96, no item 4 e grupos 1 e 2.

Santarém, 24 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:4CD24AF0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023-SEMTRAS
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para o Ano de 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.
Publicação do Edital: 25/01/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 07/02/2023 às 9:00h.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:591F7C44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 39/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA CÉLIA DE SOUZA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Transportes, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CE9C44CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 40/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EDINETE DE MORAES LIMA COSTA,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** lotada no Programa Bolsa Família, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ACE7A494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2023

DECRETO Nº 02/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – Pará, 19 de janeiro de 2023.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), QUE APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a Resolução nº 07/2022 do Conselho Municipal de Educação (CME), que "APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS do Município de São Geraldo do Araguaia-PA." (Anexo I).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Resolução nº 07/2022 de 16 de dezembro de 2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferida pelos artigos 211 da Constituição Federal, 278 da Constituição do Estado do Pará, e 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 9.394/96 - LDBEN, Com fundamento na Lei N° 412/2014 e Lei 137/1997 que dispõe da Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei de n° 420/2015 do PME, Lei de n° 443/2017 que dispõe do Sistema Municipal de Ensino, artigo 35 do Regimento Interno do CME, Regimento das Escolas públicas Municipais resolução 03/2017-CME e observância o disposto na alínea "b" do Parágrafo I, artigo 51 da Lei 443/2017 que dispõe sobre a fixação do calendário escolar com previsão aquém dos mínimos sob exame e manifestação Municipal de Educação, assegurando pelo menos 75% de frequência discente. E considerando a Reunião Plenária de caráter extraordinária realizada dia 15 de dezembro do ano de 2022 na sala de reunião do CME- de São Geraldo do Araguaia Estado do Pará.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS do Município de São Geraldo do Araguaia-PA.

CONSIDERANDO QUE:

É da competência do Conselho Municipal de Educação com observância o disposto na Lei n° 443/2017 do SME (Sistema Municipal de Ensino) a manifestação em relação ao calendário escolar.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o calendário escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino do ano letivo 2023.

Art. 2º O presente calendário escolar contém no mínimo 198 letivos do calendário civil e observará o disposto no artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN.

Parágrafo Único: A organização do calendário escolar das escolas do campo adequará às fases do ciclo agrícola e as condições climáticas de cada região.

Art. 3° O calendário escolar terá início dia 30 de janeiro e termino dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, 16 de dezembro de 2022.

NÉDYMA COSTA LIMA
Presidente do CME

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E0A32F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2023

DECRETO Nº 03/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – Pará, 23 de janeiro de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o comitê de governança e gestão, para a implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da união – MEG – TR da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, conforme segue:

Presidente do Comitê
Titular: Macilene Borges da Silva Cardoso
CPF: 425.165.282-72
RG: 2557183 PC/PA

Gerência de Obras
Titular: Jordson Montel Cavalcante
CPF: 021.331.082-11
RG: 6911483 PC/PA

Gerência de Prestação de Contas e Captação de Recursos
Titular: Aurilucia Andrade Silva
CPF: 619.627.243-87
RG: 15.509.052-9

Gerência De Saúde
Titular: Lenice Lage Costa Ferreira
CPF: 033.630.136-71
RG: 163127 PC/MG

Gerência De Administração
Titular: Maria Eunizia Oliveira da Costa
CPF: 398.743.702-20
RG: 2151395 PC/PA

Gerência De Assistência Social
Titular: Suely de Andrade Barbosa Maranhão
CPF: 751.819.242-04
RG: 4469141 PC/PA

Gerência De Núcleo De Informática
Titular: Wilhians Christians Miranda Sousa
CPF: 536.756.142-04
RG:6167616 PC/PA

Gerência De Educação
Titular: Carleny Botelho Carvalho
CPF: 375.198.592-15
RG: 2084193 PC/PA

Gerência De Meio Ambiente
Titular: Elzir Amorim
CPF: 708.535.092-04
RG: 001233404 SSP/MS

Parágrafo único. Fica Designada a Servidora **Macilene Borges da Silva Cardoso,** portadora do CPF: 425.165.282-72, Registro Geral nº 2557182, para atuar como Secretária do Comitê de Gestão e Governança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EE1601D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 057/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. **LEILA RODRIGUES PEREIRA** do cargo comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA**,** nomeada pela Portaria nº 051 de 27 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2680902B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 058/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **LINDOMAR DE MELO SILVA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA**,** nomeado pela Portaria nº 082 de 08 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C856487C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230021 ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O).: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL...: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2023 Atividade 1305.081220001.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência SociAL , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 24.000,00 VIGÊNCIA...: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20230022 ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CONTRATADA(O).: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL..: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2023 Atividade 1901.123610008.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00 VIGÊNCIA....: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20230023 ORIGEM...: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O)..: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL...: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade 2902.041 220001.2.098 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 24.000,00 VIGÊNCIA...: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA...: 17 de Janeiro de 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230024 ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O).....: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL..: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2023 Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 84.000,00 VIGÊNCIA..: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230025 ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O).: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL...: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1602.101220001.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00 VIGÊNCIA..: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:75EA7FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES PARA O EXERCÍCIO 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos arts. 84 ao 89; 150, c; art.161 da Lei Complementar n° 001/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que as determinações impostas pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, coadunam com a gestão Fiscal Orçamentaria desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1° A Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, será lançada e calculada em função da Tabela III, da Lei Complementar 001/2006.

Parágrafo Único: A Taxa de que trata este Artigo será recolhida em cota única, até 10 de março de 2023.

Art. 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser alterado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 24 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:0DA85A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CONVOCADA** a 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas - PA, a realizar-se de **01 de março de 2023**, em São João de Pirabas-PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de São João de Pirabas - PA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas – PA, será coordenada pela Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas – PA, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas – PA, será dirigida pelo Secretário Municipal da Cidade.

Art. 4º. Para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas – PA, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas – PA, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas - Pa.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas - PA, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de São João de Pirabas – PA, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cidade, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 13 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:BF59CFF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: a c de sousa com e serviços, cnpj: 18.361.333/0001-01, valor r$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais) e facon construçao e engenharia ltda, cnpj: 27.984.045/0001-02, valor r$ 1.435.120,00 (hum milhao, quatrocentros e trinta e cinco mil e cento e vinte reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 053/2022, processo administrativo nº 00000126/22 que tem por objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento, seixo e areia, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo de são miguel do guamá//pará .**Data da Homologação 23/01/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B6FB5B5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de playground em madeira (casa tipo tarzan), para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **07/02/2023 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:487D8141

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por grupo, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e periféricos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.** A abertura da sessão pública será em **07/02/2023 às 14:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: **https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: **smg.pregao@gmail.com**, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E2CD3C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 054/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 021/FMS/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) HABILITADA(S) PARA FORNECER MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO E CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PARÁ.

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -Documento 21.581.445/0001-82 - Endereço: Estrada do Cucuçambá - CEP: 67146263 - UF: PA -Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3282-0206. Com os itens: 372 e 392.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 1.918,00 (Mil e novecentos e dezoito reais).

CIRURGICA ALSTYN EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.141.314/0001-00 - Endereço: AVENIDA JOSE MENDES MOREIRA, QD 13, LT 14, SALA 02, JARDIM NOVA ABADIA DE GOÁS, Goiás. - CEP: 75345000 - UF: GO - Município: Abadia de Goiás - Telefone: (62) 3284-8698. Com os itens: 334, 373 e 393.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 17.311,30 (Dezessete mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).

D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.602.727/0001-37 - Endereço: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24 - CEP: 68513410 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3322-4545. Com os itens: 350 e 353.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais).

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 23.312.871/0001-46 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704080 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3655. Com os itens: 183 e 359.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais).

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.028.477/0001-22 - Endereço: Rua 139 qd 32 , lote 07 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99301-0764. Com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 29, 52, 55, 56, 61, 63, 71, 132, 133, 134, 135, 179, 233, 322, 346 e 366.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 22.471,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais).

J & C COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.327.134/0001-50 - Endereço: Avenida Aloísio Hendges - CEP: 68557000 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99151-4742. Com os itens: 1, 11, 15, 16, 21, 23, 24, 27, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 54, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 116 ,117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 137, 152, 155, 160, 162, 167, 169, 171, 174, 175, 176, 180, 186, 187, 193, 195, 211, 212, 213, 214, 217, 219, 220, 221, 227, 228, 229, 231, 237, 238, 239, 243, 245, 248, 250, 251, 255, 256, 259, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 279, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 299, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310,
311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 351, 352, 354, 355, 357, 362, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 394, 395, 396 e 397.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 673.883,80 (Seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450. Com os itens: 181, 205, 241, 242 e 376.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio

Tapajós CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262. Com os itens: 9, 17, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 47, 48, 57, 58, 62, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 165, 166, 184, 185, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 215, 216, 218, 223, 224, 230, 232, 236, 240, 244, 246, 247, 249, 252, 253, 254, 260, 261, 262, 266, 267, 271, 272 e 273.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 165.798,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTA-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.860.742/0001-48 - Endereço: AV JUSCELINO KUBISTSCHEK - CEP: 68551280 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 3424-4566. Com os itens: 148, 151, 163, 164, 168, 170, 172, 178, 188, 192, 200, 204, 210, 222, 225, 226, 235, 257, 258, 278, 280, 281, 293, 298, 300, 301, 304, 313, 320, 321 e 324.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 99.975,00 (Noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.545.222/0001-90 - Endereço: 404 SUL ACSV-SE 41 AV LO 11 LOTE 5 - CEP: 77021640 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (63) 3228-2500. Com os itens: 50, 131, 145, 173, 177, 182, 189, 190, 191, 234, 347, 356, 358, 360, 363, 364, 389, 390 e 391.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 17.395,00 (Dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.708.161/0001-20 - Endereço: Avenida Madre Leônia Milito - CEP: 86050270 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 98802-6001. Com os itens: 348, 361 e 375.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 1.485,00 (Mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Perfazendo um valor total de R$ 1.022.947,10 (Um milhão e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/FMS/2022,** apresentado pela Pregoeira. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.
Sapucaia (PA), 24 de Janeiro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7A74B97B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220031**; origem**, DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-001FMS**. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92 e **SERGIO CARVALHO LEMES JUNIOR,** inscrito no CPF 459.570.612-04**,** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO AMBULATORIAL E CLINICA DE ESPECIALIDADES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PARÁ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 11 de janeiro de 2023 e término em 11 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA -
Fundo Municipal de saúde.

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210027**; origem**, INEXIGIBILIDADE N° 06/2021-005IPMT**. Partes: **INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.670.653/0001-08 e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 10.450.122/0001-33,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSESSORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 04 de fevereiro de 2023 e término em 04 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2023.

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA -
Presidente da IPMT.

ESPÉCIE: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210533**; origem**, TOMADA DE PREÇOS N° 2/2021-002FME**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.329.932/0001-21,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 10 SALAS DE AULA MAIS DEPENDÊNCIAS DE APOIO EMEF SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 18 de janeiro de 2023 e término em 18 de abril de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2023

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9E9E8ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230036
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-063FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sr.ª **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Janeiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:89A08529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-007FMAS

O Município de TUCUMÃ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007FMAS, tipo menor preço por ITEM, cujo **Aquisição de materiais diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 24 de janeiro de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6AF280A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-003FMMATI**. Objeto: **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para prestação de serviços da Revisão Preventiva de 1.800 (um mil e oitocentas) horas para os dois veículos Novo Mercedes Benz – Modelo ATEGO 2426/54, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.** Contratante**: Fundo Municipal de Meio Ambiente Turismo e Industria-FMMATI**, C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90. Contratada: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, C.N.P.J.: 59.970.624/0022-09. No valor total de **R$ 22.342,**32 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tucumã - PA, 24 de janeiro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7C0B8650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Inexigibilidade nº 6/2023-003FMS**. Objeto: **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas para o conserto do veículo Caminhão/Ambulância I/M. BENZ 416 CDI VIPK AMB, ano/modelo 2019/2020, placa DOR2E09 pertencente a frota da Fundo Municipal de Saúde**. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde**, C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92. Contratada: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, C.N.P.J.: 59.970.624/0022-09. No valor total de **R$ 19.952,71** (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tucumã - PA, 24 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:76315970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245-A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230021
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F574D0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257-A/2022**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230014
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0195BDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-093FME.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Vencedoras: **L. A. QUEIROZ EIRELI**– C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25 com valor de **R$ 808.800,00** (oitocentos e oito mil e oitocentos reais). **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA** Com o valor total de **R$ 146.940,00** (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais)**; HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 24 de janeiro de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0104338C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20230116.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** a empresa: **L. A QUEIROZ LTDA** – C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25 vencedoras no item 01 com valor de R$: 808.800,00 e a empresa: **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA** – C.N.P.J.: 10.450.735/0001-70 vencedoras no item 02 com valor de R$: 146.940,00 na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-093FME.** Vigência 24/01/2023 à 24/01/2024. Com o valor total de **R$ 955.740,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**.**

Tucumã - PA, 24 de janeiro de 2023.

JOEL JOSE CORRÊA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:186B3013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-074

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M L FERNANDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de produtos químicos, para tratamento da água potável da cidade de Tucuruí/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 666.302,38 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:35B0412A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-006

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M L FERNANDES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8A01DDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE GASES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM COMODATO COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 530.850,00 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:20F4FEF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 02 - 2023 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 002/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2023/FMAS
OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, exclusiva para ME/EPP, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 06/02/2023
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações pelo telefone nº (94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4B4D280C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO Nº 32 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 32 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
AMANDA JUSTINO DA SILVA	1091
THALYANI RODRIGUES COUTINHO	1092
INGRED CHAVES BARBOSA	1093
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	1094
ELIÚDE RIBEIRO DE SOUZA	1095
KÉSIA FERREIRA COIMBRA	1096
YARA COSTA SOARES	1097
ALISSON DA SILVA PORTO	1098
NATÁLIA COSTA LIMA	1099
BEATRIZ DA PURIFICAÇÃO SILVA	1100
VICTORIA KIVIA PEREIRA DE ARAUJO	1101
ALESSANDRAH CHRISTINY MAIA DOS SANTOS	1102
MACLEANE SOUSA NEGAS	1103
HELLEN BATISTA DE SOUZA	1104
MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS	1105
MARLENE BRITO SIMPLÍCIO	1106
MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS PEREIRA	1107
MARINALVA FRANCO DA SILVA	1108
MARÍA ISAMAR SILVA DE SALES	1109
KEILA MESSIAS MARTINS	1110
MARCILENE DA SILVA PARENTE	1111
SHIRLEI LOPES DOS SANTOS	1112
AUDILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOZA	1113
FRANCILEIDE MORAES GOIS SILVA	1114
ELENILDES SILVA NUNES	1115
CLEIDINAN OLIVEIRA DE SENA	1116
NADIANE DE SOUSA RODRIGUES	1117
FABRICIA ALINE DA SILVA	1118
FERNANDA SANTOS DOS REIS	1119
LAURIANE CHAVES SILVA	1120
MIKAELEE LIMAS BRASIL	1121
CHARLISE AJALA DOS SANTOS FERNANDES	1122

INACIA COELHO GOMES	1123
ILMA SANTOS DA SILVA REIS	1124
JULIANE OLIVEIRA SILVA	1125
ADRIELE ALVES DOS SANTOS	1126
THARCYANNE FRADES COSTA BUSTAMANTE	1127
ANDRESSA A SILVA GOIS	1128
TAMIRES MACEDO DE LIMA	1129
FERNANDA ELOISA BONTORIN	1130
THAINA DA SILVA NOBREGA FERREIRA	1131
LAYANA DA CRUZ SANTOS	1132
DIANA CARINE PIES	1133
CAROLINE BRITO PINHEIRO	1134
LUANA DA SILVA VIEIRA	1135
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	1136
NARA PINTO MEDRADO	1137
ANDRESSA SILVA ALBUQUERQUE	1138
ESTER DOS SANTOS PIMENTEL	1139
NELI PEREIRA DE ASSUNCAO SANTANA	1140
TEREZA CRISTINA AMORIM SOUZA	1141
VALDELICE PINHEIRO	1142
ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARAES	1143
MARIA DA PAZ SILVA SALGADO	1144
JARINA DIAS CARDOSO	1145
MARIA ALICE DE SOUSA SILVA	1146
CARLA FERNANDA SOARES DE MELO	1147
JPSINETE MUNIZ SANTOS ALVES	1148
DIVA GOMES LIMA	1149
JOANA DA CRUZ BARBOSA	1150
MARCIA DO SOCORRO SALDANHA VILHENA	1151
EDNA NOGUEIRA SALES	1152
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA	1153
ELMAR DE SOUZA LOPES	1154
MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	1155
ELIZANGELA ARAUJO DO CARMO	1156
MARIA ANTONIA TRAJANO SILVA	1157
CLAUDIENY DE SOUSA RODRIGUES	1158
CLAUDETE ANCHIETA CHAVES SANTOS	1159
MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	1160
FRANCISCA LIMA DOS SANTOS BORGES	1161
RAIMUNDA DOS SANTOS DE JESUS	1162
FRANCISCA SANTOS DA SILVA VIEIRA	1163
CLEVONEIDE MINEIRO LINO	1164
CLAUDIA ARAÚJO DE SOUZA SAMPAIO	1165
IRACÉLIA ALVES DOS SANTOS	1166
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DE COUTO	1167
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS CHAVITO	1168
MARINETE LOPES LIMA	1169
ANGELA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO	1170
MARIA HELENA BORGEES DE SOUZA SILVA	1171
MARILENE SOARES MELO	1172
JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO	1173
ELINELSON DA CRUZ FERREIRA	1174
MARIA JOSÉ ARAÚJO MATOS	1175
LUCIANA LUCIA LIMA DE CARVALHO SILVA	1176
TATIANA ESPINDOLA VIEIRA DA SILVA	1177
EULIDIANE REIS MENDONÇA	1178
ANTONIA ALVES DO VALE RODRIGUES	1179
HERMINA DE SOUZA SILVA	1180
LUZIA SOUSA FERREIRA	1181
DEUZAMAR ALMEIDA BRANDÃO	1182
DANUBIA LIMA DA SILVA PORTELA	1183
ANA CLAUDIA DIAS CORDEIRO MARINHO	1184
VALERIA ALVES DE SOUZA	1185
ELISANGELA SOBRINHO DA SILVA	1186
CELIO DE ANDRADE SEVERO	1187
ROSANGELA DA SILVA XAVIER ARAUJO	1188
JAQUELINE MENEZES SANTOS	1189
IZAMAR ALVES VANDERLEY	1190
NEUMA OLIVEIRA DE SOUSA BARROS	1191
GILDETE ALVES DA SILVA SALES	1192
NELMA COSTA SANTOS OLIVEIRA	1193
JUCELIA DIAS OLIVEIRA DO VALE	1194
SILVIA REGINA FERREIRA BULHOES	1195
DAYANA GOMES SILVA	1196
NUBIA AZEVEDO DA SILVA FARIAS	1197
LUZILDA ALVES COSTA AMORIM	1198
MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS OLIVEIRA	1199
WELCICLEIDY PEREIRA DA SILVA	1200
LUCÉLIA ALVES SALES	1201
ALDENIR SILVA FERNANDES	1202
ELOIZA CRISTINA NASCIMENTO CARDOZO	1203
ETHIENNE COSTA DOS SANTOS	1204
LUZIANE SILVA SOUZA	1205
CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES	1206
DANIELA DA SILVA	1207
SIDALA OLIVEIRA DE ARAUJO	1208
LUCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	1209
JUCIANA MARIA SANTANA	1210
PATRICIA IARA DOS SANTOS TORRES	1211

SANTINA SILMA COSTA SOUSA RIBEIRO	1212
CELIA PEREIRA COELHO	1213
VERA LUCE SOUSA RIBEIRO	1214
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	1215
QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA	1216
VANUZA ARAÚJO DA SILVA PONTES	1217
TATIANE CARVALHO SOUZA	1218
OZINEIDE MOURA DE BRITO	1219
ALÉIA PEREIRA DA SILVA	1220
ALTAIANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO	1221
ANDREIA DE SOUZA SANTOS	1222
VANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	1223
JOCELIA DE SOUSA SILVA	1224

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ARLEN DEYLSON DA SILVA FERREIRA	96
DENISE RODRIGUES MARINHO	97
AIALA FERREIRA GUIMARÃES	98
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	99
ANGELO RANGEL MELO DA SILVA	100
FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA	101

Marabá (PA), 24 de janeiro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D871F216

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 32 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 32 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
AMANDA JUSTINO DA SILVA	1091
THALYANI RODRIGUES COUTINHO	1092
INGRED CHAVES BARBOSA	1093
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	1094
ELIÚDE RIBEIRO DE SOUZA	1095
KÉSIA FERREIRA COIMBRA	1096
YARA COSTA SOARES	1097

ALISSON DA SILVA PORTO	1098
NATÁLIA COSTA LIMA	1099
BEATRIZ DA PURIFICAÇÃO SILVA	1100
VICTORIA KIVIA PEREIRA DE ARAUJO	1101
ALESSANDRAH CHRISTINY MAIA DOS SANTOS	1102
MACLEANE SOUSA NEGAS	1103
HELLEN BATISTA DE SOUZA	1104
MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS	1105
MARLENE BRITO SIMPLÍCIO	1106
MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS PEREIRA	1107
MARINALVA FRANCO DA SILVA	1108
MARÍA ISAMAR SILVA DE SALES	1109
KEILA MESSIAS MARTINS	1110
MARCILENE DA SILVA PARENTE	1111
SHIRLEI LOPES DOS SANTOS	1112
AUDILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOZA	1113
FRANCILEIDE MORAES GOIS SILVA	1114
ELENILDES SILVA NUNES	1115
CLEIDINAN OLIVEIRA DE SENA	1116
NADIANE DE SOUSA RODRIGUES	1117
FABRICIA ALINE DA SILVA	1118
FERNANDA SANTOS DOS REIS	1119
LAURIANE CHAVES SILVA	1120
MIKAELEE LIMAS BRASIL	1121
CHARLISE AJALA DOS SANTOS FERNANDES	1122
INACIA COELHO GOMES	1123
ILMA SANTOS DA SILVA REIS	1124
JULIANE OLIVEIRA SILVA	1125
ADRIELE ALVES DOS SANTOS	1126
THARCYANNE FRADES COSTA BUSTAMANTE	1127
ANDRESSA A SILVA GOIS	1128
TAMIRES MACEDO DE LIMA	1129
FERNANDA ELOISA BONTORIN	1130
THAINA DA SILVA NOBREGA FERREIRA	1131
LAYANA DA CRUZ SANTOS	1132
DIANA CARINE PIES	1133
CAROLINE BRITO PINHEIRO	1134
LUANA DA SILVA VIEIRA	1135
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	1136
NARA PINTO MEDRADO	1137
ANDRESSA SILVA ALBUQUERQUE	1138
ESTER DOS SANTOS PIMENTEL	1139
NELI PEREIRA DE ASSUNCAO SANTANA	1140
TEREZA CRISTINA AMORIM SOUZA	1141
VALDELICE PINHEIRO	1142
ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARAES	1143
MARIA DA PAZ SILVA SALGADO	1144
JARINA DIAS CARDOSO	1145
MARIA ALICE DE SOUSA SILVA	1146
CARLA FERNANDA SOARES DE MELO	1147
JPSINETE MUNIZ SANTOS ALVES	1148
DIVA GOMES LIMA	1149
JOANA DA CRUZ BARBOSA	1150
MARCIA DO SOCORRO SALDANHA VILHENA	1151
EDNA NOGUEIRA SALES	1152
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA	1153
ELMAR DE SOUZA LOPES	1154
MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	1155
ELIZANGELA ARAUJO DO CARMO	1156
MARIA ANTONIA TRAJANO SILVA	1157
CLAUDIENY DE SOUSA RODRIGUES	1158
CLAUDETE ANCHIETA CHAVES SANTOS	1159
MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	1160
FRANCISCA LIMA DOS SANTOS BORGES	1161
RAIMUNDA DOS SANTOS DE JESUS	1162
FRANCISCA SANTOS DA SILVA VIEIRA	1163
CLEVONEIDE MINEIRO LINO	1164
CLAUDIA ARAÚJO DE SOUZA SAMPAIO	1165
IRACÉLIA ALVES DOS SANTOS	1166
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DE COUTO	1167
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS CHAVITO	1168
MARINETE LOPES LIMA	1169
ANGELA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO	1170
MARIA HELENA BORGEES DE SOUZA SILVA	1171
MARILENE SOARES MELO	1172
JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO	1173
ELINELSON DA CRUZ FERREIRA	1174
MARIA JOSÉ ARAÚJO MATOS	1175
LUCIANA LUCIA LIMA DE CARVALHO SILVA	1176
TATIANA ESPINDOLA VIEIRA DA SILVA	1177
EULIDIANE REIS MENDONÇA	1178
ANTONIA ALVES DO VALE RODRIGUES	1179
HERMINA DE SOUZA SILVA	1180
LUZIA SOUSA FERREIRA	1181
DEUZAMAR ALMEIDA BRANDÃO	1182
DANUBIA LIMA DA SILVA PORTELA	1183
ANA CLAUDIA DIAS CORDEIRO MARINHO	1184
VALERIA ALVES DE SOUZA	1185
ELISANGELA SOBRINHO DA SILVA	1186

CELIO DE ANDRADE SEVERO	1187
ROSANGELA DA SILVA XAVIER ARAUJO	1188
JAQUELINE MENEZES SANTOS	1189
IZAMAR ALVES VANDERLEY	1190
NEUMA OLIVEIRA DE SOUSA BARROS	1191
GILDETE ALVES DA SILVA SALES	1192
NELMA COSTA SANTOS OLIVEIRA	1193
JUCELIA DIAS OLIVEIRA DO VALE	1194
SILVIA REGINA FERREIRA BULHOES	1195
DAYANA GOMES SILVA	1196
NUBIA AZEVEDO DA SILVA FARIAS	1197
LUZILDA ALVES COSTA AMORIM	1198
MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS OLIVEIRA	1199
WELCICLEIDY PEREIRA DA SILVA	1200
LUCÉLIA ALVES SALES	1201
ALDENIR SILVA FERNANDES	1202
ELOIZA CRISTINA NASCIMENTO CARDOZO	1203
ETHIENNE COSTA DOS SANTOS	1204
LUZIANE SILVA SOUZA	1205
CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES	1206
DANIELA DA SILVA	1207
SIDALA OLIVEIRA DE ARAUJO	1208
LUCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	1209
JUCIANA MARIA SANTANA	1210
PATRICIA IARA DOS SANTOS TORRES	1211
SANTINA SILMA COSTA SOUSA RIBEIRO	1212
CELIA PEREIRA COELHO	1213
VERA LUCE SOUSA RIBEIRO	1214
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	1215
QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA	1216
VANUZA ARAÚJO DA SILVA PONTES	1217
TATIANE CARVALHO SOUZA	1218
OZINEIDE MOURA DE BRITO	1219
ALÉIA PEREIRA DA SILVA	1220
ALTAIANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO	1221
ANDREIA DE SOUZA SANTOS	1222
VANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	1223
JOCELIA DE SOUSA SILVA	1224

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ARLEN DEYLSON DA SILVA FERREIRA	96
DENISE RODRIGUES MARINHO	97
AIALA FERREIRA GUIMARÃES	98
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	99
ANGELO RANGEL MELO DA SILVA	100
FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA	101

Marabá (PA), 24 de janeiro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9492D07F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL CMAS N° 001/CMAS/PA, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS- CMAS/PGM – PA,** tendo em vista as disposições constantes da Lei municipal N° 591, de 06 de novembro de 2017, e o disposto no §2° do Art. 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pela Resolução CMAS Nº 14, de 04 de abril de 2019, **FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem, que se **encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil, em seus segmentos, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PGM, Biênio 2023/2025**, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, ficando, assim, tais segmentos convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do **Regimento Eleitoral** aprovado pela **Resolução Nº-001/2023 CMAS/PGM, de 12 de janeiro de 2023.** Faz saber, ainda, que na forma do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** localizada na Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, S/Nº - Célio Miranda – Altos do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CEP 68.625.372 – Paragominas - PA-, pelo telefone (091) 3729-8032 Ramal -251.

NICOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

ANEXO ÚNICO

Calendário do Processo Eleitoral Gestão 2023-2025
CMAS – Paragominas/PA

Nº	FASES DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS/PGM-PA	PERÍODO
1.	Inscrição para habilitação ao processo eleitoral de escolha da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas – CMAS/PGM, a ser encaminhada à Comissão Eleitoral, no endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, 100 - Célio Miranda – Altos do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –Tel.: (091) 3729-8032 Ramal -226 CEP 68.625.372 - Paragominas-PA	**24 a 31 de janeiro de 2023,** nos dias úteis e no horário das **08h:00min as 14h:00min.**
2.	Análise e decisão sobre os pedidos de inscrições/habilitações pela Comissão Eleitoral.	**01 a 03** de **fevereiro** de 2023
3.	Divulgação do resultado da etapa de habilitação, mediante a publicação no site da Prefeitura Municipal de Paragominas, Mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e CMAS, da relação das representações de usuários, das entidades ou organizações habilitadas;	**06 de fevereiro de 2023,** a divulgação será interna, Mural da secretaria, e preferivelmente no site da PREFEITURA, .
4.	Apresentação de recursos quanto aos resultados à etapa de habilitação;	**07 e 08 de fevereiro de 2023** de **08h:00min as 14h:00min.**
5.	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados quanto à etapa de habilitação, pela Comissão Eleitoral;	**09 e 10** de **fevereiro** de **2023**
6.	Publicação no Diário Oficial dos Municípios do ato de homologação da relação de habilitados/as como eleitoras/es e/ou candidatas/os.	Até 14 **de fevereiro de 2023**.
7.	Realização da Assembleia de Eleição do CMAS/PGM-PA	- 16 de fevereiro de 2023, de 08h:00min as 12h:00min e de 14h:00min as 17h:00min Categoria Entidades e Categoria Usuários.
8.	Divulgação dos resultados da eleição e publicação no site da Prefeitura de Paragominas, para posterior indicação pelas entidades escolhidas, dos nomes de seus representantes, titulares e suplentes.	**16 de fevereiro de 2023,** a divulgação será interna e posteriormente no site da PMP.
9.	Nomeação dos Conselheiros representantes de entidades da sociedade civil com assento no CMAS/PGM, eleitos para o Biênio 2020/2022, pelo Chefe do Executivo Municipal e publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.	Até **22** de **fevereiro 2023**.
10.	Posse da Nova Gestão, Eleição da Mesa Diretora.	**24** de **fevereiro** de **2023.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A033276D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2023 – SEMUTRAN 20 DE JANEIRO DE 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	19/01/2023	845/2022	TP00028630	QDC8151	DEFERIDO
02	19/01/2023	849/2022	TP00023582	RWX9B62	DEFERIDO
03	19/01/2023	850/2022	TP00028513	NSP1337	DEFERIDO
04	19/01/2023	851/2022	TP00028512	NSP1337	DEFERIDO
05	19/01/2023	852/2022	TP00029298	JVR9902	DEFERIDO
06	19/01/2023	853/2022	TP00029827	OTI9218	DEFERIDO
07	19/01/2023	854/2022	TP00028148	QDC0395	INDEFERIDO
08	19/01/2023	855/2022	TP00029377	QEY6962	DEFERIDO
09	19/01/2023	856/2022	TP00029376	QEY6962	DEFERIDO
10	19/01/2023	861/2022	TP00027497	NSJ9352	DEFERIDO
11	19/01/2023	867/2022	TP00025910	OTI3927	INDEFERIDO
12	19/01/2023	868/2022	D1098210	QEP5207	DEFERIDO
13	19/01/2023	871/2022	TP00028607	JVY8406	DEFERIDO
14	19/01/2023	875/2022	D1088374	NSY0G59	DEFERIDO
15	19/01/2023	876/2022	D1088375	NSY0G59	DEFERIDO
16	19/01/2023	882/2022	D1094502	KAT1489	DEFERIDO
17	19/01/2023	886/2022	TP00029630	QUE4E60	INDEFERIDO
18	19/01/2023	887/2022	D1097258	QEW5154	DEFERIDO
19	19/01/2023	889/2022	TP00028398	RWO2A02	INDEFERIDO
20	19/01/2023	890/2022	TP00025818	QVG6420	DEFERIDO
21	19/01/2023	896/2022	TP00028397	RWO2A02	INDEFERIDO
22	19/01/2023	897/2022	D1097777	OTF2764	DEFERIDO
23	19/01/2023	901/2022	TP00012747	QDL2320	DEFERIDO
24	19/01/2023	909/2022	TP00028752	ETH4J05	DEFERIDO
25	19/01/2023	910/2022	TP00025055	RWM9A68	DEFERIDO
26	19/01/2023	911/2022	TP00025056	RWM9A68	DEFERIDO
27	19/01/2023	912/2022	TP00015933	QVA6896	DEFERIDO
28	19/01/2023	913/2022	TP00015934	QVA6896	DEFERIDO
29	19/01/2023	914/2022	TP00015765	QVA6896	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B042C0C0
